

ENAUTA PARTICIPAÇÕES S.A.

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO PARA A ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA A SER REALIZADA EM 26 DE JUNHO DE 2024

Índice

1. Edital de Convocação	2
2. Proposta de Administração	4
Anexo I: Anexo H da Resolução CVM nº 81/22	10
Anexo II: Anexo I da Resolução CVM nº 81/22	13
Anexo III: Protocolo e Justificação da Incorporação das Ações de Emissão da Enauta Participações S.A. pela 3R Petroleum Óleo e Gás S.A.	27
Anexo IV: Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas da Enauta Participações S.A. referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023, acompanhadas do relatório de auditoria da Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes Ltda à Proposta da Administração	28
Anexo V: Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas da 3R Petroleum Óleo e Gás S.A. referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023, acompanhadas do relatório de auditoria da KPMG Auditores Independentes Ltda à Proposta da Administração	29
Anexo VI: Item 8 do Formulário de Referência da Companhia.....	30
Anexo VII: Extratos das atas das reuniões do Conselho de Administração da Companhia nas quais a Incorporação de Ações foi discutida Administração.....	100
Anexo VIII: Projeto do Estatuto Social da NovaO&G	101
Anexo IX: Informações Financeiras Pro Forma da Enauta Participações S.A.....	130

1. EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ENAUTA PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ nº 11.669.021/0001-10

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA 26 DE JUNHO DE 2024, ÀS 14:00 HORAS

A **ENAUTA PARTICIPAÇÕES S.A.** ("Enauta" ou "Companhia") convida seus acionistas para participarem da sua Assembleia Geral Extraordinária ("Assembleia" ou "AGE") a realizar-se em 26 de junho de 2024, às 14:00 horas, de forma exclusivamente digital, em linha com o parágrafo único do artigo 121 da Lei nº 6.404/76 e com a Resolução CVM nº 81/22 e com o prazo de cadastramento até às 14:00 horas do dia 24 de junho de 2024, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia, no contexto da já anunciada proposta de incorporação de ações de emissão da Companhia pela 3R Petroleum Óleo e Gás S.A. ("3R" e "Incorporação de Ações", respectivamente):

- (i) aprovar os termos e condições do "Protocolo e Justificação da Incorporação das Ações de emissão da Enauta Participações S.A. pela 3R Petroleum Óleo E Gás S.A.", celebrado em 16 de maio de 2024 pelas administrações da Companhia e da 3R ("Protocolo e Justificação");
- (ii) aprovar a Incorporação de Ações, cuja eficácia ficará condicionada à satisfação (ou renúncia, conforme o caso), de acordo com o artigo 125 da Lei nº 10.406/2002 ("Código Civil"), das condições suspensivas previstas no Protocolo e Justificação, nos termos e condições ali descritos ("Condições Suspensivas");
- (iii) retificar a remuneração global dos administradores da Companhia para refletir os efeitos da antecipação da liquidação dos atuais planos de incentivos atrelados a ações de emissão da Companhia; e
- (iv) autorizar que os diretores da Companhia pratiquem todos os atos necessários à consumação da Incorporação de Ações, incluindo a confirmação dos efeitos da aprovação da Incorporação de Ações após a satisfação, ou renúncia se for o caso, das Condições Precedentes, e a subscrição das novas ações a serem emitidas pela 3R em decorrência da Incorporação de Ações em nome dos acionistas da Enauta.

Os documentos e as informações pertinentes às matérias que serão deliberadas na AGE estão à disposição dos acionistas nos websites de Relações com Investidores da Companhia (<https://ri.enauta.com.br>), da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (<http://www.b3.com.br>) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br).

Os acionistas da Companhia poderão participar da AGE, ora convocada, por si, por seus representantes legais ou por procurador constituído há menos de um ano, desde que esse seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, cabendo ao administrador de fundos de investimento representar seus condôminos, consoante o disposto no artigo 126 da Lei nº 6.404/76. Os acionistas pessoas

jurídicas poderão ser representados por procurador constituído conforme seus estatutos ou contratos sociais, não sendo obrigatório que seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira.

Os seguintes documentos deverão ser apresentados pelos acionistas/representantes legais/procuradores:

(a) Se pessoas naturais: cópia de documento de identificação com foto (RG, RNE, CNH ou, ainda, carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas);

(b) Se pessoas jurídicas: (i) cópia do último estatuto ou contrato social consolidado; (ii) documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração); e (iii) cópia de documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is);

(c) Se fundos de investimento: (i) cópia do último regulamento consolidado do fundo; (ii) cópia do estatuto ou contrato social consolidado do seu administrador ou gestor, conforme aplicável; (iii) documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração); e (iv) cópia de documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is).

Deve ser apresentado ainda o comprovante da titularidade das ações de emissão da Enauta, expedido por instituição financeira escrituradora e/ou agente de custódia.

Excepcionalmente para a AGE ora convocada, a Companhia não exigirá reconhecimento de firma em procurações, desde que haja identificação clara do signatário, nem cópia autenticada de documentos, bastando que os documentos acima sejam enviados em cópia simples, responsabilizando-se o apresentante pela veracidade dos mesmos. Em caso de documento estrangeiro, desde que esteja redigido em inglês, basta que seja enviado juntamente com uma tradução livre para o português.

Os acionistas que tiverem interesse em participar, pessoalmente ou através de representantes legais e/ou procuradores devidamente constituídos, da AGE ora convocada, que será realizada de forma exclusivamente digital, deverão seguir os seguintes passos, com antecedência mínima de 2 (dois) dias da realização da AGE, ou seja, até às 14:00 horas (horário de Brasília) do dia 24 de junho de 2024, impreterivelmente, nos termos do artigo 6º, §3º, da Resolução CVM nº 81/22, conforme alterada:

1. Acessar o endereço eletrônico <https://assembleia.ten.com.br/467996965/auth>;
2. Preencher o seu cadastro e anexar todos os documentos necessários para sua habilitação para participação e/ou voto na AGE, incluindo instrumentos de mandato com poderes especiais para representação na AGE, se for o caso;
3. Em caso de pendências e ainda dentro do prazo, envio das solicitações de regularização do cadastro.

Após a aprovação do cadastro pela Companhia, haverá a liberação para participação digital na data e horário da AGE, utilizando-se o mesmo endereço eletrônico acima.

Para mais informações sobre a participação na AGE, consulte o Manual para Participação e Regras e Procedimentos que está disponível nos websites de Relações com Investidores da Companhia

(<https://ri.enauta.com.br>, da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (<http://www.b3.com.br>) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br).

Rio de Janeiro, 18 de junho de 2024

Mateus Tessler Rocha

Presidente do Conselho de Administração

2. PROPOSTA DE ADMINISTRAÇÃO

Prezado Acionista,

A administração da Companhia apresenta sua proposta acerca das matérias a serem submetidas à deliberação na Assembleia, as quais são relacionadas à combinação dos negócios da Enauta e da 3R ("Companhias"), por meio da incorporação das ações de emissão da Companhia pela 3R, nos termos dos artigos 224, 225 e 252 da Lei das S.A. ("Incorporação de Ações" e "Operação", respectivamente).

A Operação proporcionará vantagens significativas às Companhias e a seus acionistas. A associação dos negócios visa estabelecer uma das principais e mais diversificadas companhias independentes atuando na cadeia de petróleo e gás da América Latina. Isso resultará em um portfólio diversificado, balanceado e de alto crescimento nos próximos anos, com resiliência a ciclos de preço e alta competitividade para expansão. A integração das atividades das Companhias reforçará significativamente o modelo de negócio da Nova O&G (nome indicativo da 3R após a consumação da Operação compreendendo a incorporação das ações da Enauta), na medida em que permitirá que as Companhias se beneficiem da complementariedade dos ativos e das potenciais sinergias decorrentes da Operação.

Nesse aspecto, a operação entre 3R e Enauta apresenta potencial de sinergias e de ganhos de eficiência, em especial na otimização de custos e despesas, e do fortalecimento dos investimentos nas diferentes possibilidades de crescimento, que poderá resultar em substancial criação de valor para 3R, Enauta, seus respectivos acionistas, clientes, cadeia de fornecedores e colaboradores.

Tal visão estratégica está baseada, principalmente: (i) na capacidade e excelência dos talentos de ambas as Companhias; (ii) na complementariedade, qualidade e escala do portfólio combinado; e (iii) no histórico de sucesso das Companhias na implementação de projetos na indústria.

A consumação da Incorporação de Ações resultará: (a) na titularidade, pela 3R, da totalidade das ações de emissão da Enauta e (b) no recebimento, pelos acionistas da Enauta, de um total de 213.210.661 novas ações ordinárias de emissão da 3R, representativas de 47% do capital social da 3R, o que representa, para cada ação ordinária de emissão da Enauta na referida data, o recebimento de 0,809225 ação ordinária de emissão da 3R.

Para fins de esclarecimento, as ações a serem emitidas pela Nova O&G na Data da Consumação da Operação terão os mesmos direitos das demais ações ordinárias atualmente emitidas pela 3R.

A efetivação da Operação dependerá da aprovação dos acionistas das Companhias, reunidos nas respectivas Assembleias Gerais Extraordinárias que deliberarão sobre a Incorporação de Ações, bem como da satisfação (ou renúncia, conforme o caso), de acordo com o artigo 125 da Lei nº 10.406/2002 ("Código Civil") de determinadas condições suspensivas previstas no Protocolo e Justificação, nos termos e condições ali descrito das condições precedentes previstas no Protocolo e Justificação ("Condições Suspensivas").

Data da Consumação da Operação

Nos termos do Protocolo e Justificação, a Data da Consumação da Operação corresponderá ao último Dia Útil do mês em que os Conselhos de Administração das Companhias se reunirem para (i) confirmar a satisfação (ou a renúncia, conforme o caso) das Condições Suspensivas, (ii) atestar a Quantidade Final de Ações, observados os termos do Protocolo e Justificação e (iii) confirmar a Data da Consumação da Operação.

As Companhias divulgarão um aviso ao mercado indicando a Data da Consumação da Operação.

Direito de Retirada

Os acionistas da 3R dissidentes na assembleia geral extraordinária da 3R que deliberar sobre a Operação não terão direito de retirada em função da Incorporação de Ações, tendo em vista que as ações de emissão da 3R apresentam liquidez e dispersão no mercado, conforme disposto nos artigos 252, § 1º e 137, II da Lei das S.A.

Uma vez que as ações de emissão da Enauta não apresentam liquidez no mercado conforme disposto no art. 137, II, a da Lei das S.A. e do art. 9º da Resolução CVM nº 78, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM 78/22"), os acionistas dissidentes na presente Assembleia terão direito de retirada com relação às ações por eles mantidas de forma ininterrupta desde a data de divulgação do primeiro fato relevante sobre a Operação em 1º de abril de 2024 até a data de pagamento do direito de retirada, desde que manifestem expressamente sua intenção de exercer o direito de retirada no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação da ata da presente Assembleia.

O valor do reembolso a ser pago em virtude do exercício do direito de retirada pelos acionistas dissidentes da Enauta que assim o solicitarem corresponde a R\$ 14,59 por ação de emissão da Enauta, correspondente ao valor do patrimônio líquido por ação da Enauta, com base nas demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, aprovadas em Assembleia Geral Ordinária realizada em 29 de abril de 2024, sem prejuízo de levantamento de balanço especial, nos termos da legislação aplicável. O pagamento do valor de reembolso das ações dependerá da consumação da Operação, conforme artigo 230 da Lei das S.A.

Nos termos do Protocolo e Justificação, eventuais frações de ações de emissão da 3R decorrentes da Operação serão grupadas em números inteiros para, em seguida, serem alienadas no mercado à vista administrado pela B3 após a consumação da Operação, nos termos de aviso aos acionistas a ser oportunamente divulgado pela administração das Companhias. Os valores auferidos na referida venda, líquidos das taxas aplicáveis, serão disponibilizados aos antigos acionistas da Enauta titulares das respectivas frações, proporcionalmente à sua participação em cada ação alienada.

Os principais termos da Incorporação de Ações, conforme exigidos pelo artigo 22 da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 22 (“Resolução CVM 81/22”), encontram-se descritos no Anexo II à presente Proposta da Administração.

Exceto quando especificamente definidos nesta Proposta, os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula terão o significado a eles atribuído no Protocolo e Justificação, conforme Anexo III à presente Proposta.

Isto posto, a Administração propõe que as deliberações referentes à ordem do dia da Assembleia em questão sejam tomadas pelos acionistas da Companhia, no contexto da incorporação das ações de emissão da Companhia pela 3R (“Incorporação de Ações”), nos termos a seguir:

(i) aprovar os termos e condições do “Protocolo e Justificação da Incorporação das Ações de emissão da Enauta Participações S.A. pela 3R Petroleum Óleo E Gás S.A.”, celebrado em 16 de maio de 2024 pelas administrações da Companhia e da 3R (“Protocolo e Justificação”)

O artigo 252 da Lei das S.A. estabelece que a incorporação de todas as ações do capital social ao patrimônio de outra companhia brasileira, para convertê-la em subsidiária integral, será submetida à deliberação da assembleia geral das duas companhias mediante protocolo e justificação, nos termos dos artigos 224 e 225 da Lei das S.A.

Os artigos 224 e 225 da Lei das S.A. estabelecem que as condições e justificativas de operações de incorporação devem estar descritas no Protocolo e Justificação a ser firmado entre os administradores das Companhias envolvidas.

Assim, com base nos esclarecimentos constantes neste documento e nos termos da Lei das S.A., propõe-se que seja aprovado o Protocolo e Justificação, em sua integralidade, com a consequente aprovação da Incorporação de Ações.

O Protocolo e Justificação de Incorporação de Ações, juntamente com o Laudo de Avaliação das Ações da Enauta e com informações financeiras Pro Forma da Companhia Combinada, constitui o Anexo III à presente Proposta da Administração.

Ainda, (i) Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas da Enauta Participações S.A. referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023, acompanhadas do relatório de auditoria da Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes Ltda.; e (ii) Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas da 3R Petroleum Óleo e Gás S.A. referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023, acompanhadas do relatório de auditoria da KPMG Auditores Independentes Ltda., integram os Anexos IV e V, respectivamente.

(ii) aprovar a Incorporação de Ações, cuja eficácia ficará condicionada à satisfação (ou renúncia, conforme o caso), de acordo com o artigo 125 da Lei nº 10.406/2002 ("Código Civil"), das condições suspensivas previstas no Protocolo e Justificação, nos termos e condições ali descritos ("Condições Suspensivas")

Sujeita à verificação de determinadas Condições Suspensivas previstas no Protocolo e Justificação, nos termos do artigo 125 do Código Civil, dentre elas a aprovação da concretização da Incorporação de Ações pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, a incorporação da totalidade das ações ordinárias de emissão da Enauta, todas nominativas e escriturais, sem valor nominal, representativas de 100% (cem por cento) do seu capital social, pela 3R, tornando-se a Companhia uma subsidiária integral da 3R. Após a consumação da Operação, a 3R será referida como "Nova O&G" e as ações emitidas pela Nova O&G terão os mesmos direitos das ações ordinárias emitidas atualmente pela 3R.

Dessa forma, a Incorporação de Ações, caso seja aprovada pelos acionistas da Companhia e da 3R e a Companhia seja convertida em subsidiária integral da 3R, resultará em aumento do patrimônio líquido da 3R em valor suportado pelo Laudo de Avaliação das Ações da Enauta, sendo R\$ 6.608.174.187,81 destinado ao capital social da 3R, com a consequente alteração do seu estatuto social, e o saldo de R\$ 1.166.148.386,08 destinado à reserva de capital da 3R.

O capital social da Companhia, por sua vez, continuará a ser de R\$ 2.135.496.103,82, dividido em 265.806.905 ações ordinárias nominativas e escriturais e sem valor nominal, de titularidade integral da 3R.

Ainda, caso a Incorporação de Ações seja aprovada pelos acionistas da Companhia e da 3R, será garantido o direito de retirada aos acionistas da Companhia, com relação às ações por eles mantidas de forma ininterrupta desde a data de divulgação do primeiro fato relevante sobre a Operação em 1º de abril de 2024 até a data de pagamento do direito de retirada, que não votarem favoravelmente à Incorporação de Ações, que se abstiverem de votar ou que não compareceram à Assembleia, conforme disposto nos artigos 252, §2º e 137, §1º da Lei das S.A, e que manifestarem expressamente sua intenção de exercer o direito de retirada, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação da ata da Assembleia Geral.

A Administração informa, ainda, que (i) as demonstrações financeiras da Companhia datadas de 31 de dezembro de 2023, (ii) as demonstrações financeiras da 3R datadas de 31 de dezembro de 2023 e (iii) as informações financeiras pro forma da Companhia, exigidas nos termos da Resolução CVM 81/22 e da Resolução CVM 78/22, estão disponíveis no Anexo IV, Anexo V e Anexo IX, respectivamente, à presente Proposta da Administração.

Adicionalmente, as informações requeridas pelos artigos 21 e 22 da Resolução CVM 81/22, referentes ao direito de recesso e à Incorporação de Ações, respectivamente, podem ser encontradas nos Anexos I e II à presente Proposta, bem como nos websites de Relações com Investidores da Companhia

(<https://ri.enauta.com.br/>), (da B3 (www.b3.com.br), da CVM (www.cvm.gov.br) e na sede social da Companhia.

Diante do exposto, a Administração propõe a aprovação da Incorporação de Ações, nos termos e condições indicados no Protocolo e Justificação, conforme consta do Anexo III à esta Proposta, cuja eficácia fica condicionada à satisfação (ou renúncia, conforme o caso) das Condições Suspensivas, nos termos e condições descritos no Protocolo e Justificação.

(iii) retificar a remuneração global dos administradores da Companhia para refletir os efeitos da antecipação da liquidação dos atuais planos de incentivos atrelados a ações de emissão da Companhia;

Conforme o apresentado na Proposta da Administração da Enauta para a Assembleia Geral Ordinária de 29 de abril de 2024 (“AGO 2024”), a Administração propôs uma modificação de metodologia de fixação da remuneração anual global dos administradores para incrementar a transparência para seus acionistas, no sentido de (i) abarcar o período do exercício social, facilitando a conciliação dos montantes aprovados com as informações divulgadas no item 8 do Formulário de Referência da Companhia e nas suas Demonstrações Financeiras; e (ii) incluir os valores que são suportados pela Enauta Energia S.A. (“Enauta Energia”), considerando que os administradores da Companhia ocupam cargos de Administração também em tal sociedade.

Na AGO 2024, os acionistas aprovaram, por maioria dos votos, a fixação da remuneração anual global dos administradores para o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024, a ser suportada da seguinte forma: (i) pela Companhia, no valor global de R\$7.940.883,74 (sete milhões, novecentos e quarenta mil, oitocentos e oitenta e três reais e setenta e quatro centavos), líquido dos encargos sociais de ônus do empregador; e (ii) pela Enauta Energia, no valor global de R\$49.158.836,04 (quarenta e nove milhões, cento e cinquenta e oito mil, oitocentos e trinta e seis reais e quatro centavos), líquido dos encargos sociais de ônus do empregador;-

Em relação ao montante a ser suportado por Enauta Energia, o valor aprovado será excedido em R\$65.742.484,91 (sessenta e cinco milhões, setecentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e noventa e um centavos) devido à aceleração das cláusulas previstas nos atuais Planos de Incentivos Atrelados a Ações da Companhia em função da pretendida Incorporação de Ações, cuja aplicação não era prevista no início de 2024, quando a proposta de remuneração global foi elaborada pela Administração. A Companhia esclarece que com o objetivo de manter o alinhamento estratégico da administração, haverá um compromisso de *lock-up* pelos administradores.

Diante do exposto, a Administração propõe a aprovação da retificação do valor global da remuneração dos administradores da Companhia, a ser suportado pela Enauta Energia, conforme fixado na AGO 2024, R\$49.158.836,04 (quarenta e nove milhões, cento e cinquenta e oito mil, oitocentos e trinta e seis reais e quatro centavos) para R\$114.901.320,94 (cento e quatorze milhões, novecentos e um mil, trezentos e vinte reais e noventa e quatro centavos, conforme aprovado pelo Conselho de Administração da Companhia

em reunião realizada em 16 de maio de 2024, condicionado ao cumprimento das Condições Suspensivas conforme estabelecido no Protocolo e Justificação, conforme descrito no Anexo III à presente Proposta.

Para mais detalhes sobre a proposta de retificação da remuneração global dos administradores, consulte o item 8 do Formulário de Referência, presente no Anexo VI desta Proposta.

(iv) autorizar que os diretores da Companhia pratiquem todos os atos necessários à consumação da Incorporação de Ações, incluindo a confirmação dos efeitos da aprovação da Incorporação de Ações após a satisfação, ou renúncia se for o caso, das Condições Precedentes, e a subscrição das novas ações a serem emitidas pela 3R em decorrência da Incorporação de Ações em nome dos acionistas da Enauta;

A Administração da Companhia propõe aos acionistas que autorizem os diretores da Companhia a praticar todos os atos necessários à consumação da Incorporação de Ações, incluindo a confirmação dos efeitos da aprovação da Incorporação de Ações após a satisfação, ou renúncia se for o caso, das Condições Precedentes, e a subscrição das novas ações a serem emitidas pela 3R em decorrência da Incorporação de Ações em nome dos acionistas da Enauta.

Informações Adicionais

Para esclarecimento de dúvidas entre em contato com a área de Relações com Investidores da Enauta via e-mail (ri@enauta.com) ou pelo telefone +55 (21) 3509-5959.

Anexo I à Proposta da Administração

ANEXO H

DIREITO DE RECESSO DECORRENTE DA INCORPORAÇÃO DE AÇÕES (para fins do artigo 21 da Resolução CVM nº 81/22)

1. Descrever o evento que deu ou dará ensejo ao recesso e seu fundamento jurídico

A Incorporação de Ações configura a hipótese de direito de recesso prevista nos artigos 252, §2º e 137, §1º da Lei das S.A.

2. Informar as ações e classes às quais se aplica o recesso

Conforme disposto nos artigos 252, § 2º e 137, § 1º da Lei das S.A., o recesso é aplicável aos acionistas titulares de ações ordinárias da Companhia que não votarem favoravelmente à Incorporação de Ações, que se abstiverem de votar ou que não comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária pertinente. O direito de retirada, com o conseqüente pagamento do reembolso, somente será assegurado com relação às ações de emissão da Companhia de que o acionista era, comprovadamente, titular desde o encerramento do pregão do dia 1º de abril de 2024 e mantidas pelo acionista, ininterruptamente, até a data do efetivo exercício do direito de retirada (“Data de Corte”).

Os acionistas titulares de ações ordinárias que desejarem exercer o direito de recesso serão reembolsados pelo número de ações que possuírem no momento do exercício do direito de recesso, até no máximo o número de ações de que eram titulares na Data de Corte. As ações de emissão da Companhia adquiridas após a Data de Corte não conferirão aos seus titulares o direito de recesso.

3. Informar a data da primeira publicação do edital de convocação da assembleia, bem como a data da comunicação do fato relevante referente à deliberação que deu ou dará ensejo ao recesso

O edital de convocação da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia a fim de deliberar acerca da Incorporação de Ações será divulgado e arquivado na CVM no dia 20 de maio de 2024 e será publicado nas edições dos dias 21, 22 e 23 de maio de 2024 Jornal Valor Econômico RJ e nas edições dos dias 21, 22 e 23 de maio de 2024 no Jornal Valor Econômico SP. O Fato Relevante que comunicou a deliberação que enseja o direito de recesso foi divulgado no dia 1º de abril de 2024 no website da CVM e da Companhia.

4. Informar o prazo para exercício do direito de recesso e a data que será considerada para efeito da determinação dos titulares das ações que poderão exercer o direito de recesso

O direito de recesso poderá ser exercido, nos termos do artigo 137, IV, da Lei das S.A., em até 30 (trinta) dias contados da data da publicação da ata da Assembleia Geral Extraordinária que aprovar a Incorporação de Ações.

5. Informar o valor do reembolso por ação ou, caso não seja possível determiná-lo previamente, a estimativa da administração acerca desse valor

Os acionistas dissidentes da Companhia terão direito ao reembolso de suas ações, no valor de R\$ 14,59 (quatorze reais e cinquenta e nove centavos) por ação, correspondente ao valor do patrimônio líquido da ação da Companhia em 31 de dezembro de 2023, conforme demonstrações financeiras da Companhia aprovadas na Assembleia Geral Ordinária realizada em 29 de abril de 2024, sem prejuízo do levantamento de balanço especial, nos termos da legislação aplicável.

6. Informar a forma de cálculo do valor do reembolso

Nos termos do artigo 45 da Lei das S.A., o valor por ação a ser pago em virtude do exercício do direito de recesso será calculado com base no respectivo valor de patrimônio líquido por ação. Com base nas demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2023, as quais foram devidamente aprovadas na Assembleia Geral Ordinária da Companhia realizada em 29 de abril de 2024, o valor de patrimônio líquido por ação é de R\$ 14,59 (quatorze reais e cinquenta e nove centavos).

7. Informar se os acionistas terão direito de solicitar o levantamento de balanço especial

Considerando que a deliberação da Assembleia Geral que aprovar a Incorporação de Ações irá ocorrer mais de 60 (sessenta) dias depois da data do último balanço aprovado, será facultado ao acionista dissidente pedir, juntamente com o reembolso, levantamento de balanço especial em data que atenda àquele prazo, nos termos do artigo 45, §2º, da Lei das S.A.

8. Caso o valor do reembolso seja determinado mediante avaliação, listar os peritos ou empresas especializadas recomendadas pela administração

Não aplicável.

9. Na hipótese de incorporação, incorporação de ações ou fusão envolvendo sociedades controladora e controlada ou sob o controle comum

a. Calcular as relações de substituição das ações com base no valor do patrimônio líquido a preços de mercado ou outro critério aceito pela CVM

Não aplicável.

b. Informar se as relações de substituição das ações previstas no protocolo da operação são menos vantajosas que as calculadas de acordo com o item 9(a) acima

Não aplicável.

c. Informar o valor do reembolso calculado com base no valor do patrimônio líquido a preços de mercado ou outro critério aceito pela CVM

Não aplicável.

10. Informar o valor patrimonial de cada ação apurado de acordo com último balanço aprovado

R\$ 14,59 (quatorze reais e cinquenta e nove centavos)

Anexo II à Proposta da Administração

ANEXO I

OPERAÇÕES DE FUSÃO, CISÃO, INCORPORAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE AÇÕES (para fins do artigo 22 da Resolução CVM nº 81/22)

Em cumprimento ao disposto no artigo 22 da Resolução CVM nº 81/22, a Administração da Companhia disponibiliza as seguintes informações para a realização da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, a ser realizada em 17 de junho de 2024:

1. Protocolo e justificação da operação, nos termos dos arts. 224 e 225 da Lei nº 6.404, de 1976

O “Protocolo e Justificação da Incorporação das Ações de Emissão da Enauta Participações S.A. pela 3R Petroleum Óleo e Gás S.A.” (“Protocolo e Justificação Enauta”) encontra-se no Anexo III a esta Proposta da Administração e também está disponível no website da Companhia (<https://ri.enauta.com.br/>), no Sistema Empresas.NET da CVM (www.cvm.gov.br) e no website da B3 S.A. – Brasil, Bolsa Balcão (“B3”) (http://www.b3.com.br/pt_br/).

2. Demais acordos, contratos e pré-contratos regulando o exercício do direito de voto ou a transferência de ações de emissão das sociedades subsistentes ou resultantes da operação, arquivados na sede da companhia ou dos quais o controlador da companhia seja parte

Conforme divulgado no Fato Relevante de 09 de abril de 2024, a Enauta Participações S.A. (“Enauta” ou “Companhia”), por meio de sua Diretoria, a 3R Petroleum Óleo e Gás S.A. (“3R”) e a Maha Energy (Holding) Brasil Ltda. (“Maha Holding”) celebraram Memorando de Entendimentos para resumir os entendimentos preliminares contemplando: (a) a incorporação da totalidade das ações de emissão da Companhia pela 3R, com a atribuição, aos acionistas da Companhia, de ações ordinárias de emissão da 3R, estabelecendo uma nova composição ao capital social da 3R de 53% (cinquenta e três por cento) dos acionistas originais da 3R e 47% (quarenta e sete por cento) dos acionistas da Companhia e (b) a negociação de estrutura entre a 3R e a Maha Offshore (por si ou suas Afiliadas), para que a totalidade das ações de emissão da 3R Offshore de titularidade da Maha Offshore, representativa de 15% (quinze por cento) no capital social da 3R Offshore, fosse permutada por participação societária na 3R, de forma que a Maha Offshore, por si ou suas Afiliadas, recebesse ações de emissão da 3R (“Roll-Up”).

Em 16 de maio de 2024, a 3R e acionistas titulares de ações de emissão da Enauta, representativas de 27,41% do total de ações com direito a voto, celebraram Acordo de Acionistas e Outras Avenças (“Acordo de Acionistas Enauta”), que estabelece a obrigação de votarem favoravelmente à aprovação da Incorporação de Ações da

Enauta na Assembleia Geral Extraordinária da Enauta convocada na presente data. Além disso, durante a vigência do Acordo de Acionistas Enauta, tais acionistas se comprometeram a não alienar ou de qualquer forma dispor das suas ações de emissão da Enauta até a data de realização da Assembleia. O Acordo de Acionistas Enauta encontra-se arquivado na sede da Companhia, bem como disponível nos endereços eletrônicos da Companhia (<https://ri.enauta.com.br>), da CVM (<https://www.gov.br/cvm>) e da B3 (<http://www.b3.com.br>) na rede mundial de computadores.

Adicionalmente, em 16 de maio de 2024, a 3R e acionistas titulares de ações de emissão da Companhia, representativas de 14,39% do total de ações com direito a voto, celebraram Acordo de Acionistas e Outras Avenças (“Acordo de Acionistas 3R”), que estabelece a obrigação de votarem favoravelmente à aprovação da Incorporação Maha Holding na Assembleia Geral Extraordinária da 3R também convocada na presente data e da Incorporação de Ações da Enauta na Assembleia da Companhia ora convocada. Adicionalmente, durante a vigência do Acordo de Acionistas 3R, tais acionistas se comprometeram a não alienar ou de qualquer forma dispor das suas ações de emissão da Companhia até a data de realização da Assembleia. O Acordo de Acionistas 3R encontra-se arquivado na sede da 3R, bem como disponível nos endereços eletrônicos da 3R (ri.3rpetroleum.com.br/), da CVM (<https://www.gov.br/cvm>) e da B3 (<http://www.b3.com.br>) na rede mundial de computadores.

3. Descrição da operação, incluindo:

a. Termos e condições.

A operação será implementada por meio da incorporação, pela 3R, da totalidade das ações de emissão da Companhia, com a atribuição de ações ordinárias de emissão da 3R aos acionistas da Companhia, de forma que, ao término da referida operação, a Companhia se tornará subsidiária integral da 3R, e os acionistas da Companhia se tornarão acionistas diretos da 3R (“Operação”).

No âmbito da Incorporação de Ações da Companhia, serão atribuídas aos acionistas da Companhia, um total de 213.210.661 novas ações ordinárias de emissão da 3R, representativas de 47% do capital social da 3R, o que representa, para cada ação ordinária de emissão da Companhia na referida data, o recebimento de 0,809225 ação ordinária de emissão da 3R. O número total de ações ordinárias de emissão da 3R a serem recebidas pelos acionistas da Companhia e a relação de troca mencionados acima estão sujeitos aos ajustes previstos no Protocolo e Justificação Enauta e serão confirmados oportunamente.

Considerando que as ações de emissão da Companhia não atendem ao critério de liquidez disposto nos arts. 137, II, e 252, §2º da Lei das S.A., e no art. 9º da Resolução CVM 78/22, os acionistas da Companhia farão jus a direito de retirada decorrente da aprovação da Operação, de acordo com os termos e condições previstos no Protocolo e Justificação Enauta. Por outro lado, considerando que as ações de emissão da 3R atendem os

critérios de liquidez e dispersão no mercado, conforme disposto nos arts. 137, II, e 252, §2º da Lei das S.A., e no art. 9º da Resolução CVM 78/22, os acionistas da 3R dissidentes na Assembleia não terão direito de retirada.

A Data da Consumação da Operação será o último Dia Útil do mês em que os Conselhos de Administração das Companhias se reunirem para confirmar a verificação das Condições Suspensivas, atestar a Quantidade Final de Ações e confirmar a Data da Consumação da Operação.

Os demais termos e condições estão descritos no Protocolo e Justificação Enauta, conforme Anexo III.

b. Obrigações de indenizar:

i. Os administradores de qualquer das companhias envolvidas.

Não aplicável.

ii. Caso a operação não se concretize

Caso a Incorporação de Ações não venha a se consumir em decorrência de certas hipóteses previstas nas Cláusulas 10.1 e 10.2 do Protocolo e Justificação por motivo resultante de: (a) não aprovação da Operação em assembleia geral extraordinária da Enauta ou da 3R, conforme o caso, (b) aprovação de uma Operação Concorrente em até 6 (seis) meses de tal assembleia geral da Enauta ou da 3R, conforme o caso; ou (c) descumprimento pela Enauta ou pela 3R das suas respectivas obrigações assumidas nos termos do Protocolo e Justificação, a parte que deu causa à não consumação da Incorporação de Ações ficará obrigada ao pagamento à Enauta ou à 3R, conforme o caso, de uma multa compensatória no valor de R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais), corrigido pelo Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M) e acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, a partir da data de vencimento da obrigação de pagamento da multa até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de não pagamento da multa no prazo devido, será aplicada multa moratória de 2% (dois por cento).

c. Tabela comparativa dos direitos, vantagens e restrições das ações das sociedades envolvidas ou resultantes, antes e depois da operação.

Todas as ações de emissão da Companhia passarão a ser detidas pela 3R, e os acionistas da Companhia receberão novas ações ordinárias de emissão da 3R, representando, para cada ação ordinária de emissão da Companhia, o recebimento de 0,809225 ação ordinária de emissão da 3R, conforme a relação de troca negociada. Os direitos, vantagens e restrições das ações ordinárias de emissão da 3R não serão alterados em decorrência da Operação.

O quadro comparativo abaixo sumariza as características das ações ordinárias de emissão da Companhia frente às ações ordinárias de emissão da 3R.

	Companhia	3R
Direito a dividendos:	Nos termos do Estatuto Social da Companhia, no mínimo 0,0001% do lucro líquido ajustado deverá ser distribuído como dividendos obrigatórios.	Nos termos do Estatuto Social da 3R, do saldo remanescente após a destinação para a reserva legal, para a formação de reserva de contingências e para a reserva de incentivos fiscais, parcela correspondente a 25% será destinada para o pagamento do dividendo mínimo obrigatório. O saldo remanescente terá a destinação que lhe for dada pela assembleia geral de acionistas da Companhia.
Direito a voto:	Pleno	Pleno
Conversibilidade:	Não	Não
Direito de reembolso de capital:	Nos termos da Lei das S.A.	Nos termos da Lei das S.A.
Restrição à circulação:	Não	Não
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	De acordo com a Lei das S.A., nem o Estatuto Social da Companhia nem as deliberações tomadas em assembleia geral podem privar os acionistas do direito de: (i) participar dos lucros sociais; (ii) participar, na hipótese de liquidação da Enauta, da distribuição de quaisquer ativos remanescentes, na proporção de sua participação no capital social e observadas as regras estatutárias; (iii) fiscalizar a gestão da Companhia, nos termos previstos na Lei das S.A.; (iv) preferência na subscrição de ações, valores mobiliários conversíveis em ações ou bônus de subscrição; e (v) retirar-se da Companhia nos	De acordo com a Lei das S.A., nem o Estatuto Social da 3R nem as deliberações tomadas em assembleia geral podem privar os acionistas do direito de: (i) participar dos lucros sociais; (ii) participar, na hipótese de liquidação da 3R, da distribuição de quaisquer ativos remanescentes, na proporção de sua participação no capital social e observadas as regras estatutárias; (iii) fiscalizar a gestão da 3R, nos termos previstos na Lei das S.A.; (iv) preferência na subscrição de ações, valores mobiliários conversíveis em ações ou bônus de subscrição; e (v) retirar-se da

	Companhia	3R
	<p>casos previstos na Lei das S.A.</p> <p>A Companhia poderá emitir ações, debêntures conversíveis em ações e bônus de subscrição com exclusão do direito de preferência dos antigos acionistas, ou com redução do prazo para seu exercício, quando a colocação for feita mediante venda em bolsa de valores ou por subscrição pública, ou ainda através de permuta de ações, em oferta pública de aquisição de controle, nos termos do art. 172 da Lei das S.A.</p>	<p>3R nos casos previstos na Lei das S.A.</p> <p>A 3R poderá emitir ações, debêntures conversíveis em ações e bônus de subscrição dentro do limite do capital autorizado, com exclusão do direito de preferência dos antigos acionistas ou com redução do prazo para seu exercício de que trata o art. 171, parágrafo 4º, da Lei das S.A., quando a colocação for feita mediante venda em bolsa de valores ou por subscrição pública, ou através de permuta por ações, em oferta pública de aquisição de controle, ou ainda para fazer frente a planos de outorga de opção de compra de ações a administradores e empregados da 3R, nos termos da Lei das S.A..</p>
Outras características relevantes	<p>A alienação direta ou indireta de controle da Companhia, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob a condição de que o adquirente do controle se obrigue a realizar oferta pública de aquisição de ações tendo por objeto as ações de emissão da Enauta de titularidade dos demais acionistas, observando as condições e os prazos previstos na legislação e na regulamentação em vigor e no Regulamento do Novo Mercado, de forma a lhes</p>	<p>A alienação direta ou indireta de controle da 3R, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob a condição de que o adquirente do controle se obrigue a realizar OPA tendo por objeto as ações de emissão da 3R de titularidade dos demais acionistas, observadas as condições e os prazos previstos na legislação e na regulamentação em vigor e no Regulamento do Novo Mercado, de forma a lhes assegurar tratamento igualitário àquele</p>

	Companhia	3R
	assegurar tratamento igualitário àquele dado ao alienante.	dado ao alienante.

d. Eventual necessidade de aprovação por debenturistas ou outros credores.

Em relação à Companhia, para fins da Incorporação de Ações, não há necessidade de aprovação da Incorporação de Ações pelos seus debenturistas. Entretanto, a Companhia buscará a aprovação de seus debenturistas, conforme quóruns aplicáveis em cada uma das respectivas escrituras, para determinadas operações de reorganização societária e outros eventos a serem realizados envolvendo a Companhia e suas controladas após a implementação da Incorporação de Ações, ocasião em que a Incorporação de Ações será igualmente autorizada por cautela.

A administração da Companhia já está tomando as providências necessárias para obtenção de anuências prévias requeridas, com o objetivo de evitar o vencimento antecipado das dívidas respectivas.

As demais contrapartes estão indicadas no Anexo 4.2(b) do Protocolo e Justificação Enauta.

e. Elementos ativos e passivos que formarão cada parcela do patrimônio, em caso de cisão.

Não aplicável.

f. Intenção das companhias resultantes de obter registro de emissor de valores mobiliários.

Não aplicável. A Companhia resultante da Operação é companhia aberta registrada na categoria "A" de emissores e listada no Novo Mercado da B3.

4. Planos para condução dos negócios sociais, notadamente no que se refere a eventos societários específicos que se pretenda promover.

Não há, nesta data, qualquer decisão ou planos pela Administração com relação a eventos societários específicos que se pretenda promover após a consumação da Operação. Todavia, a administração estuda potenciais otimizações na estrutura societária do grupo que será formado, visando a eficiência e redução de custos.

5. Análise dos seguintes aspectos da operação:

a. Descrição dos principais benefícios esperados, incluindo (i) sinergias; (ii) benefícios fiscais e (iii) vantagens estratégicas:

A Incorporação de Ações da Companhia atende aos interesses das partes, gerando vantagens às companhias e a seus acionistas, na medida em que busca promover a criação de uma das principais e mais diversificadas companhias independentes atuando na cadeia de petróleo e gás da América Latina, com escala, portfólio

diversificado, balanceado e de alto crescimento nos próximos 5 (cinco) anos, com resiliência a ciclos de preço e alta competitividade para expansão.

A integração das atividades das companhias (i) baseia-se em fundamentos estratégicos para a expansão de suas atividades, permitindo a captura de ganhos de sinergias derivados de sua integração; e (ii) reforçará significativamente o modelo de negócio da Companhia, na medida em que permitirá que as companhias se beneficiem da complementariedade dos ativos e da realização de investimentos mais robustos para a manutenção e desenvolvimento de tais ativos.

Assim, a operação entre a Companhia e a 3R apresenta potencial de sinergias e de ganhos de eficiência, em especial na otimização de custos, despesas e fortalecimento dos investimentos nas diferentes possibilidades de crescimento, que resultará em uma substancial criação de valor para a Companhia e para a Enauta, bem como para seus respectivos acionistas, clientes, cadeia de fornecedores e colaboradores.

Tal visão estratégica está baseada, principalmente: (i) na capacidade e excelência dos talentos de ambas as companhias; (ii) na complementariedade, qualidade e escala do portfólio combinado; e (iii) no histórico de sucesso das companhias na implementação de projetos na indústria.

b. Custos.

A Administração da Companhia estima que os custos de realização da Incorporação de Ações da Companhia para a 3R serão de até R\$ 20.000.000 (vinte milhões de reais), os quais incluem os custos com avaliações, assessoria jurídica, demais assessorias para implementação da Incorporação de Ações da Companhia, publicações e demais despesas relacionadas.

Adicionalmente, a Administração da 3R estima que os custos de realização da Incorporação de Ações da Companhia para a 3R serão de até R\$ 20.000.000 (vinte milhões de reais), os quais incluem os custos com avaliações, assessoria jurídica e demais assessorias, publicações e demais despesas relacionadas.

c. Fatores de risco.

As companhias não vislumbram riscos significativos decorrentes da consumação da Incorporação de Ações da Companhia, sendo que seu sucesso dependerá, principalmente, da habilidade da NovaO&G, após a conclusão da Incorporação de Ações da Companhia, de realizar oportunidades de crescimento e economias de custo resultantes da combinação dos negócios.

Se tais objetivos não forem atingidos com sucesso, os benefícios esperados com a Incorporação de Ações da Companhia podem não ser verificados de forma integral, ou podem demorar mais tempo do que o esperado para serem verificados. Existem os riscos naturais de variação de preço das ações da Companhia após a consumação da Operação, o qual é inerente ao mercado de capitais e incorrido por todos os acionistas da Companhia.

d. Caso se trate de transação com parte relacionada, eventuais alternativas que poderiam ter sido utilizadas para atingir os mesmos objetivos, indicando as razões pelas quais essas alternativas foram descartadas.

Não aplicável, por se tratar de partes independentes.

e. Relação de substituição.

No âmbito da Operação, serão atribuídas aos acionistas da Companhia, um total de 213.210.661 novas ações ordinárias de emissão da 3R, representativas de 47% do capital social da 3R, imediatamente antes dos efeitos da Incorporação Maha Holding, o que representa, para cada ação ordinária de emissão da Companhia na referida data, o recebimento de 0,809225 ação ordinária de emissão da 3R. O número total de ações ordinárias de emissão da 3R a serem recebidas pelos acionistas da Companhia e a relação de troca mencionados acima estão sujeitos aos ajustes previstos no Protocolo e Justificação Enauta e serão confirmados oportunamente.

f. Nas operações envolvendo sociedades controladoras, controladas ou sociedades sob controle comum: (i) Relação de substituição de ações calculada de acordo com o art. 264 da Lei nº 6.404, de 1976; (ii) Descrição detalhada do processo de negociação da relação de substituição e demais termos e condições da operação; (iii) Caso a operação tenha sido precedida, nos últimos 12 (doze) meses, de uma aquisição de controle ou de aquisição de participação em bloco de controle: • Análise comparativa da relação de substituição e do preço pago na aquisição de controle. • Razões que justificam eventuais diferenças de avaliação nas diferentes operações; (iv) Justificativa de por que a relação de substituição é comutativa, com a descrição dos procedimentos e critérios adotados para garantir a comutatividade da operação ou, caso a relação de substituição não seja comutativa, detalhamento do pagamento ou medidas equivalentes adotadas para assegurar compensação adequada.

Item 5(f) e subitens acima não aplicáveis, tendo em vista que a Incorporação envolve partes independentes.

6. Cópia das atas de todas as reuniões do conselho de administração, conselho fiscal e comitês especiais em que a operação foi discutida, incluindo eventuais votos dissidentes.

Os extratos das atas de todas as reuniões do Conselho de Administração da Companhia nas quais a Incorporação de Ações foi discutida encontram-se no Anexo VII à presente Proposta da Administração.

7. Cópia de estudos, apresentações, relatórios, opiniões, pareceres ou laudos de avaliação das companhias envolvidas na operação postos à disposição do acionista controlador em qualquer etapa da operação.

Não aplicável, uma vez que a Companhia não tem acionista controlador.

Todavia, foi contratado um laudo de avaliação emitido pela Grant Thornton Corporate Consultores de Negócios Ltda., sociedade empresária limitada, com sede na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 105, conjunto 121, Torre 4, São Paulo, SP, CEP 04571-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.418.712/0001-77 ("Empresa Avaliadora"), para proceder à avaliação e determinar o valor justo das ações de emissão da Enauta a serem incorporadas pela 3R ("Laudo de Avaliação das Ações da Enauta"), o qual estabelece que as referidas

ações valem, na Data-Base, pelo menos R\$ 7.774.322.573,89 (sete bilhões, setecentos e setenta e quatro milhões, trezentos e vinte e dois mil quinhentos e setenta e três reais e oitenta e nove centavos)..

O Laudo de Avaliação das Ações da Enauta constitui o Anexo 5.3 ao Protocolo e Justificação, que integra o Anexo III à presente Proposta da Administração.

8 Identificação de eventuais conflitos de interesse entre as instituições financeiras, empresas e os profissionais que tenham elaborado os documentos mencionados no item 7 e as sociedades envolvidas na operação.

Não aplicável.

9. Projetos de estatuto ou alterações estatutárias das sociedades resultantes da operação

A proposta de Estatuto Social da Nova O&G encontra-se anexo a esta Proposta da Administração, conforme Anexo VIII.

10. Demonstrações financeiras usadas para os fins da operação, nos termos da norma específica.

Foram utilizadas, para fins da Incorporação de Ações, as demonstrações financeiras individuais e consolidadas das Companhias em 31 de dezembro de 2023, acompanhadas dos relatórios de auditoria dos respectivos auditores independentes, conforme permitido pelo artigo 6º, II, da Resolução CVM 78/22, as quais encontram-se disponíveis no Anexo IV-A e no Anexo V-A desta Proposta da Administração.

11. Demonstrações financeiras *pro forma* elaboradas para os fins da operação, nos termos da norma específica.

Em cumprimento ao art. 7º da Resolução CVM 78/22, as administrações da Companhia e da 3R prepararam demonstrações financeiras *pro forma* da companhia combinada, para ilustrar o impacto da Operação, como se já tivesse sido consumada em 1º de janeiro de 2024, acompanhadas da respectiva asseguarção razoável por auditor independente registrado na Comissão de Valores Mobiliários, as quais constituem o Anexo III à presente Proposta da Administração.

12. Documento contendo informações sobre as sociedades diretamente envolvidas que não sejam companhias abertas.

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia e a 3R são companhias abertas.

13. Descrição da estrutura de capital e controle depois da operação, nos termos do item 6 do formulário de referência.

6.1/ 6.2 – Posição acionária

Acionista	CPF/CNPJ	Ações Ordinárias	Participação %	Acionista Controlador	Participa de acordo de acionistas
Coronation Fund Managers Ltd.	00.000.000/0000-00	12.049.887	2,6%	Não	Não
Gerval Investimentos Ltda.	92.885.581/0001-04	20.165.245	4,3%	Não	Não
Maha AB	49.133.972/0001-43	22.081.518	4,8%	Não	Não
Banco Bradesco S.A.	60.746.948/0001-12	56.329.843	12,1%	Não	Não
Jive Investments	13.966.641/0001-47	33.305.923	7,2%	Não	Não
Quantum Fundo de Investimento em Ações – FIA	12.645.952/0001-41	15.056.910	3,2%	Não	Não
Queiroz Galvão S.A.	02.538.798/0001-55	10.607.295	2,3%	Não	Não
Travessia Securitizadora de Créditos Mercantis XI S.A.	50.021.099/0001-86	13.166.998	2,8%	Não	Não
Tesouraria	-	0	-	Não	Não
Outros	-	280.938.419	60,6%	Não	Não
Total	N/A	463.702.038	100,0%	-	-

6.3 – Distribuição de Capital

3R

Data da última assembleia / Data da última alteração	30/04/2024
Quantidade de acionistas pessoa física	60.904
Quantidade de acionistas pessoa jurídica	706
Quantidade de investidores institucionais	924

Ações em Circulação

Quantidade de ações ordinárias em circulação	240.205.945	99,907%
Quantidade de ações preferenciais em circulação	0	0%
Total	240.205.945	99,907%

Companhia

Data da última assembleia / Data da última alteração	29/04/2024
Quantidade de acionistas pessoa física	35.269
Quantidade de acionistas pessoa jurídica	122
Quantidade de investidores institucionais	533

Ações em Circulação

Quantidade de ações ordinárias em circulação	263.267.225	99,045%
Quantidade de ações preferenciais em circulação	0	0%
Total	263.267.225	99,045%

Companhia resultante após a Incorporação de Ações da Enauta

Data da última assembleia / Data da última alteração	Data da AGE que aprovará a Operação
Quantidade de acionistas pessoa física	96.173*
Quantidade de acionistas pessoa jurídica	828*
Quantidade de investidores institucionais	1.457*
Total	98.458*

(*) Estimativa baseada na soma das posições da Companhia e da 3R respectivamente em 30 de abril de 2024 e 29 de abril de 2024, sem ajustes para evitar potenciais sobreposições.

6.4 – Participação em sociedades

Razão Social	CNPJ	Participação do Emissor (%)
3R Areia Branca S.A.	52.127.214/0001-27	100%
3R Candeias S.A.	23.018.639/0001-08	100%
3R Fazenda Belém S.A.	36.093.991/0001-41	100%
3R LUX	00.000.000/0000-00	100%
3R Macau S.A.	33.443.860/0001-59	100%
3R Pescada S.A.	03.605.739/0001-15	100%
3R Petroleum Offshore S.A.	02.857.854/0001-14	85%
3R Potiguar S.A.	44.186.763/0001-44	100%
3R Rio Ventura S.A.	35.156.290/0001-41	100%
Atlanta Field B.V.	00.000.000/0000-00	100%
Enauta Energia S.A.	11.253.257/0001-71	100%
Enauta Finance BV	00.000.000/0000-00	100%
Enauta Netherlands B.V.	00.000.000/0000-00	100%
Enauta Petróleo e Gás	09.589.793/0001-09	100%

6.5 – Organograma dos acionistas e do grupo econômico

A Administração entende que as informações prestadas nos itens 6.1 e 6.2 são suficientes e torna desnecessária a inclusão de um organograma.

6.6 – Outras informações relevantes

Não há.

14. Número, classe, espécie e tipo dos valores mobiliários de cada sociedade envolvida na operação detidos por quaisquer outras sociedades envolvidas na operação, ou por pessoas vinculadas a essas sociedades, conforme definidas pelas normas que tratam de oferta pública para aquisição de ações.

Em 13 de maio de 2024, a Companhia é detentora de 7.705.400 ações de emissão da 3R, representativas de 3,20% do capital social votante da 3R.

Adicionalmente, até a data da consumação da Operação, a 3R será detentora de 01 (uma) ação de emissão da Companhia, representativa de 0,0000004% do capital social votante da Companhia.

15. Exposição de qualquer das sociedades envolvidas na operação, ou de pessoas a elas vinculadas, conforme definidas pelas normas que tratam de oferta pública para aquisição de ações, em derivativos referenciados em valores mobiliários emitidos pelas demais sociedades envolvidas na operação.

Não aplicável.

16. Relatório abrangendo todos os negócios realizados nos últimos 6 (seis) meses pelas pessoas abaixo indicadas com valores mobiliários de emissão das sociedades envolvidas na operação:

Com relação às informações da 3R, vide a Proposta da Administração da 3R divulgada nesta data.

Com relação à Companhia:

- a. Sociedades envolvidas na operação
 - i. Operações de compra privadas
 - o preço médio
 - quantidade de ações envolvidas
 - valor mobiliário envolvido
 - percentual em relação a classe e espécie do valor mobiliário
 - demais condições relevantes
 - ii. Operações de venda privadas
 - o preço médio
 - quantidade de ações envolvidas
 - valor mobiliário envolvido
 - percentual em relação a classe e espécie do valor mobiliário

- demais condições relevantes
- iii. Operações de compra em mercados regulamentados
 - o preço médio
 - quantidade de ações envolvidas
 - valor mobiliário envolvido
 - percentual em relação a classe e espécie do valor mobiliário
 - demais condições relevantes
- iv. Operações de venda em mercados regulamentados
 - o preço médio
 - quantidade de ações envolvidas
 - valor mobiliário envolvido
 - percentual em relação a classe e espécie do valor mobiliário
 - demais condições relevantes

Não aplicável.

- b. Partes relacionadas a sociedades envolvidas na operação
 - i. Operações de compra privadas
 - o preço médio
 - quantidade de ações envolvidas
 - valor mobiliário envolvido
 - percentual em relação a classe e espécie do valor mobiliário
 - demais condições relevantes
 - ii. Operações de venda privadas
 - o preço médio
 - quantidade de ações envolvidas
 - valor mobiliário envolvido
 - percentual em relação a classe e espécie do valor mobiliário
 - demais condições relevantes
 - iii. Operações de compra em mercados regulamentados
 - o preço médio
 - quantidade de ações envolvidas
 - valor mobiliário envolvido
 - percentual em relação a classe e espécie do valor mobiliário
 - demais condições relevantes
 - iv. Operações de venda em mercados regulamentados
 - o preço médio
 - quantidade de ações envolvidas

- valor mobiliário envolvido
- percentual em relação a classe e espécie do valor mobiliário
- demais condições relevantes

Não aplicável, exceto por exercício de opções e ações, bem como vendas de ações no mercado, por administradores da Companhia, conforme reportado no formulário de divulgação de informações sobre negociações de administradores e pessoas ligadas, de que trata o artigo 11 da Resolução CVM nº 44.

17. Documento por meio do qual o Comitê Especial Independente submeteu suas recomendações ao Conselho de Administração, caso a operação tenha sido negociada nos termos do Parecer de Orientação CVM nº 35, de 2008.

Não aplicável.

Anexo III à Proposta da Administração

**Protocolo e Justificação da Incorporação das Ações de Emissão da Enauta Participações S.A. pela 3R
Petroleum Óleo e Gás S.A.**

Cópia deste documento está disponível aos acionistas na sede e nos websites de Relações com Investidores da 3R (<https://ri.3rpetroleum.com.br/>) e no site da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br).

Anexo IV à Proposta da Administração

Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas da Enauta Participações S.A. referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023, acompanhadas do relatório de auditoria da Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes Ltda.

Cópia deste documento está disponível aos acionistas na sede e nos websites de Relações com Investidores da Companhia (<https://ri.enauta.com.br>) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br).

Anexo V à Proposta da Administração

Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas da 3R Petroleum Óleo e Gás S.A. referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023, acompanhadas do relatório de auditoria da KPMG Auditores Independentes Ltda.

Cópia deste documento está disponível aos acionistas na sede e nos websites de Relações com Investidores da 3R (<https://ri.3rpetroleum.com.br/>) e no site da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br).

Anexo VI à Proposta da Administração

Item 8 do Formulário de Referência da Companhia

8.1 - Descrever a política ou prática de remuneração do conselho de administração, da diretoria estatutária e não estatutária, do conselho fiscal, dos comitês estatutários e dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, abordando os seguintes aspectos:

(a) objetivos da política ou prática de remuneração, informando se a política de remuneração foi formalmente aprovada, órgão responsável por sua aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado

A Companhia possui política de remuneração dos administradores formalmente aprovada em 13 de dezembro de 2021 pelo Conselho de Administração, disponível no site da Companhia (ri.enauta.com.br), na seção Governança / Documentos ("[Política de Remuneração](#)").

A Política de Remuneração e nossas práticas de remuneração têm como objetivo atrair, reter e motivar profissionais qualificados. Com relação aos administradores, busca-se alinhar os seus interesses aos objetivos de curto, médio e longo prazo da Companhia.

Além da Política de Remuneração, a Companhia desenvolveu o Plano para Opção de Compra de Ações da Companhia ("Plano de Opções"), buscando fortalecer uma cultura empreendedora e orientada para resultados. O Plano de Opções foi aprovado em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29 de abril de 2011 e aditado em 28 de maio de 2012, estando disponível na página de relações com investidores da Companhia (ri.enauta.com.br), no site da CVM (www.cvm.gov.br) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br) e descrito no item 8.4 deste Formulário de Referência. Em 2021, todas as opções emitidas para os administradores que estavam em aberto foram exercidas, de forma que, atualmente, não há opções emitidas.

Adicionalmente, no âmbito da controlada Enauta Energia, em abril de 2022, foi concedido o primeiro Programa do Plano de Incentivo a Longo Prazo e, em abril de 2023, foi concedido o segundo Programa, na forma de ações-fantasma (*phantom shares*), aos diretores da Companhia, em razão do cargo ocupado na Enauta Energia. Maiores detalhes poderão ser consultados no item 8.19 deste Formulário de Referência.

A Política de Remuneração e as práticas de remuneração da Companhia foram elaboradas com base nas melhores práticas de mercado, em um sistema de metas e estratégias de negócios e com base nos deveres e responsabilidades do cargo. A Companhia e suas controladas adotam um plano de cargos e salários que reflete o perfil e as necessidades da Companhia.

(b) práticas e procedimentos adotados pelo conselho de administração para definir a remuneração individual do conselho de administração e da diretoria, indicando

(i) os órgãos e comitês do emissor que participam do processo decisório, identificando de que forma participam

(ii) critérios e metodologia utilizada para a fixação da remuneração individual, indicando se há a utilização de estudos para a verificação das práticas de mercado, e, em caso positivo, os critérios de comparação e a abrangência desses estudos

(iii) com que frequência e de que forma o conselho de administração avalia a adequação da política de remuneração do emissor

A Companhia, através da sua controlada, participa anualmente de pesquisa salarial e de práticas do mercado organizadas por consultoria especializada cujos resultados são apresentados pela Área de Recursos Humanos para a Diretoria e para o Comitê de Remuneração e Pessoas, que apresentam ao Conselho de Administração um quadro comparativo para auxiliar na aprovação da remuneração anual.

Para essa pesquisa, são criados painéis de comparação com outras empresas do setor de óleo e gás e empresas da indústria em geral com algumas características semelhantes às da Companhia.

O Conselho de Administração, juntamente do Comitê de Remuneração e Pessoas, permanece em constante avaliação das práticas de remuneração da Companhia, não havendo períodos pré-determinados para a avaliação formal da Política de Remuneração.

(c) composição da remuneração, indicando

(i) descrição dos diversos elementos que compõem a remuneração, incluindo, em relação a cada um deles

- **seus objetivos e alinhamento aos interesses de curto, médio e longo prazo do emissor**

Conselho de Administração. Nosso Conselho de Administração recebe uma remuneração fixa, sem qualquer componente de remuneração variável. A remuneração fixa dos conselheiros, sejam eles independentes, ocupantes de cargos de administração em nossas controladas ou exclusivamente na Companhia, é a mesma para todos, sendo a remuneração estabelecida com base nos deveres e responsabilidade assumidos e em linha com as práticas das demais companhias de nosso grupo, a fim de remunerá-los pelos serviços prestados à Companhia.

Diretoria Estatutária. Nossos Diretores recebem uma remuneração fixa. Além disso, como também ocupam o cargo de diretores na nossa controlada Enauta Energia S.A. (“Enauta Energia”), recebem remuneração fixa, variável e outros benefícios integralmente pagos por ela, conforme indicado no item 8.19 abaixo. Para o cálculo da remuneração variável, a qual é composta por bônus e participação no resultado, são avaliados os resultados das metas operacionais, financeiras e individuais previamente estabelecidas pelo Conselho de Administração, tendo o Lucro Líquido e o ROACE (Return on Average Capital Employed) como indicadores financeiros e a performance dos projetos e um teto para intensidade de carbono como indicadores operacionais. Além disso, nos termos da Política de Remuneração, os Diretores podem fazer jus a benefícios por cessão do cargo, caso assim seja deliberado pelo Conselho de Administração.

A remuneração fixa corresponde ao montante mensal pago aos Diretores por suas atribuições exercidas no âmbito da Companhia ou de nossas controladas, conforme o caso, com o objetivo de reconhecer e refletir o valor da experiência e responsabilidade individual do cargo e das responsabilidades assumidas. A remuneração variável, por sua vez, busca premiar o desempenho, o alcance e a superação de metas, com base em fatores que contribuam para o crescimento da Companhia e de nossas controladas.

Nossos Diretores e demais funcionários da Companhia recebem alguns benefícios, como assistência médica e odontológica, seguro de vida e previdência complementar, alinhados com

a prática de mercado e suportados preponderantemente pela controlada Enauta Energia, em razão do cargo ocupado na Enauta Energia. Tais benefícios complementam o pacote de remuneração dos diretores da Companhia com base nas práticas de mercado.

Por sermos uma companhia cuja finalidade é participar em outras sociedades que se dediquem à exploração, produção e comercialização de petróleo, gás natural e seus derivados (portanto, somos uma holding), grande parte da remuneração de nossa Diretoria é suportada em nossa controlada operacional, Enauta Energia, em razão do cargo de diretores também ocupado nesta sociedade.

Por fim, nossos Diretores foram beneficiados, até 2021, pelo Plano de Opções da Companhia, mencionado acima, cujo objetivo era (i) alinhar os interesses dos administradores aos objetivos de médio e longo prazo da Companhia e (ii) fortalecer uma cultura empreendedora, de eficiência operacional e orientada para resultados. Em 2021, todas as opções emitidas que estavam em aberto foram exercidas, de forma que, atualmente, não há opções emitidas. O Plano de Opções da Companhia está reconhecido contabilmente em nossa controlada Enauta Energia.

Em dezembro de 2023, nossos Diretores foram beneficiados pelos novos planos de incentivos de longo prazo acima citados RSU 2023, SOP 2023 e ILP 2023, que visam assegurar a permanência deles na Companhia para o alcance dos objetivos estratégicos e o alinhamento dos interesses, estimulando a cultura empreendedora e orientada para resultados.

Comitê de Auditoria Estatutário: o Comitê de Auditoria Estatutário foi instalado em 2021, formado por 2 (dois) membros externos e por 2 (dois) membros do Conselho de Administração, remunerados também por essa função. A remuneração do Comitê de Auditoria Estatutário para o exercício social de 2023 foi uma remuneração fixa, assim como será a remuneração para o exercício de 2024. Não são pagos benefícios ou remuneração variável aos membros do comitê.

Comitê não estatutário de Pessoas e Ética: o Comitê de Pessoas e Ética foi instalado com a atual formatação em 2024, formado por 2 (dois) membros que são exclusivamente membros do Conselho de Administração, remunerados também por essa função.

Comitê não estatutário de Governança e Sustentabilidade: o Comitê de Governança e Sustentabilidade foi instalado com a atual formatação em 2024, formado por 3 (três) membros que são exclusivamente membros do Conselho de Administração, remunerados também por essa função.

Conselho Fiscal. a remuneração do Conselho Fiscal instalado para os exercícios sociais de 2021 e 2022 foi uma remuneração fixa. Para os exercícios de 2023 e 2024, não houve a instalação do órgão em Assembleia Geral Ordinária. Não são pagos benefícios ou remuneração variável aos conselheiros fiscais.

A composição da remuneração mesclando remuneração fixa e variável, paga pela Companhia e sua controlada Enauta Energia, somada a incentivos que possibilitam o ganho a longo prazo alinha os interesses de curto, médio e longo prazo da Companhia e permite a geração sustentável e consistente de resultados, preservando a perpetuidade dos negócios em que estamos inseridos.

A remuneração variável, baseada em metas operacionais, financeiras e individuais previamente estabelecidas, com foco em projetos e atividades que possam gerar resultados para a Companhia em curto e longo prazo, contribui para o desenvolvimento de uma cultura focada em resultados e na eficiência operacional.

Os planos de remuneração baseados em ações buscam estimular a geração de resultados consistentes de médio e longo prazo para Companhia e reforçam a cultura empreendedora, de resultado e de eficiência operacional.

Vale esclarecer que a Companhia não possui diretoria não estatutária.

- **sua proporção na remuneração total nos 3 últimos exercícios sociais**

Conforme indicado acima, a remuneração dos nossos administradores paga pela Companhia é composta unicamente por remuneração fixa, sendo que a parcela variável a que os diretores fazem jus é paga integralmente pela Enauta Energia. A remuneração total pode ser decomposta nos custos com salário ou pro-labore, os encargos referentes a essa remuneração, e os benefícios.

A tabela abaixo resume a proporção dos elementos que compuseram a remuneração total dos nossos administradores no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023:

	Conselho de Administração (2)	Diretoria Estatutária (1)	Conselho Fiscal	Comitê de Auditoria (3)
Salário ou pró-labore	75,61%	91,79%	0,00%	100%
Benefícios direto e indireto	0,00%	8,21%	0,00%	0,00%
Participações em comitês	7,94%	0,00%	0,00%	0,00%
Outros (Encargos)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Descrição de outras remunerações fixas				
Bônus	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Participação de Resultados	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Participação em Reuniões	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Comissões	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Outros	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Pós-Emprego	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Cessão do Cargo	16,45%	0,00%	0,00%	0,00%
Baseada em ações	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Total da Remuneração	100%	100%	0,00%	100,00%

(1) Nossos Diretores recebem também remuneração fixa e variável paga pela nossa controlada operacional Enauta Energia. Para mais informações vide item 8.19 deste Formulário de Referência.

(2) Está consignada nessa coluna a remuneração dos membros do Conselho de Administração que também ocupam cargos nos Comitê Estatutário de Auditoria. Vale destacar que o Comitê Estatutário de Auditoria é composto 2 (dois) membros do Conselho de Administração e 2 (dois) membros externos.

(3) Comitê de Auditoria Estatutário instalado em 2021. As informações apresentadas nesta coluna referem-se a 2 (dois) membros do Comitê de Auditoria Estatutária que não participam do Conselho de Administração da Companhia.

Obs: Valores líquidos dos encargos sociais de ônus do empregador, tendo em vista orientação da decisão do Colegiado da CVM em reunião realizada em 08.12.2020 (Processo CVM nº 19957.007457/2018-10).

A tabela abaixo resume a proporção dos elementos que compuseram a remuneração total dos nossos administradores no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022:

	Conselho de Administração (2)	Diretoria Estatutária (1)	Conselho Fiscal	Comitê de Auditoria (3)
Salário ou pró-labore	76,38%	91,94%	100,00%	100,00%
Benefícios direto e indireto	0,19%	8,06%	0,00%	0,00%
Participações em comitês	8,65%	0,00%	0,00%	0,00%
Outros (Encargos)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Descrição de outras remunerações fixas				
Bônus	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Participação de Resultados	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Participação em Reuniões	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Comissões	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Outros	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Benefícios pós Emprego ou Cessão do Cargo				
Pós-Emprego	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Cessão do Cargo	14,78%	0,00%	0,00%	0,00%
Remuneração Baseada em Ações				
Baseada em ações	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Total da Remuneração	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%

(1) Nossos Diretores recebem também remuneração fixa e variável paga pela nossa controlada operacional Enauta Energia. Para mais informações vide item 8.19 deste Formulário de Referência.

(2) Está consignada nessa coluna a remuneração dos membros do Conselho de Administração que também ocupam cargos nos Comitê Estatutário de Auditoria. Vale destacar

que o Comitê Estatutário de Auditoria é composto 2 (dois) membros do Conselho de Administração e 2 (dois) membros externos.

(3) Comitê de Auditoria Estatutário instalado em 2021. As informações apresentadas nesta coluna referem-se a 2 (dois) membros do Comitê de Auditoria Estatutária que não participam do Conselho de Administração da Companhia.

Obs: Valores líquidos dos encargos sociais de ônus do empregador, tendo em vista orientação da decisão do Colegiado da CVM em reunião realizada em 08.12.2020 (Processo CVM nº 19957.007457/2018-10).

A tabela abaixo resume a proporção dos elementos que compuseram a remuneração total dos nossos administradores no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021:

	Conselho de Administração (2)	Diretoria Estatutária (1)	Conselho Fiscal	Comitê de Auditoria (3)
Salário ou pró-labore	93,06%	92,11%	100,00%	100,00%
Benefícios direto e indireto	1,03%	7,89%	0,00%	0,00%
Participações em comitês	5,91%	0,00%	0,00%	0,00%
Outros (Encargos)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Descrição de outras remunerações fixas				
Bônus	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Participação de Resultados	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Participação em Reuniões	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Comissões	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Outros	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Pós-Emprego	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Cessão do Cargo	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Remuneração Baseada em Ações				
Baseada em ações	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Total da Remuneração	100,00%	100,00%	100,00%	0,00%

(1) Nossos Diretores recebem também remuneração fixa e variável paga pela nossa controlada operacional Enauta Energia. Para mais informações vide item 8.19 deste Formulário de Referência.

(2) Está consignada nessa coluna a remuneração dos membros do Conselho de Administração que também ocupam cargos nos Comitê Estatutário de Auditoria. Vale destacar que o Comitê Estatutário de Auditoria é composto 2 (dois) membros do Conselho de Administração e 2 (dois) membros externos.

(3) Comitê de Auditoria Estatutário instalado em 2021. As informações apresentadas nesta coluna referem-se a 1 (um) membro do Comitê de Auditoria Estatutária que não participa do Conselho de Administração da Companhia.

Obs: Valores líquidos dos encargos sociais de ônus do empregador, tendo em vista orientação da decisão do Colegiado da CVM em reunião realizada em 08.12.2020 (Processo CVM nº 19957.007457/2018-10).

- **sua metodologia de cálculo e de reajuste**

Conselho de Administração. A remuneração dos membros do Conselho de Administração é determinada através da análise da prática de mercado, em especial das demais companhias controladas pela Companhia, sendo revisada periodicamente para refletir (i) a adequação às atividades e responsabilidades assumidas, (ii) recomposição da perda devido à inflação e (iii) competitividade com as práticas de mercado.

Diretoria. A remuneração de nossos Diretores é calculada e reajustada (i) com base nas práticas de mercado obtidas através de pesquisas de remuneração das quais a Companhia participa anualmente, (ii) para premiar o bom desempenho individual apresentado de forma consistente; (iii) para refletir a diferença de responsabilidade assumida por cada diretor em relação a seus pares e (iv) para refletir anualmente o acordo entre nossa controlada Enauta Energia e o sindicato ao qual está vinculado.

A comparação de nossa remuneração com as praticadas no mercado é realizada com companhias atuantes preponderantemente no mesmo setor da Companhia, considerando também, para fins de amostragem, companhias de setores diferentes e de portes variados. Além disso, os reajustes acordados entre o sindicato e a nossa controlada Enauta Energia é aplicado de forma linear, ou seja, aplica-se a todos os Diretores, bem como aos demais funcionários da Companhia.

Comitê de Auditoria Estatutário. A remuneração dos membros do Comitê de Auditoria Estatutário é determinada através da análise da prática de mercado, sendo revisada periodicamente para refletir (i) a adequação às atividades e responsabilidades assumidas, (ii) recomposição da perda devido à inflação e (iii) competitividade com as práticas de mercado.

Comitê não estatutário de Pessoas e Ética: A remuneração dos membros do Comitê não estatutário de Pessoas e Ética é determinada através da análise da prática de mercado, sendo revisada periodicamente para refletir (i) a adequação às atividades e responsabilidades assumidas, (ii) recomposição da perda devido à inflação e (iii) competitividade com as práticas de mercado.

Comitê não estatutário de Governança e Sustentabilidade: A remuneração dos membros do Comitê não estatutário de Governança e Sustentabilidade é determinada através da análise da prática de mercado, sendo revisada periodicamente para refletir (i) a adequação às atividades e responsabilidades assumidas, (ii) recomposição da perda devido à inflação e (iii) competitividade com as práticas de mercado.

Conselho Fiscal. A remuneração do Conselho Fiscal instalado para os exercícios sociais de 2021 e 2022 foi uma remuneração fixa. Para o exercício de 2023, não houve a instalação do órgão na

última Assembleia Geral Ordinária. Não são pagos benefícios ou remuneração variável aos conselheiros fiscais.

- **principais indicadores de desempenho nele levados em consideração, inclusive, se for o caso, indicadores ligados a questões ASG**

Conselho de Administração. A remuneração do Conselho de Administração paga pela Companhia é integralmente fixa, sem considerar indicadores de desempenho.

Diretoria. O conjunto de elementos da remuneração busca reconhecer a experiência do profissional, os desempenhos individuais e os resultados obtidos pela Companhia. Os indicadores de desempenho para determinação dos elementos de remuneração variável, integralmente paga pela nossa controlada Enauta Energia, levam em consideração resultados financeiros e operacionais da Companhia, além do desempenho individual medido pelo cumprimento de metas previamente acordadas. Com relação aos indicadores ligados a questões ASG, a Companhia estabelece um teto para intensidade de carbono das operações desde 2021 que está atrelado à remuneração variável aplicada para os diretores e que foi cumprido nos últimos três exercícios sociais.

Comitê de Auditoria Estatutário. A remuneração do Comitê de Auditoria Estatutário paga pela Companhia é integralmente fixa, sem considerar indicadores de desempenho.

Comitê não estatutário de Pessoas e Ética: A remuneração do Comitê não estatutário de Pessoas e Ética paga pela Companhia é integralmente fixa, sem considerar indicadores de desempenho.

Comitê não estatutário de Governança e Sustentabilidade: A remuneração do Comitê não estatutário de Governança e Sustentabilidade paga pela Companhia é integralmente fixa, sem considerar indicadores de desempenho.

Conselho Fiscal. A remuneração do Conselho Fiscal paga pela Companhia, quando instalado, é integralmente fixa, sem considerar indicadores de desempenho

(ii) razões que justificam a composição da remuneração

Com a política de remuneração acima indicada, a Companhia visa remunerar seus profissionais segundo as responsabilidades inerentes aos cargos que exercem, alinhado às práticas de mercado e aos níveis de competitividade da Companhia.

Entendemos que a composição da remuneração é adequada às estratégias e aos objetivos de curto, médio e longo prazo da Companhia.

(iii) a existência de membros não remunerados pelo emissor e a razão para esse fato

Os membros dos órgãos recebem remuneração conforme informado no item c (i) acima.

(d) existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos

Por sermos uma *holding* pura, cujo objeto social consiste exclusivamente na participação em sociedades que se dediquem substancialmente à exploração, produção e comercialização de petróleo, gás natural e seus derivados, a totalidade da remuneração variável de nossa Diretoria é suportada pela nossa controlada operacional Enauta Energia, em razão de cargos de diretores também ocupados na Enauta Energia, conforme descrito no item 8.1(a) acima. A identificação do tipo de remuneração recebida, segregada por órgão de administração, encontra-se descrita no item 8.19 deste Formulário de Referência.

(e) existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário do emissor

No âmbito do contrato celebrado entre o Diretor Presidente e a Enauta Energia, em função do cargo ocupado em tal sociedade, há previsão de pagamento de uma remuneração variável referenciada no valor de mercado da Companhia que terá o seu pagamento acelerado em caso de alienação parcial ou total do controle da Companhia. Nesta data, contudo, a Companhia não possui controle definido.

8.2 - Em relação à remuneração reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

Remuneração total prevista para o Exercício Social corrente – 2024				
Valores Anuais				
(A) Órgão	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
(B) Nº de total de membros	7	3	0	10
(C) Número de membros remunerados	7	3	0	10
(D.i) Remuneração fixa anual				
(d.i.i) Salário ou pró-labore	4.573.338,00	1.958.324,00	0	6.531.662,00
(d.i.ii) Benefícios diretos e indiretos	0	188.008,74	0	188.008,74
(d.i.iii) Participações em comitês	1.221.213,00	0	0	1.221.213,00
(d.i.iv) Outros	0	0	0	0
(D.ii) Remuneração variável				
(Dii.i) Bônus	0	0	0	0
(D.ii.ii) Participação de resultados	0	0	0	0
(D.ii.iii) Participação em reuniões	0	0	0	0

(D.ii.iv) Comissões	0	0	0	0
(D.ii.v) Outros	0	0	0	0
(D.iii) Pós-emprego	0	0	0	0
(D.iv) Cessação do cargo	0	0	0	0
(D.v) Baseada em ações, incluindo opções	0	0	0	0
(E) Valor, por órgão, da remuneração do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal	5.794.551,00	2.146.332,74	0	7.940.883,74
(F) Total da Remuneração	-	-	-	7.940.883,74

Remuneração total do Exercício Social findo em 31/12/2023				
Valores Anuais				
(B) Órgão	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
(B) Nº de total de membros	7,00	3,00	0	10,00
(C) Número de membros remunerados	7,00	3,00	0	10,00
(D.i) Remuneração fixa anual				
(d.i.i) Salário ou pró-labore	4.330.777,51	1.861.996,00	0	6.192.773,51

(d.i.ii) Benefícios diretos e indiretos	0	166.611,60	0	166.611,60
(d.i.iii) Participações em comitês	454.815,30	0	0	454.815,30
(d.i.iv) Outros	0	0	0	0
(D.ii) Remuneração variável				
(Dii.i) Bônus	0	0	0	0
(D.ii.ii) Participação de resultados	0	0	0	0
(D.ii.iii) Participação em reuniões	0	0	0	0
(D.ii.iv) Comissões	0	0	0	0
(D.ii.v) Outros	0	0	0	0
(D.iii) Pós-emprego	0	0	0	0
(D.iv) Cessaçãõ do cargo	941.850,00	0	0	941.850,00
(D.v) Baseada em ações, incluindo opções	0	0	0	0
(E) Valor, por órgão, da remuneração do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal	5.727.442,81	2.028.607,60	0	7.756.050,41
(F) Total da Remuneração	-	-	-	7.756.050,41

Remuneração total do Exercício Social findo em 31/12/2022				
Valores Anuais				
(C) Órgão	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
(B) Nº de total de membros	7,00	3,00	1,00	11,00
(C) Número de membros remunerados	7,00	3,00	1,00	11,00
(D.i) Remuneração fixa anual				
(d.i.i) Salário ou pró-labore	3.833.007,32	1.743.848,00	193.290,78	5.770.146,10
(d.i.ii) Benefícios diretos e indiretos	9.692,54	152.819,48	0,00	162.512,02
(d.i.iii) Participações em comitês	433.806,00	0,00	0,00	433.806,00
(d.i.iv) Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
(D.ii) Remuneração variável				
(Dii.i) Bônus	0,00	0,00	0,00	0,00
(D.ii.ii) Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
(D.ii.iii) Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
(D.ii.iv) Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00

(D.ii.v) Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
(D.iii) Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
(D.iv) Cessaçã o do cargo	741.620,00	0,00	0,00	741.620,00
(D.v) Baseada em aç ões, incluindo opç ões	0,00	0,00	0,00	0,00
(E) Valor, por ó rgã o, da remuneraçã o do conselho de administraçã o, da diretoria estatutária e do conselho fiscal	5.018.125,86	1.896.667,48	193.290,78	7.108.084,12
(F) Total da Remuneraçã o	-	-	-	7.108.084,12

Remuneraçã o total do Exercício Social findo em 31/12/2021				
Valores Anuais				
(D) Ó rgã o	Conselho de Administraçã o	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
(B) Nº de total de membros	6,75	3,00	2,25	12,00
(C) Número de membros remunerados	6,75	3,00	2,25	12,00
(D.i) Remuneraçã o fixa anual				
(d.i.i) Salário ou pró-labore	2.484.509,67	1.598.460,84	401.578,29	4.484.548,8

(d.i.ii) Benefícios diretos e indiretos	27.406,51	136.841,97	0,00	164.248,48
(d.i.iii) Participações em comitês	157.743,06	0,00	0,00	157.743,06
(d.i.iv) Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
(D.ii) Remuneração variável				
(Dii.i) Bônus	0,00	0,00	0,00	0,00
(D.ii.ii) Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
(D.ii.iii) Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
(D.ii.iv) Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
(D.ii.v) Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
(D.iii) Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
(D.iv) Cessaç�o do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
(D.v) Baseada em a�oes, incluindo op�oes	0,00	0,00	0,00	0,00
(E) Valor, por �rg�o, da remunera�o do conselho de administra�o, da diretoria estatut�ria e do conselho fiscal	2.669.659,24	1.735.302,81	401.578,29	4.806.540,34

(F) Total da Remuneração	-	-	-	4.806.540,34
Observação	Conforme disposto no OFÍCIO CIRCULAR/ANUAL – 2024 – CVM/SEP, o número de membros fracionário foi apurado de acordo com a média anual do número de membros apurado mensalmente, com duas casas decimais.			

8.3 - Em relação à remuneração variável dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal, elaborar tabela com o seguinte conteúdo

A companhia não realizou pagamento de remuneração variável ao Conselho de Administração, à Diretoria ou ao Conselho Fiscal nos últimos três exercícios e não há previsão para pagamento desta natureza relativo ao exercício de 2024. A remuneração variável da Diretoria é percebida através de sua controlada Enauta Energia S.A., em razão do cargo de diretores ali ocupado, conforme disposto no item 8.19 deste Formulário de Referência.

8.4 - Em relação ao plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, em vigor no último exercício social e previsto para o exercício social corrente, descrever:

Plano de Outorga de Ações Restritas da Companhia ("RSU 2023")

(a) Termos e condições gerais

Administração do Plano:

O RSU 2023 será administrado pelo Conselho de Administração da Companhia, que poderá criar comitê para assessorá-lo, definindo a sua composição e atribuições específicas.

O Conselho de Administração terá amplos poderes, obedecidos os termos e as condições básicas do RSU 2023, tomando todas as medidas necessárias para a sua administração e podendo estabelecer a regulamentação aplicável aos casos omissos, sem prejuízo das outorgas já concedidas.

O Conselho de Administração não poderá mudar as disposições estabelecidas no RSU 2023 e nenhuma deliberação sobre o RSU 2023 poderá, sem o consentimento do titular, alterar ou prejudicar quaisquer direitos ou obrigações de qualquer outorga já concedida.

Beneficiários:

Os diretores estatutários e determinados empregados da Companhia ("Beneficiários") e de suas subsidiárias (sociedades controladas, direta ou indiretamente) poderão ser habilitados a participar do RSU 2023, os quais serão devidamente convidados por escrito a participar do RSU 2023 e deverão firmar o Termo de Adesão.

Outorgas incluídas no plano:

As outorgas incluídas no RSU 2023 corresponderão a 1% (um por cento) do total de ações da Companhia, sendo 62% (sessenta e dois por cento) distribuída entre os Diretores Estatutários (Diretor Presidente, Diretor Financeiro e Relações com Investidores e Diretor de Operações) e os demais 38% (trinta e oito por cento) distribuídos a outros empregados, atuais e futuros, conforme recomendação da Diretoria e aprovado pelo Conselho de Administração.

Uma vez cumpridas as condições previstas no RSU 2023, as ações correspondentes para a(s) outorga(s) a serem transferidas aos Beneficiários, a título gratuito, serão aquelas mantidas em tesouraria pela Companhia. De modo a assegurar que a Companhia possua ações em tesouraria em número suficiente para fazer frente ao RSU 2023, o Conselho de Administração poderá aprovar programas de recompra de ações para dar cumprimento ao plano, respeitadas as normas legais e a regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários – CVM.

Termos e condições da outorga:

Os termos e as condições de cada outorga concedida segundo o RSU 2023 estarão previstos nas respectivas cartas enviadas aos Beneficiários com o convite para a participação do RSU 2023 ("Termo de Adesão"), que definirá, entre outras condições:

- a) o número de ações que serão transferidas ao Beneficiário, a título gratuito, na data de cumprimento do prazo de carência (*vesting*);
- b) os prazos de carência (*vesting*) pelo qual o titular deverá aguardar para receber as ações: (i) 34% (trinta e quatro por cento) das ações serão transferidas ao Beneficiário após o período de 24 (vinte e quatro) meses após a outorga; (ii) 33% (trinta e três por cento) das ações serão transferidas ao Beneficiário após o período de 36 (trinta e seis) meses após a outorga; e (iii) 33% (trinta e três por cento) das ações serão transferidas ao Beneficiário após o período de 48 (quarenta e oito) meses após a outorga;
- c) as regras aplicáveis em caso de transação relevante que envolva venda/alteração direta ou indireta do controle da Companhia, falecimento, incapacidade permanente, demissão e desligamento voluntário.
- d) quaisquer outros termos e condições que não estejam em desacordo com o RSU 2023.

Os direitos dos Beneficiários às ações são estabelecidos no RSU 2023 e no respectivo Termo de Adesão, sendo certo que lhes será sempre assegurado o direito de perceber os dividendos, *warrants* e/ou reduções de capital corrigidos pelo IPCA (ou outro índice que venha a substituí-lo) a partir da data de outorga, além de outros direitos sobre as ações que vierem a se materializar a partir de sua respectiva subscrição ou transferência.

Permanência no cargo:

Nenhuma disposição do RSU 2023 ou outorga concedida pelo RSU 2023 conferirá a qualquer Beneficiário direitos referentes à sua permanência no cargo na Companhia, se aplicável, e não interferirá, de qualquer modo, com o direito de a Companhia terminar a qualquer tempo sua relação com o Beneficiário.

Limitações aos direitos dos beneficiários das outorgas:

O Beneficiário de outorgas concedidas com base no RSU 2023 (i) não poderá aliená-la a quaisquer terceiros ou onerá-la, direta ou indiretamente, nem celebrar negócio com o compromisso de fazê-lo, (ii) não terá as mesmas obrigações dos acionistas da Companhia e (iii) terá apenas os direitos limitados no Termo de Adesão. Nenhuma ação será entregue ao Beneficiário em decorrência de outorgas previstas no RSU 2023 a não ser que todas as exigências legais e contratuais tenham sido integralmente cumpridas. Caso qualquer Beneficiário pretenda transferir as ações de emissão da Companhia, desde que tais direitos tenham decorrido para o adquirente da propriedade das ações objeto do RSU 2023, a Companhia terá o direito de optar por recomprar tais ações pelo valor de mercado, não estando a Companhia vinculada ao preço e condições ofertadas por quaisquer terceiros.

Ajustamentos:

Se o número de ações existentes na Companhia for aumentado ou diminuído ou se as Ações forem substituídas ou trocadas por espécies ou classes diferentes, como resultado de bonificações em ações, grupamentos ou desdobramentos, serão então feitos ajustamentos

apropriados no número de Ações em relação às quais as outorgas tenham sido concedidas e as ações ainda não tenham sido transferidas.

O Conselho de Administração estabelecerá as regras aplicáveis para os casos de dissolução, transformação, incorporação, fusão, cisão ou reorganização da Companhia, resguardos os direitos dos Beneficiários previstos no Termo de Adesão para outorgas já concedidas.

Data de vigência e término do RSU 2023:

O RSU 2023 entrou em vigor na data de aprovação pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 26 de dezembro de 2023 e permanecerá em vigor até o término dos períodos de *vesting*.

Obrigações complementares:

Além das obrigações assumidas no Termo de Adesão, as partes obrigam-se plena e integralmente ao cumprimento das condições integrantes do RSU 2023. A assinatura do Termo de Adesão implicará na expressa aceitação de todos os seus termos, os do RSU 2023 pelo Beneficiário.

Execução:

As obrigações contidas no RSU 2023 e no Termo de Adesão são assumidas em caráter irrevogável e irretratável, valendo como título executivo extrajudicial nos termos da legislação civil e processual civil, obrigando as partes e seus sucessores a qualquer título. Estabelecem as partes que tais obrigações estão sujeitas a execução específica, na forma dos artigos 461, 632 e seguintes do Código de Processo Civil.

Cessão:

Os direitos e obrigações decorrentes do RSU 2023 e do termo de Adesão não poderão ser cedidos ou transferidos, no todo ou em parte, por qualquer das partes, nem dados como garantia de obrigações, sem a prévia anuência escrita da outra parte.

Novação:

Fica expressamente convencionado que não constituirá novação a abstenção de qualquer das partes do exercício de qualquer direito, poder, recurso ou faculdade assegurado por lei, pelo RSU 2023, ou pelo Termo de Adesão, nem a eventual tolerância de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações por qualquer das partes, que não impedirão que a outra parte, a seu exclusivo critério, venha a exercer a qualquer momento esses direitos, poderes, recursos ou faculdades, os quais são cumulativos e não excludentes em relação aos previstos em lei.

(b) data de aprovação e órgão responsável

O RSU 2023 foi aprovado em sede de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 26 de dezembro de 2023.

(c) Número máximo de opções a serem outorgadas

Não serão entregues opções, serão realizadas outorgas de ações restritas que poderão corresponder a 1% (um por cento) do total de ações de emissão da Companhia.

(d) Número máximo de ações abrangidas pelo plano

O número máximo de ações de emissão da Companhia abrangidas pelo RSU 2023 é equivalente a 1% (um por cento) do total de ações de emissão da Companhia.

Desse total, 62% (sessenta e dois por cento) deve ser distribuído entre os Diretores Estatutários (Diretor Presidente, Diretor Financeiro e Relações com Investidores e Diretor de Operações) e os demais 38% (trinta e oito por cento) distribuídos a outros empregados da Companhia e subsidiárias.

(e) Condições de aquisição

As ações de emissão da Companhia serão transferidas aos beneficiários depois de cumprido o aplicável prazo de carência (*vesting*), sendo que (i) 34% (trinta e quatro por cento) das ações serão transferidas ao beneficiário após o período de 24 (vinte e quatro) meses a contar da outorga; (ii) 33% (trinta e três por cento) das ações serão transferidas ao beneficiário após o período de 36 (trinta e seis) meses a contar da outorga; e (iii) 33% (trinta e três por cento) das ações serão transferidas ao beneficiário após o período de 48 (quarenta e oito) meses a contar da outorga. Em casos excepcionais não previstos no Termo de Adesão, o Conselho de Administração poderá determinar regras específicas autorizando a transferência a um Beneficiário de ações restritas cujo período de carência para a aquisição do direito não tenha sido cumprido.

(f) Critérios pormenorizados para fixação do preço de exercício

As ações serão concedidas de forma gratuita.

(g) Critérios para fixação do prazo de exercício

As ações serão entregues aos beneficiários depois de cumprido o aplicável prazo de carência (*vesting*), descrito no item (e) acima.

(h) Forma de liquidação de opções

A Companhia entregará aos beneficiários ações de sua própria emissão mantidas em tesouraria.

(i) restrições à transferência das ações

Caso qualquer Beneficiário pretenda, direta ou indiretamente, dispor ou, de qualquer maneira, transferir a totalidade ou parte de ações de emissão da Companhia, bem como aquelas que venham a ser por ele adquiridas em virtude de bonificações, desdobramentos, subscrições ou qualquer outra forma de aquisição, desde que tais direitos tenham decorrido para o adquirente da propriedade das ações objeto do RSU 2023, a Companhia terá o direito de optar por recomprar tais ações pelo valor de mercado, não estando a Companhia vinculada ao preço e condições ofertadas por quaisquer terceiros.

(j) Critérios e eventos que, quando verificados, ocasionarão a suspensão, alteração ou extinção do RSU 2023

O termo de adesão a ser celebrado entre a Companhia e o beneficiário disporá sobre os impactos decorrentes de transação relevante que envolva venda/alteração direta ou indireta do controle da Companhia, falecimento, incapacidade permanente, demissão e desligamento voluntário do beneficiário.

Se o número de ações existentes na Companhia for aumentado ou diminuído ou se as ações de sua emissão forem substituídas ou trocadas por espécies ou classes diferentes, como resultado de bonificações em ações, grupamentos ou desdobramentos, serão então feitos ajustamentos apropriados no número de ações em relação às quais as outorgas tenham sido concedidas e as ações ainda não tenham sido transferidas.

O Conselho de Administração estabelecerá as regras aplicáveis para os casos de dissolução, transformação, incorporação, fusão, cisão ou reorganização da Companhia, resguardados os direitos dos beneficiários.

(k) efeitos da saída do administrador dos órgãos do emissor sobre seus direitos previstos no plano de remuneração baseado em ações.

O termo de adesão a ser celebrado entre a Companhia e o beneficiário disporá sobre os impactos decorrentes de falecimento, incapacidade permanente, demissão e desligamento voluntário do beneficiário.

Plano de Outorga de Opção de Compra de Ações da Companhia (“SOP 2023”)

(a) Termos e condições gerais

Administração do plano:

O Plano de Outorga de Opção de Compra de Ações da Companhia ("SOP 2023") será administrado pelo Conselho de Administração da Companhia, que poderá criar comitê para assessorá-lo, definindo a sua composição e atribuições específicas. O Conselho de Administração terá amplos poderes, obedecidos os termos e as condições básicas do SOP 2023, tomando todas as medidas necessárias para a sua administração e poderá estabelecer a regulamentação aplicável aos casos omissos, sem prejuízo das outorgas já concedidas.

O Conselho de Administração não poderá mudar as disposições estabelecidas no SOP 2023 e nenhuma deliberação sobre o SOP 2023 poderá, sem o consentimento do titular, alterar ou prejudicar quaisquer direitos ou obrigações de qualquer opção de compra já concedida.

Beneficiários:

Os diretores estatutários e determinados empregados da Companhia e de suas subsidiárias (sociedades controladas, direta ou indiretamente) poderão ser habilitados a participar do SOP 2023, os quais serão devidamente convidados por escrito. A elegibilidade para aquisição de opções seguirá a recomendação da Diretoria aprovada na Reunião de Conselho de Administração anterior a Assembleia de Acionistas, realizada em 26 de dezembro de 2023, que aprovou o SOP 2023.

Os executivos e empregados elegíveis ao SOP 2023 poderão adquirir as opções, o que lhes garantirá o direito de compra de ações a um valor pré-fixado. Todas as opções poderão ser objeto de aquisição por parte das pessoas habilitadas.

O valor para aquisição da opção pelos executivos e empregados elegíveis corresponderá percentual de 0,01% do preço da ação no momento da outorga da opção, o qual será base de cálculo para IRRF, INSS e demais encargos trabalhistas.

Opções incluídas no plano:

As opções incluídas no SOP 2023 corresponderão a 6% (seis por cento) do total de ações da Companhia, sendo 61,2% (sessenta e um virgula dois por cento) distribuída entre os Diretores Estatutários (Diretor Presidente, Diretor Financeiro e Relações com Investidores e Diretor de Operações) e os demais 38,8% (trinta e oito virgula oito por cento) distribuídos a outros empregados, atuais e futuros, conforme recomendação da Diretoria e aprovado pelo Conselho de Administração, nos termos do cronograma abaixo:

- (i) 2,5% e 0,625% no ato da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 26 de dezembro de 2023;
- (ii) 1,0% na data do início de produção do FPSO Atlanta;
- (iii) 0,625% no primeiro dia útil de abril de 2025; e
- (iv) 1,25% no primeiro dia útil de abril de 2026.

Uma vez exercida a opção pelos Beneficiários, as ações correspondentes serão objeto de emissão, através de aumento do capital da Companhia. Também poderá ser oferecida a aquisição de opções de compra das ações existentes em tesouraria, nos termos da regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários – CVM.

Os acionistas, nos termos do que dispõe o art. 171, § 3º, da Lei nº 6.404/76, não terão direito de preferência ao ensejo da instituição do SOP 2023 ou do exercício da opção de compra de ações originárias do SOP 2023, respeitado o limite do capital autorizado aprovado pelo Conselho de Administração, nos termos do artigo 168, § 3º, da Lei nº 6.404/76.

Preço de exercício:

O preço das ações a serem subscritas pelos integrantes do SOP 2023, em decorrência do exercício da opção (“Preço de Exercício”), será:

(i) R\$19 por ação para as opções correspondentes a 2,5% do total de ações da Companhia, concedidas no ato da assembleia geral extraordinária realizada em 26 de dezembro de 2023,

(ii) R\$25 por ação para as opções correspondentes a 0,625% do total de ações da Companhia, concedidas no ato da assembleia geral extraordinária realizada em 26 de dezembro de 2023;

(iii) R\$22 por ação para as opções correspondentes a 1,0% do total de ações da Companhia, concedidas na data do início de produção do FPSO Atlanta;

(iv) R\$25 por ação para as opções correspondentes a 0,625% do total de ações da Companhia, concedidas no primeiro dia útil de abril de 2025; e

(v) Preço de exercício a ser aprovado na Reunião do Conselho de Administração de abril de 2025 para as opções correspondentes a 1,25% do total de ações da Companhia, concedidas no primeiro dia útil de abril de 2026.

O valor de aquisição da opção não será objeto de abatimento do valor de compra da ação, por se tratar de operação mercantil com ônus direto ao Beneficiário do SOP 2023.

A opção somente poderá ser exercida nos termos deste Plano e do Termo de Adesão, durante o prazo e nos períodos fixados nestes.

Termos e condições da opção:

Os termos e as condições de cada opção concedida segundo o SOP 2023 serão fixados nas respectivas cartas enviadas aos executivos e outros empregados elegíveis com o convite para a participação do SOP 2023 (“Termo de Adesão”), definindo, entre outras condições:

a) o número de opções disponíveis para a aquisição do Executivo ou Empregado Elegível e o período de *vesting*;

b) o número de ações que serão emitidas ou vendidas com o exercício da opção;

c) o Preço de Exercício nos termos estabelecidos no SOP 2023;

d) os seguintes prazos de carência pelo qual o titular deverá aguardar para exercer suas opções: (i) 34% (trinta e quatro por cento) das opções poderão ser exercidas após o período de 24 (vinte e quatro) meses após a outorga; (ii) 33% (trinta e três por cento) das opções poderão ser exercidas após o período de 36 (trinta e seis) meses após a outorga; e (iii) 33% (trinta e três por cento) das opções poderão ser exercidas após o período de 48 (quarenta e oito) meses após a outorga;

e) prazo de 7 (sete) anos contados a partir da aquisição com outorga da opção, ao término do qual o exercício da opção e todos os direitos dela decorrentes expirarão;

f) as regras aplicáveis em caso de transação relevante que envolva venda/alteração direta ou indireta do controle da Companhia, falecimento, incapacidade permanente, demissão e desligamento voluntário

g) quaisquer outros termos e condições que não estejam em desacordo com o SOP 2023.

Eventuais distribuições de dividendos e/ou reduções de capital por parte da Companhia e outros direitos como *warrants*, que ocorram até o exercício das opções, deverão ser observados, corrigidos pelo índice de inflação IPCA (ou outro que venha a substituí-lo) desde a data de outorga e considerados para fins de dedução do Preço de Exercício no momento da aquisição da ação pelos Beneficiários.

As ações decorrentes do exercício das opções terão os direitos estabelecidos no SOP 2023 e no(s) Termo(s) de Adesão, sendo certo que lhes será sempre assegurado o direito de perceber os dividendos sobre as ações que vierem a ser distribuídos a partir de sua respectiva subscrição ou aquisição.

Exercício da opção:

A opção poderá ser exercida total ou parcialmente durante o prazo e nos períodos fixados no(s) respectivo(s) Termo(s) de Adesão em conformidade com o SOP 2023 e o Programa.

Se a opção for exercida parcialmente, o Beneficiário poderá exercer o remanescente da opção de compra das ações ao qual tenha direito dentro dos prazos e nas condições estipuladas no SOP 2023, no respectivo Programa e Termo(s) de Adesão, ressalvadas as hipóteses previstas no Plano.

Os Beneficiários estarão sujeitos às regras restritivas ao uso de informações privilegiadas aplicáveis às companhias abertas em geral e àquelas estabelecidas pela Companhia.

Permanência no cargo:

Nenhuma disposição do SOP 2023 ou opção concedida pelo SOP 2023 conferirá a qualquer Beneficiário direitos referentes à sua permanência no cargo na Companhia, se aplicável, e não interferirá, de qualquer modo, com o direito de a Companhia terminar a qualquer tempo sua relação com o Beneficiário.

Limitações aos direitos dos titulares das opções:

O Beneficiário de opção adquirida com base no SOP 2023 (i) não poderá aliená-la a quaisquer terceiros ou onerá-la, direta ou indiretamente, nem celebrar negócio com o compromisso de fazê-lo, (ii) não terá as mesmas obrigações dos acionistas da Companhia e (iii) terá os direitos limitados pelo Termo de Adesão. Nenhuma Ação será entregue ao Beneficiário em decorrência do exercício da opção a não ser que todas as exigências legais e contratuais tenham sido integralmente cumpridas.

Ajustamentos:

Se o número de ações existentes na Companhia for aumentado ou diminuído ou se as Ações forem substituídas ou trocadas por espécies ou classes diferentes, como resultado de bonificações em ações, grupamentos ou desdobramentos, serão então feitos ajustamentos apropriados no número de Ações em relação às quais as opções tenham sido concedidas e ainda não exercidas. Quaisquer ajustamentos nas opções serão feitos sem mudança no valor de compra do total aplicável à parcela não exercida da opção, mas com ajustamento correspondente ao preço de exercício por cada ação ou qualquer unidade de ação abrangida pela opção.

O Conselho de Administração estabelecerá as regras aplicáveis para os casos de dissolução, transformação, incorporação, fusão, cisão ou reorganização da Companhia, resguardados os direitos dos Beneficiários previstos no Termo de Adesão para outorgas já concedidas.

Data de vigência e término do plano:

O SOP 2023 entrou em vigor na data de aprovação pela Assembleia Geral da Companhia em 26 de dezembro de 2023 e permanecerá em vigor até o término dos períodos de *vesting* previstos no SOP 2023.

Obrigações complementares:

Além das obrigações assumidas no(s) Termo(s) de Adesão, as partes obrigam-se plena e integralmente ao cumprimento das condições integrantes do SOP 2023. A assinatura do(s) Termo(s) de Adesão implicará na expressa aceitação de todos os seus termos e respectivo SOP 2023 pelo Beneficiário.

Execução:

As obrigações contidas no SOP 2023e no(s) Termo(s) de Adesão são assumidas em caráter irrevogável e irretratável, valendo como título executivo extrajudicial nos termos da legislação civil e processual civil, obrigando as partes e seus sucessores a qualquer título. Estabelecem as partes que tais obrigações estão sujeitas a execução específica, na forma dos artigos 461, 632 e seguintes do Código de Processo Civil.

Por se tratar de operação mercantil os eventuais ganhos não serão considerados remuneração do ponto de vista trabalhista, fiscal ou previdenciário, devendo ser tributado como ganho de capital na medida em que (i) representa riscos aos beneficiários em razão de variação do valor da ação no mercado financeiro; (ii) tem custo de aquisição que onera os beneficiários no momento da outorga das opções; (iii) tem caráter opcional, não sendo o trabalhador obrigado a aderir ao SOP 2023e (iv) não representa direito líquido e certo ao pagamento.

Cessão:

Os direitos e obrigações decorrentes do SOP 2023e do(s) Termo(s) de Adesão não poderão ser cedidos ou transferidos, no todo ou em parte, por qualquer das partes, nem dados como garantia de obrigações, sem a prévia anuência escrita da outra parte.

Novação:

Fica expressamente convencionado que não constituirá novação a abstenção de qualquer das partes do exercício de qualquer direito, poder, recurso ou faculdade assegurado por lei, pelo Plano, ou pelo Termo(s) de Adesão, nem a eventual tolerância de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações por qualquer das partes, que não impedirão que a outra parte, a seu exclusivo critério, venha a exercer a qualquer momento esses direitos, poderes, recursos ou faculdades, os quais são cumulativos e não excludentes em relação aos previstos em lei.

(b) data de aprovação e órgão responsável

O Plano foi aprovado em sede de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 26 de dezembro de 2023.

(c) Número máximo de opções a serem outorgadas

Serão outorgadas opções de compra de ações correspondentes a, no máximo, 6% (seis por cento) do total de ações de emissão da Companhia.

(d) Número máximo de ações abrangidas pelo plano

O número máximo de ações abrangidas pelo SOP 2023 é equivalente a 6% (seis por cento) do total de ações de emissão da Companhia.

Desse total, 61,2% (sessenta e um virgula dois por cento) deve ser distribuído entre os Diretores Estatutários (Diretor Presidente, Diretor Financeiro e Relações com Investidores e Diretor de Operações) e os demais 38,8% (trinta e oito virgula oito por cento) distribuídos a outros empregados da Companhia e subsidiárias.

(e) Condições de aquisição

Os beneficiários deverão adquirir as opções a serem outorgadas. O valor para aquisição da opção corresponderá ao percentual de 0,01% do preço da ação no momento da outorga da opção, o qual será base de cálculo para IRRF, INSS e demais encargos trabalhistas.

Do total de 6% (seis por cento) de ações de emissão da Companhia abrangidas pelo SOP 2023, a outorga das opções respectivas observará ainda o seguinte cronograma: (i) 2,5% no ato da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 26 de dezembro de 2023, com preço de exercício de R\$ 19 por ação, e 0,625% no ato desta Assembleia Geral Extraordinária, com preço de exercício de R\$ 25 por ação; (ii) 1,0% na data do início de produção do FPSO Atlanta, com preço de exercício de R\$ 22 por ação; (iii) 0,625% no primeiro dia útil de abril de 2025, com preço de exercício de R\$ 25 por ação; e (iv) 1,25% no primeiro dia útil de abril de 2026, com preço de

exercício a ser aprovado em reunião do Conselho de Administração a ser realizada em abril de 2025.

A aquisição de ações de emissão da Companhia por meio do exercício das opções outorgadas observará o aplicável prazo de carência (*vesting*), sendo que (i) 34% (trinta e quatro por cento) das opções poderão ser exercidas após o período de 24 (vinte e quatro) meses a contar da outorga; (ii) 33% (trinta e três por cento) das opções poderão ser exercidas após o período de 36 (trinta e seis) meses a contar da outorga; e (iii) 33% (trinta e três por cento) das opções poderão ser exercidas pelo beneficiário após o período de 48 (quarenta e oito) meses a contar da outorga.

Em casos excepcionais não previstos no Termo de Adesão, o Conselho de Administração poderá determinar regras específicas autorizando o exercício de opções por Beneficiários, cujo período de carência para a aquisição do direito de exercício da opção não tenha sido cumprido.

(f) Critérios pormenorizados para fixação do preço de exercício

Os preços de exercício das opções foram indicados no item (d) acima, tendo sido fixados em função da cotação recente das ações da Companhia em bolsa de valores, aplicados ágios para prazos distintos, refletindo o valor máximo atingido pela ação em diferentes períodos, dado que o SOP 2023 visa premiar a performance da equipe da Companhia e a valorização da Companhia acima de patamares históricos.

O SOP 2023 prevê que o valor de aquisição da opção não será objeto de abatimento do valor de compra da ação. Contudo, eventual distribuição de dividendos e/ou reduções de capital por parte da Companhia e outros direitos como *warrants*, que ocorram até o exercício das opções, deverão ser observados, corrigidos pelo índice de inflação IPCA (ou outro que venha a substituí-lo) desde a data de outorga e considerados para fins de dedução do preço de exercício no momento da aquisição da ação pelos beneficiários.

(g) Critérios para fixação do prazo de exercício

Após o período de carência, as opções estarão “vestidas”, podendo ser exercidas pelos beneficiários e convertidas em ações de emissão da Companhia, de acordo com o cronograma inserido no item (d) acima.

(h) Forma de liquidação

Uma vez exercida a opção pelos beneficiários, as ações correspondentes serão objeto de emissão, através de aumento do capital da Companhia. Também poderá ser oferecida a aquisição de opções de compra das ações existentes em tesouraria, nos termos da regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários – CVM.

(i) Restrições à transferência

Caso qualquer Beneficiário pretenda, direta ou indiretamente, dispor ou, de qualquer maneira, transferir a totalidade ou parte de ações de emissão da Companhia, bem como aquelas que venham a ser por ele adquiridas em virtude de bonificações, desdobramentos, subscrições ou qualquer outra forma de aquisição, desde que tais direitos tenham decorrido para o adquirente

da propriedade das ações objeto do SOP 2023 (aqui identificadas apenas como as “Ações”), a Companhia terá o direito de optar por recomprar tais Ações pelo valor de mercado, não estando a Companhia vinculada ao preço e condições ofertadas por quaisquer terceiros.

O Beneficiário de opção adquirida com base no SOP 2023 não poderá aliená-la a quaisquer terceiros ou onerá-la, direta ou indiretamente, nem celebrar negócio com o compromisso de fazê-lo.

(j) Critérios e eventos que, quando verificados, ocasionarão a suspensão, alteração ou extinção do plano

O termo de adesão a ser celebrado entre a Companhia e o beneficiário disporá sobre os impactos decorrentes de transação relevante que envolva venda/alteração direta ou indireta do controle da Companhia, falecimento, incapacidade permanente, demissão e desligamento voluntário do beneficiário.

Se o número de ações existentes na Companhia for aumentado ou diminuído ou se as ações de sua emissão forem substituídas ou trocadas por espécies ou classes diferentes, como resultado de bonificações em ações, grupamentos ou desdobramentos, serão então feitos ajustamentos apropriados no número de ações em relação às quais as opções tenham sido concedidas e ainda não exercidas.

O Conselho de Administração estabelecerá as regras aplicáveis para os casos de dissolução, transformação, incorporação, fusão, cisão ou reorganização da Companhia, resguardados os direitos dos beneficiários.

(k) efeitos da saída do administrador dos órgãos do emissor sobre seus direitos previstos no plano de remuneração baseado em ações.

O termo de adesão a ser celebrado entre a Companhia e o beneficiário disporá sobre os impactos decorrentes de falecimento, incapacidade permanente, demissão e desligamento voluntário do beneficiário.

Plano de Incentivo de Longo Prazo da controlada Enauta Energia (ILP 2023) *Matching Shares*

(a) Termos e condições gerais

O Plano de Incentivo de Longo Prazo da controlada Enauta Energia *Matching Shares* (“ILP 2023”) é descrito neste Formulário de Referência uma vez que os Profissionais Elegíveis podem adquirir ações de emissão da Companhia, bem como o ILP 2023 faz parte da estratégia de remuneração da Companhia, conforme descrito no item 8.1 deste Formulário de Referência. Qualquer colaborador da Enauta Energia pode aderir ao ILP 2023 (“Profissionais Elegíveis”). Os colaboradores que aderirem ao ILP 2023 é considerado um “Participante”.

No âmbito do ILP 2023, poderão ser lançados Programas anuais, conforme deliberação pelo Conselho de Administração, nos quais a outorga do está condicionada ao cumprimento das seguintes condições:

- a) a aquisição de ações ENAT3 pelo Profissional Elegível, nos prazos informados pela Enauta Energia, conforme regras do Programa e mediante assinatura do respectivo Termo de Adesão;
- b) que todas as regras relativas ao ILP, disciplinadas no ILP 2023 e no respectivo Programa, sejam cumpridas pelo Participante; e
- c) que os Participantes do ILP 2023 estejam vinculados à Enauta Energia na data de *Vesting* das ações outorgadas – sendo estas conferidas em caráter personalíssimo, ressalvado o direito de herdeiros e sucessores em caso de morte do Participante, nos termos do ILP 2023 e respectivo Programa, e não poderá ser cedido a qualquer título.

Da habilitação dos profissionais elegíveis ao plano:

A habilitação dos Profissionais Elegíveis ao ILP 2023 dar-se-à mediante às seguintes etapas:

- a. Após divulgação do Programa pela Área de RH, os Profissionais Elegíveis deverão manifestar seu interesse em participar, por meio de resposta via e-mail ao RH;
- b. Para habilitar-se aos direitos decorrentes do ILP 2023, o Profissional Elegível deverá assinar o respectivo Termo de Adesão expressando sua concordância com o Programa, entregando-o à Área de RH. Uma vez assinado o Termo de Adesão, o Profissional Elegível passará a ser Participante deste Plano de ILP.
- c. O Termo de Adesão apresentará a operacionalização da concessão e liquidação do benefício contendo suas regras gerais, limites, obrigações da Enauta e dos profissionais elegíveis ao Programa.

Da quantidade:

A Enauta Energia fará a contrapartida (*Matching*) correspondente a mesma quantidade de ações (1 para 1) adquiridas pelo Participante, considerando o limite de aquisição das ações ENAT3 de até 50% do valor bruto recebido como incentivo a curto prazo (bônus de performance ou PLR) do Participante. A Enauta Energia poderá deduzir do *Matching* concedido o valor correspondente aos impostos de responsabilidade do Participante.

O valor de aquisição das ações pelo Participante deverá considerar a média simples dos preços da ENAT3 apuradas no Primeiro Trimestre do ano de habilitação do Participante.

A concessão do *Matching* poderá ser feita por meio de ações, opções de ações, cotas de fundos que disponham de ações da ENAT3, ou outro mecanismo que permita a transferência patrimonial de ações ativos a ser especificada no respectivo Programa, respeitando-se os limites e regras gerais do ILP 2023.

Eventual distribuição de dividendos e/ou reduções de capital por parte da Companhia e outros direitos como warrants, que ocorram até o exercício das ações, deverá ser observada, corrigido pelo índice de inflação IPCA (ou outro que venha a substituí-lo) desde a data de outorga e considerado para cálculo de liquidação das ações no momento da execução.

Em caso de liquidação das *Matching Shares* com instrumento patrimonial da Companhia, serão utilizadas ações mantidas em tesouraria pela Enauta Energia. De modo a assegurar que a Enauta Energia possua ações em tesouraria em número suficiente para fazer frente ao Plano, o Conselho de Administração da Companhia e o órgão correspondente da Enauta Energia poderão aprovar programas de recompra de ações para dar cumprimento aos Programas, respeitadas as normas legais e a regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários – CVM.

Realização do ILP:

A cada data de *vesting*, uma parte das *Matching Shares* outorgadas vencerá, e o Participante adquirirá o direito às ações correspondentes à quantidade adquirida vencida. Abaixo, segue a disposição da forma de outorga das *Matching Shares* aos Participantes do ILP 2023:

- A primeira data de *vesting* será 1 (um) ano após a Data Inicial da Outorga e corresponderá a 34%
- A segunda data de *vesting* será 2 (dois) anos após a Data Inicial da Outorga e corresponderá a 33%
- A terceira data de *vesting* será 3 (três) anos após a Data Inicial da Outorga que corresponderá a 33%

O Participante não poderá vender as ações adquiridas como condição para elegibilidade ao ILP 2023, sendo que poderá vender apenas 1/3 delas a cada liquidação das *Matching Shares* pela Enauta Energia. Caso opte em vender antes do período de *vesting*, não fará jus ao número de ações do *Matching* correspondente.

O valor das ações outorgadas e *vested* deverá ser calculado com base na média da cotação de ENAT3 nos 5 dias que antecederem o efetivo pedido de liquidação.

A liquidação de cada parcela das *Matching Shares* e de eventuais dividendos ou direitos devidos no período e corrigidos pelo IPCA (ou índice que venha a substituí-lo) será feito no mês de aniversário do ILP 2023, sendo o pagamento líquido de todos os impostos e encargos trabalhistas e previdenciários devidos.

Vigência:

O ILP 2023 tem validade por prazo indeterminado, passando a vigorar a partir da sua aprovação pelo Conselho de Administração, podendo ser atualizado, revisado ou cancelado mediante deliberação pelo Conselho de Administração, a qualquer tempo e critério, resguardados os direitos dos Participantes conforme o Programa e Termo de Adesão.

Disposições gerais:

Sem prejuízo às demais disposições previstas no ILP 2023, o Conselho de Administração poderá rever as condições de cada outorga, bem como estabelecer tratamento excepcional para casos e situações especiais, durante a vigência do ILP 2023, desde que não sejam afetados os direitos dos Participantes nem os princípios básicos do ILP 2023 e dos respectivos Programas em

vigência. Eventual atribuição de tratamento excepcional não constituirá precedente invocável por outros Participantes.

Os casos omissos no ILP 2023 ou no respectivo Programa serão regulados pelo Conselho de Administração, que deliberará sobre a necessidade de propor à Assembleia Geral eventuais alterações ao ILP 2023.

Cessão:

Os direitos e obrigações decorrentes do ILP 2023, Programa e do Termo de Adesão não poderão ser cedidos ou transferidos, no todo ou em parte, por qualquer das partes, nem dados como garantia de obrigações, sem a prévia anuência escrita da outra parte.

Novação:

Fica expressamente convencionado que não constituirá novação a abstenção de qualquer das partes do exercício de qualquer direito, poder, recurso ou faculdade assegurado por lei, pelo Plano, ou pelo Termo(s) de Adesão, nem a eventual tolerância de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações por qualquer das partes, que não impedirão que a outra parte, a seu exclusivo critério, venha a exercer a qualquer momento esses direitos, poderes, recursos ou faculdades, os quais são cumulativos e não excludentes em relação aos previstos em lei.

(b) data de aprovação e órgão responsável

O ILP 2023 foi aprovado em sede de Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 26 de dezembro de 2023.

(c) Número máximo de opções a serem outorgadas

O plano poderá envolver a entrega de ações de emissão da Companhia (ENAT3) aos beneficiários na forma de *matching shares*, sendo certo que a concessão do *matching* poderá ser feita por meio de ações, opções de ações, cotas de fundos que disponham de ações de emissão da Companhia, ou outro mecanismo que permita a transferência patrimonial de ações ativos a ser especificada no respectivo programa.

(d) Número máximo de ações abrangidas pelo plano

Não definido. A concessão do *matching* poderá ser feita por meio de ações, opções de ações, cotas de fundos que disponham de ações de emissão da Companhia, ou outro mecanismo que permita a transferência patrimonial de ações ativos a ser especificada no respectivo programa. A despeito de não haver número máximo de ações abrangida pelo ILP 2023, o *matching* será limitado, para cada Participante, a até 50% do valor bruto recebido como ICP pelo Participante.

(e) Condições de aquisição

O beneficiário deverá aplicar até 50% de seu PLR ou bônus na aquisição direta ou indireta de ações de emissão da Companhia (ENAT3). Em contrapartida, poderá ser entregue a mesma quantidade de ações (1 para 1) aos beneficiários na forma de *matching shares*, após prazos de

carência anuais (*vesting*) de até 3 (três) anos e observado o cumprimento dos termos e condições estabelecidos no plano e respectivo programa.

O beneficiário não poderá vender as ações adquiridas como condição para elegibilidade ao ILP 2023, sendo que poderá vender apenas 1/3 delas a cada liquidação das *matching shares* pela Enauta Energia. Caso opte em vender antes do período de *vesting*, não fará jus ao número de ações do *matching* correspondente.

(f) Critérios pormenorizados para fixação do preço de exercício

Eventuais ações entregues na forma de *matching shares* serão gratuitas, na proporção de 1:1 a cada ação de emissão da Companhia adquirida pelo beneficiário com seu PLR ou bônus, limitado a 50% do valor do incentivo de curto prazo recebido.

A Enauta Energia poderá deduzir do *matching* concedido o valor correspondente aos impostos de responsabilidade do beneficiário.

(g) Critérios para fixação do prazo de exercício

Observado o disposto no item (d) acima, a cada data de *vesting*, uma parte das *matching shares* outorgadas vencerá, e o beneficiário adquirirá o direito às ações correspondentes à quantidade adquirida vencidas.

A primeira data de *vesting* será 1 (um) ano após a data de outorga e corresponderá a 34%; a segunda data de *vesting* será 2 (dois) anos após a data de outorga e corresponderá a 33%; e a terceira data de *vesting* será 3 (três) anos após a data de outorga e corresponderá a 33%.

(h) Forma de liquidação

A liquidação das *matching shares* poderá ser feita por meio de ações, opções de ações, cotas de fundos que disponham de ações de emissão da Companhia, ou outro mecanismo que permita a transferência patrimonial de ações ativos a ser especificada no respectivo programa, respeitando-se os limites e regras gerais do ILP 2023. Em caso de liquidação das *matching shares* com instrumento patrimonial da Companhia, serão utilizadas ações mantidas em tesouraria pela Enauta Energia.

Eventual distribuição de dividendos e/ou reduções de capital e outros direitos como warrants, que ocorram até o exercício das ações, deverá ser observada, corrigido pelo índice de inflação IPCA (ou outro que venha a substituí-lo) desde a data de outorga e considerado para cálculo de liquidação das ações no momento da execução.

(i) Restrições à transferência

O beneficiário não poderá vender as ações adquiridas como condição para elegibilidade ao ILP 2023, sendo que poderá vender apenas 1/3 delas a cada liquidação das *matching shares* pela Enauta Energia. Caso opte em vender antes do período de *vesting*, não fará jus ao número de ações do *matching* correspondente.

(j) Critérios e eventos que, quando verificados, ocasionarão a suspensão, alteração ou extinção do plano

O detalhamento das hipóteses de desligamento estará previsto no programa e no termo de adesão a ser celebrado com o beneficiário, respeitando-se as seguintes condições:

(a) em caso de desligamento do beneficiário da Enauta Energia, por justa causa ou iniciativa do beneficiário, em data anterior ao vencimento da *carência/vesting*, o beneficiário perderá o direito ao recebimento das *matching shares* não vencidas, mas poderá vender as ações adquiridas para elegibilidade ao ILP 2023;

(b) em caso de desligamento do beneficiário por iniciativa da Enauta Energia, o beneficiário fará jus apenas à próxima parcela das *matching shares* não vencidas e perderá o direito ao recebimento das demais parcelas não vencidas;

(c) a transferência do beneficiário para sociedade do mesmo grupo econômico da Enauta Energia não impactará o direito ao recebimento das *matching shares*, desde que cumpridas todas as condições para recebimento previstas no ILP 2023;

(d) em caso de morte ou interdição, o pagamento das *matching shares* vencidas será realizado em favor da pessoa legitimamente constituída para representar os interesses do espólio ou do interditado. A falta de apresentação da legitimação aqui referida dentro de até 1 (um) ano após a data de vencimento ocasionará a caducidade do direito do beneficiário falecido ou interditado ao incentivo.

(k) efeitos da saída do administrador dos órgãos do emissor sobre seus direitos previstos no plano de remuneração baseado em ações.

O detalhamento das hipóteses de desligamento estará previsto no programa e no termo de adesão a ser celebrado com o beneficiário, respeitando-se as condições informadas no item (j) acima.

Plano de Incentivo de Longo Prazo da controlada Enauta Energia (ILP 2022 - 2023) *Phantom Share*

Esse programa não é tratado nesse item por ser exclusivo da Enauta Energia e referenciado somente no item 8.19.

8.5 - Em relação à remuneração baseada em ações sob a forma de opções de compra de ações reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

Exercício social Corrente - 2024	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	7	3
Nº de membros remunerados	0	3
Preço médio ponderado de exercício de cada um dos seguintes grupos de opções:		
(i) em aberto no início do exercício social	-	R\$ 20,64
(ii) perdidas e expiradas durante o exercício social	-	-
(iii) exercidas durante o exercício social	-	-
Diluição potencial no caso do exercício de todas as opções outorgadas	-	2,46%

Exercício Social encerrado em 31/12/2023	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	7	3
Nº de membros remunerados	0	3
Preço médio ponderado de exercício de cada um dos seguintes grupos de opções:		
(i) em aberto no início do exercício social	-	R\$ 20,20
(ii) perdidas e expiradas durante o exercício social	-	-
(iii) exercidas durante o exercício social	-	-
Diluição potencial no caso do exercício de todas as opções outorgadas	-	1,88%

Exercício Social encerrado em 31/12/2022	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	7,00	3,00
Nº de membros remunerados	0,00	3,00
Preço médio ponderado de exercício de cada um dos seguintes grupos de opções:		

(i)	em aberto no início do exercício social	0,00	0,00
(ii)	perdidas e expiradas durante o exercício social	0,00	0,00
(iii)	exercidas durante o exercício social	0,00	0,00
Diluição potencial no caso do exercício de todas as opções outorgadas		0,000000	0,000000

Exercício Social encerrado em 31/12/2021	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	7,00	3,00
Nº de membros remunerados	0,00	3,00
Preço médio ponderado de exercício de cada um dos seguintes grupos de opções:		
(i) em aberto no início do exercício social	0,00	R\$12,42
(ii) perdidas e expiradas durante o exercício social	0,00	0,00
(iii) exercidas durante o exercício social	0,00	R\$12,42
Diluição potencial no caso do exercício de todas as opções outorgadas	0,000000	0,10%

8.6 - Em relação à cada outorga de opções de compra de ações realizada nos 3 últimos exercícios sociais e previstas para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

Não houve outorga de opções de compra de ações em 2021 e 2022, do conselho de administração e da diretoria estatutária.

Plano de Outorga de Opção de Compra de Ações da Companhia (“SOP 2023”)

Exercício social Corrente - 2024	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	7	3
Nº de membros remunerados	0	3
Data de outorga	-	1º óleo de Atlanta - 2024
Quantidade de opções outorgadas	-	1.626.738
Prazo para que as opções se tornem exercíveis	-	34% - 24 meses após a outorga, 33% - 36 meses após a outorga e 33% - 48 meses após a outorga
Prazo máximo para exercício das opções	-	7 anos
Prazo de restrição à transferência das ações recebidas em decorrência do exercício das opções	-	Não há prazo de restrição após o exercício das opções. A Companhia terá o direito de optar por recomprar tais ações pelo valor de mercado, não estando a Companhia vinculada a preço e condições ofertadas por quaisquer terceiros.
Valor justo das opções na data da outorga	-	R\$ 5,57
Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das opções na data da outorga	-	R\$ 9.060.930,66

Exercício social - 2023	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	7	3
Nº de membros remunerados	0	3
Data de outorga	-	08 de novembro de 2023
Quantidade de opções outorgadas	-	5.083.558 ¹

¹ Essa é a quantidade total de dois lotes de opções outorgados no mesmo dia no âmbito do SOP 2023.

Prazo para que as opções se tornem exercíveis	-	34% - 24 meses após a outorga, 33% - 36 meses após a outorga e 33% - 48 meses após a outorga
Prazo máximo para exercício das opções	-	7 anos
Prazo de restrição à transferência das ações recebidas em decorrência do exercício das opções	-	Não há prazo de restrição após o exercício das opções. A Companhia terá o direito de optar por recomprar tais ações pelo valor de mercado, não estando a Companhia vinculada a preço e condições ofertadas por quaisquer terceiros.
Valor justo das opções na data da outorga	-	R\$ 5,57
Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das opções na data da outorga	-	R\$ 28.315.418,06

8.7 - Em relação às opções em aberto do conselho de administração e da diretoria estatutária ao final do último exercício social, elaborar tabela com o seguinte conteúdo Plano de Outorga de Opção de Compra de Ações da Companhia (“SOP 2023”)

Exercício Social encerrado em 31/12/2023	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	7	3
Nº de membros remunerados	0	3
Opções ainda não exercíveis	-	5.083.558 ¹
Quantidade	-	5.083.558
Data em que se tornarão exercíveis	-	34% - 24 meses após a outorga, 33% - 36 meses após a outorga e 33% - 48 meses após a outorga
Prazo máximo para exercício das opções	-	7 anos
Prazo de restrição à transferência das ações	-	Não há prazo de restrição após o exercício das opções. A Companhia terá o direito de optar por recomprar tais ações pelo valor de mercado, não estando a Companhia vinculada a preço e condições ofertadas por quaisquer terceiros.
Preço médio ponderado de exercício	-	R\$ 20,20
Valor justo das opções no último dia do exercício social	-	R\$ 5,57
Opções exercíveis	-	0
Quantidade	-	0
Prazo máximo para exercício das opções	-	-
Prazo de restrição à transferência das ações	-	-
Preço médio ponderado de exercício	-	-
Valor justo das opções no último dia do exercício social	-	-
Valor justo do total das opções no último dia do exercício social	-	-

Essa é a quantidade total de opções em aberto relativas a dois lotes de opções outorgados no mesmo dia no âmbito do SOP 2023.

8.8 - Em relação às opções exercidas relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, nos 3 últimos exercícios sociais, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, não houve exercício de opções uma vez que todas as opções outorgadas para os administradores foram exercidas até o exercício de 2021.

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, não houve exercício de opções uma vez que todas as opções outorgadas para os administradores foram exercidas até o exercício de 2021.

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, foram exercidas 272.630 opções referentes ao Plano SOP 2011-2016, programa de 2014, conforme abaixo.

Exercício Social encerrado em 31/12/2021	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	6,75*	3
Nº de membros remunerados	0	3
Número de ações	N/A	272.630
Preço médio ponderado de exercício	N/A	R\$12,42
Preço médio ponderado de mercado das ações relativas às opções exercidas **	N/A	R\$13,11
Multiplicação do total das opções exercidas pela diferença entre o preço médio ponderado de exercício e o preço médio ponderado de mercado das ações relativas às opções exercidas ***	N/A	R\$189.185,00

*Para o cálculo do número total de membros do Conselho de Administração, foi considerada a média do número de participantes em cada mês do exercício 2021, sendo 6 participantes no período de janeiro a março e 7 participantes no período de abril a dezembro.

**O preço médio ponderado de mercado das ações relativas às opções exercidas equivale ao somatório do número de opções exercidas multiplicado pela cotação de fechamento da ação da emissora na B3 (Brasil, Bolsa, Balcão) na data do exercício da opção e dividido pelo total das opções exercidas no ano.

*** Para o cálculo, foi considerada a diferença entre o preço médio ponderado de exercício e o preço médio ponderado de mercado das ações relativas às opções exercidas (R\$0,69) multiplicada pelo total das opções exercidas (272.630).

8.9 - Em relação à remuneração baseada em ações, sob a forma de ações a serem entregues diretamente aos beneficiários, reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária

Não há remuneração baseada em ações, sob a forma de ações a serem entregues diretamente aos beneficiários, reconhecida no resultado de 2021 e 2022, do conselho de administração e da diretoria estatutária. Em 2023, foram concedidas ações restritas para a diretoria estatutária no total de 549.335 ações, no âmbito do RSU 2023. Não há previsão de entrega de ações para o exercício de 2024.

Exercício social encerrado em 2023	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	7	3
Nº de membros remunerados	0	3
Diluição potencial em caso de outorga de todas as ações aos beneficiários*	-	-

*Não há diluição potencial, por se tratar de entrega de ações em tesouraria.

8.10 - Em relação à cada outorga de ações realizada nos 3 últimos exercícios sociais e previstas para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária

Não houve outorga de ações restritas realizada em 2021 e 2022, do conselho de administração e da diretoria estatutária. Em 2023, houve outorga de ações restritas para a diretoria estatutária.

Para o exercício 2024, está prevista a outorga no âmbito do primeiro programa *Matching Shares* conforme descrito no item 8.4. Por se tratar de uma adesão voluntária e ainda não concretizada, não é possível estimar a quantidade de ações que será outorgada.

Plano RSU 2023

Exercício social encerrado em 2023	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	7	3
Nº de membros remunerados	0	3
Data da outorga	-	08 de novembro de 2023
Quantidade de ações outorgadas	-	549.335
Prazo máximo para entrega das ações	-	34% - 24 meses após a outorga, 33% - 36 meses após a outorga e 33% - 48 meses após a outorga
Prazo de restrição à transferência das ações	-	N/A
Valor justo das ações na data da outorga	-	R\$ 5,57
Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das ações na data da outorga	-	R\$ 3.059.795,95

8.11 - Em relação às ações entregues relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, nos 3 últimos exercícios sociais, elaborar tabela com o seguinte conteúdo

Não houve liquidação nos exercícios de 2021, 2022 e 2023.

8.12 - Descrição sumária das informações necessárias para a compreensão dos dados divulgados nos itens 8.5 a 8.11, tal como a explicação do método de precificação do valor das ações e das opções, indicando, no mínimo:

(i) Plano SOP 2011-2016, Programa 2014 – Outorgas realizadas em 24 de fevereiro de 2014.

Segundo o Plano SOP 2011-2016, as opções poderão ser exercidas em até 7 anos após a data da concessão. Estavam válidas, nos últimos três exercícios sociais, outorgas de opções no âmbito apenas do Programa de 2014.

(a) Modelo de precificação

O valor justo das opções de compra de ações outorgadas no âmbito do Plano SOP 2011-2016 foi estimado com base no modelo binomial de precificação, nas datas em que foram realizadas as outorgas

(b) Dados e premissas utilizadas no modelo de precificação, incluindo o preço médio ponderado das ações, ponderado das ações, preço do exercício, volatilidade esperada, prazo de vida da opção, dividendos esperados e a taxa de juros livre de risco

As premissas por nós utilizadas no modelo binomial de precificação encontram-se resumidas nas tabelas abaixo:

	Planos de opções de compra de ações – Programa 2014
Data da outorga	24/02/2014
Total de opções concedidas	1.018.958
Preço médio ponderado das ações *	R\$8,35
Preço de exercício da opção	R\$8,98
Valor justo da opção na data da concessão	R\$2,65
Volatilidade estimada do preço da ação	43,36%
Dividendo esperado	3,84%
Taxa de retorno livre de risco	6,20%
Duração da opção (em anos)	7

*O preço médio ponderado de mercado das ações equivale à cotação de fechamento da ação da emissora na B3 (Brasil, Bolsa, Balcão) na data do exercício da opção.

(c) Método utilizado e as premissas assumidas para incorporar os efeitos esperados de exercício antecipado

O exercício antecipado não é aplicável, dado que o modelo não permite esta opção sem a autorização do Conselho de Administração.

Conforme previsto no Plano SOP 2011-2016, em casos excepcionais, o Conselho de Administração poderá determinar regras específicas autorizando o exercício de opções por beneficiários.

Em caso de morte dos administradores Beneficiários, seus sucessores, ou, em caso de invalidez permanente, os próprios administradores Beneficiários, terão o direito de exercer

imediatamente eventuais opções não exercidas, mesmo que o direito ao exercício ainda não tenha sido adquirido, pelo prazo de 12 meses contados do evento, sendo que, após tal prazo, as mesmas serão canceladas. Esse efeito não é esperado e, por consequência, não foi desenvolvido nenhum método para incorporá-lo.

(d) Forma de determinação da volatilidade esperada

A volatilidade esperada foi estimada a partir da volatilidade histórica para uma amostra compatível com o prazo da opção de 7 anos. Considerando que, à época, a ENAT3 era uma ação recentemente pública (2011), com histórico de preço limitado em relação às datas de outorga dos planos, a volatilidade foi estimada a partir das séries de retornos mensais da ENAT3, e de ações de empresas do mesmo setor negociada na B3 no período de 7 anos.

(e) Se alguma outra característica da opção foi incorporada na mensuração de seu valor justo

Nenhuma outra característica da opção foi utilizada na mensuração de seu valor justo além daquelas divulgadas no item (b) acima.

(ii) SOP 2023 – Outorgas realizadas em 08 de novembro de 2023.

(a) Modelo de precificação

O valor justo das opções de compra de ações outorgadas no âmbito do SOP 2023 foi estimado com base no modelo binomial de precificação, nas datas em que foram realizadas as outorgas

(b) Dados e premissas utilizadas no modelo de precificação, incluindo o preço médio ponderado das ações, ponderado das ações, preço do exercício, volatilidade esperada, prazo de vida da opção, dividendos esperados e a taxa de juros livre de risco

As premissas por nós utilizadas no modelo binomial de precificação encontram-se resumidas nas tabelas abaixo:

	SOP 2023 – Programa 2023
Data da outorga	08/11/2023
Total de opções concedidas	4.066.846
Preço médio ponderado das ações *	R\$ 20,20
Preço de exercício da opção	R\$19,00
Valor justo da opção na data da concessão	R\$5,57
Volatilidade estimada do preço da ação	49,70%
Dividendo esperado	N/A
Taxa de retorno livre de risco	10,88%
Duração da opção (em anos)	7

	SOP 2023 – Programa 2023
Data da outorga	08/11/2023
Total de opções concedidas	1.016.712
Preço médio ponderado das ações *	R\$ 20,20

Preço de exercício da opção	R\$25,00
Valor justo da opção na data da concessão	R\$5,57
Volatilidade estimada do preço da ação	49,70%
Dividendo esperado	N/A
Taxa de retorno livre de risco	10,88%
Duração da opção (em anos)	7

(c) Método utilizado e as premissas assumidas para incorporar os efeitos esperados de exercício antecipado

A Companhia não incorpora nos seus registros contábeis os efeitos de eventual antecipação dos prazos de exercício.

(d) Forma de determinação da volatilidade esperada

A volatilidade esperada foi estimada a partir da volatilidade histórica para uma amostra compatível com o prazo da opção de 7 anos. A volatilidade histórica da ação ENAT3 nos 7 anos anteriores à data de outorga.

(e) Se alguma outra característica da opção foi incorporada na mensuração de seu valor justo

Nenhuma outra característica da opção foi utilizada na mensuração de seu valor justo além daquelas divulgadas no item (b) acima.

(iii) RSU 2023

(a) Modelo de precificação

O valor justo unitário do instrumento patrimonial na data de concessão é o preço observado da ação ENAT3 na B3.

(b) Dados e premissas utilizadas no modelo de precificação, incluindo o preço médio ponderado das ações, ponderado das ações, preço do exercício, volatilidade esperada, prazo de vida da opção, dividendos esperados e a taxa de juros livre de risco

As premissas por nós utilizadas para a precificação encontram-se resumidas nas tabelas abaixo:

	RSU 2023 – Programa 2023
Data da outorga	08/11/2023
Total de opções concedidas	549.335
Valor justo da opção na data da concessão	R\$ 16,33
Volatilidade estimada do preço da ação	N/A
Dividendo esperado	N/A
Taxa de retorno livre de risco	N/A
Duração da opção (em anos)	4

(c) Método utilizado e as premissas assumidas para incorporar os efeitos esperados de exercício antecipado

A Companhia não incorpora nos seus registros contábeis os efeitos de eventual antecipação dos prazos de exercício.

(d) Forma de determinação da volatilidade esperada

Não aplicável.

(e) Se alguma outra característica da opção foi incorporada na mensuração de seu valor justo

Nenhuma outra característica foi utilizada na mensuração de seu valor justo além daquelas divulgadas no item (b) acima.

8.13 - Informar a quantidade de ações, cotas e outros valores mobiliários conversíveis em ações ou cotas, emitidos, no Brasil ou no exterior, pelo emissor, seus controladores diretos ou indiretos, sociedades controladas ou sob controle comum, que sejam detidas por membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão

As tabelas abaixo indicam o número de ações de emissão da Companhia e de seus controladores diretos e indiretos detidas, direta e indiretamente, pelos membros efetivos e suplentes do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e da Diretoria da Companhia, em 31 de dezembro de 2023. Esclarecemos que o número de ações detidas por membros da Diretoria inserido nas tabelas abaixo inclui as ações detidas por Pessoas Ligadas, conforme previsto na Resolução CVM 44, art. 11, §2º.

Não há ações, cotas ou outros valores mobiliários conversíveis em ações ou cotas emitidos por sociedades controladas ou sob controle comum detidas por membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária ou do Conselho Fiscal.

	Enauta Participações S.A.
Membros do Conselho de Administração	208.003
Membros da Diretoria	0
Membros do Conselho Fiscal	0

8.14 - Em relação aos planos de previdência em vigor conferidos aos membros do conselho de administração e aos diretores estatutários, fornecer as seguintes informações em forma de tabela:

Não há planos de previdência em vigor conferidos diretamente pela Companhia aos membros do seu Conselho de Administração.

Para nossa Diretoria, há o pagamento de plano de previdência custeado por nossa controlada operacional, a Enauta Energia e administrado pelo Bradesco Vida e Previdência S.A. através do contrato de Previdência Complementar – Plano Coletivo. O plano adotado é PGBL – Plano Gerador de Benefício Livre e visa o acúmulo de recursos a longo prazo com o objetivo de complementar a aposentadoria de seus beneficiários, pelo qual o funcionário contribui com o percentual variável de 1% a 12% sobre a remuneração fixa e a Companhia contribui com o mesmo percentual escolhido pelo funcionário, limitando-se ao teto de 6,5% para os nossos Diretores, que também são diretores da Enauta Energia. O resgate dos valores é tributado diretamente na fonte, conforme o regime escolhido.

Informações relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	7	3
Nº de membros remunerados	0	3
Nome do plano	-	PGBL – Plano Gerador de Benefício Livre
Quantidade de administradores que reúnem condições para se aposentar	-	0
Condições para se aposentar antecipadamente	-	O contrato com o Bradesco Vida e Previdência não prevê condições para aposentadoria antecipada
Valor atualizado das contribuições acumuladas no plano de previdência até o encerramento do último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores	-	2.025.896,60
Valor total acumulado das contribuições realizadas durante o último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores	-	312.273,83
Possibilidade de resgate antecipado e condições	-	Em caso de desligamento da companhia, e

		consequentemente do plano de previdência, antes de ser elegível à aposentadoria, o saldo das contribuições feitas pela companhia será liberado de acordo com as condições apresentadas na tabela abaixo.
--	--	--

Tempo de Contribuição ao Plano	% sobre a contribuição da Enauta Energia que o beneficiário poderá sacar, em função do tempo de contribuição
Até 3 anos	0%
Mais de 3 anos até 5 anos	25%
Mais de 5 anos até 8 anos	50%
Mais de 8 anos até 10 anos	75%
Acima de 10 anos	100%

8.15 - Em forma de tabela, indicar, para os 3 últimos exercícios sociais, em relação ao conselho de administração, à diretoria estatutária e ao conselho fiscal

Valores anuais

	Diretoria Estatutária			Conselho de Administração			Conselho Fiscal		
	31/12/23	31/12/22	31/12/21	31/12/23	31/12/22	31/12/21	31/12/23	31/12/22	31/12/21
Nº de membros	3,00	3,00	3,00	7	7,00	6,75	0	1,00	2,25
Nº de membros remunerados	3,00	3,00	3,00	7,00	7,00	6,75	0	1,00	2,25
Valor da maior remuneração (Reais)	1.997.179,60	1.868.251,48	1.709.198,00	851.244,00	768.033,00	479.036,00	-	64.430,26	133.859,00
Valor da menor remuneração (Reais)	15.516,00	14.208,00	13.035,00	620.925,00	551.130,00	306.525,00	-	64.430,26	133.859,00
Valor médio da remuneração (Reais)	676.202,53	632.222,49	578.434,27	818.206,12	716.875,12	395.505,07	-	64.430,26	178.479,24

Observação

Diretoria Estatutária	
31/12/2023	O membro da diretoria com valor da maior remuneração anual atuou como membro da diretoria durante todo o ano de 2023. O membro da diretoria com valor da menor remuneração anual atuou como membro da diretoria durante todo o ano de 2023. A Companhia esclarece que a diferença entre a maior e menor remunerações se dá em razão de parte substancial da remuneração dos diretores ser arcada pela Enauta Energia.

31/12/2022	O membro da diretoria com valor da maior remuneração anual atuou como membro da diretoria durante todo o ano de 2022. O membro da diretoria com valor da menor remuneração anual atuou como membro da diretoria durante todo o ano de 2022.
31/12/2021	O membro da diretoria com valor da menor remuneração anual atuou como membro da diretoria durante todo o ano de 2021, tendo sido desconsiderado membro que não atuou durante todos os meses do ano.

Conselho de Administração	
31/12/2023	O membro com valor da maior remuneração anual atua também como membro de comitê estatutário. Dessa forma, apesar de não haver distinção na remuneração dos membros do Conselho de Administração pelo cargo exercido no referido órgão, conforme item 8.1 deste Formulário de Referência, a diferença é justificada pelo fato de determinados membros comporem o membro de comitê. Para informações referentes ao valor recebido por tais membros enquanto membros de comitês, ver item 8.2 deste Formulário de Referência. O membro com menor valor atuou como membro do conselho de administração durante todo o ano de 2023, tendo sido desconsiderado membro que não atuou durante todos os meses do ano para fins da menor remuneração.
31/12/2022	O membro com valor da maior remuneração anual atua também como membro de comitê estatutário. Dessa forma, apesar de não haver distinção na remuneração dos membros do Conselho de Administração pelo cargo exercido no referido órgão, conforme item 8.1 deste Formulário de Referência, a diferença entre a maior e menor remuneração é justificada pelo fato de determinados membros comporem o membro de comitê. Para informações referentes ao valor recebido por tais membros enquanto membros de comitês, ver item 8.2 deste Formulário de Referência. O membro com menor valor atuou como membro do conselho de administração durante todo o ano de 2022, tendo sido desconsiderado membro que não atuou durante todos os meses do ano para fins da menor remuneração.
31/12/2021	O membro com valor da maior remuneração anual atua também como membro de comitê estatutário. Dessa forma, apesar de não haver distinção na remuneração dos membros do Conselho de Administração pelo cargo exercido no referido órgão, conforme item 8.1 deste Formulário de Referência, a diferença entre a maior e menor remuneração é justificada pelo fato de determinados membros comporem o membro de comitê. Para informações referentes ao valor recebido por tais membros enquanto membros de comitês, ver item 8.2 deste Formulário de Referência. O membro com menor valor atuou como membro do conselho de administração durante todo o ano de 2021, tendo sido desconsiderado membro que não atuou durante todos os meses do ano para fins da menor remuneração.

Conselho Fiscal

31/12/2023	Não houve instalação do Conselho Fiscal em abril de 2023.
31/12/2022	Os membros do conselho fiscal receberam a mesma remuneração até abril de 2022.
31/12/2021	Os membros do conselho fiscal, a partir da instalação do órgão em abril de 2021, receberam a mesma remuneração.

8.16 - Descrever arranjos contratuais, apólices de seguros ou outros instrumentos que estruturam mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria, indicando quais as consequências financeiras para o emissor

Em novembro de 2022 e em maio de 2023, foram firmados contratos individuais com os membros da nossa Diretoria, em função do cargo de diretoria também ocupado na nossa controlada operacional, Enauta Energia S.A. ("Enauta Energia"), que contêm cláusulas que estabelecem as regras aplicáveis à remuneração ali acordada em caso de saída antecipada do cargo, ou seja, os impactos no cronograma de pagamento e nos valores de remunerações variáveis e outros benefícios ali previstos. Além disso, tais contratos preveem a possibilidade de alguns diretores manterem seguro saúde/dental desde que o diretor arque com os respectivos custos. Tais contratos preveem adicionalmente que, em caso de saída do cargo, a Enauta Energia poderá, a seu critério, acionar o pacote de desligamento composto pela imposição de obrigação de não competição, não solicitação, confidencialidade e não realização de críticas públicas, sujeitas a uma compensação adicional.

Nossa Diretoria pode optar pelo pagamento de um plano de previdência com a Bradesco Vida e Previdência S.A. As contribuições feitas por nossos diretores podem variar de 1% a 12% sobre a remuneração fixa e nossa controlada Enauta Energia.

A controlada Enauta Energia contribui com o mesmo percentual escolhido pelo Diretor até o limite de 6,5% do valor de sua remuneração. No caso de aposentadoria, o Diretor poderá sacar parte da contribuição da Enauta Energia dependendo do período de contribuição a este plano de previdência. Para maiores detalhes sobre nosso plano de previdência, vide item 8.14 deste Formulário de Referência.

O SOP 2023 estabelece as condições do exercício dos direitos relacionados ao plano quando da aposentadoria ou desligamento de um administrador. Para mais informações das condições aplicáveis nesta situação, conferir o item 8.4 deste Formulário de Referência. No entanto, cabe frisar que não havia opções em aberto para os administradores da Companhia em 31 de dezembro de 2023 com relação a esse Plano. Para maiores informações sobre impactos de eventuais desligamentos com relação a todos os mecanismos de remuneração baseados em ações, vide item 8.4 acima.

8.17 - Em relação aos 3 últimos exercícios sociais e à previsão para o exercício social corrente, indicar o percentual da remuneração total de cada órgão reconhecida no resultado do emissor referente a membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores, diretos ou indiretos, conforme definido pelas regras contábeis que tratam desse assunto

A tabela abaixo indica os valores previstos para o ano corrente e referentes aos três últimos exercícios sociais:

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal
Exercício social a ser encerrado em 31/12/2024	0,00%	0,00%	0,00%
Exercício social encerrado em 31/12/2023	21,68%	0,00%	0,00%
Exercício social encerrado em 31/12/2022	21,97%	0,00%	0,00%
Exercício social encerrado em 31/12/2021	23,00%	0,00%	0,00%

Os percentuais referentes à remuneração dos membros do Conselho de Administração nos exercícios sociais encerrado em 31 de dezembro de 2023, 2022 e 2021, reportados acima, são referentes à remuneração de administradores vinculados à Queiroz Galvão S.A., então controladora da Enauta. Na data deste Formulário de Referência, a Companhia não possui acionista controlador.

8.18 - Em relação aos 3 últimos exercícios sociais e à previsão para o exercício social corrente, indicar os valores reconhecidos no resultado do emissor como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão, por qualquer razão que não a função que ocupam, como por exemplo, comissões e serviços de consultoria ou assessoria prestados

Os nossos administradores e membros do conselho fiscal não receberam e não recebem remuneração por qualquer outra razão que não a função ocupada.

8.19 - Em relação aos 3 últimos exercícios sociais e à previsão para o exercício social corrente, indicar os valores reconhecidos no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas do emissor, como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal do emissor, agrupados por órgão, especificando a que título tais valores foram atribuídos a tais indivíduos

- **Parcelas da remuneração suportadas por controladas do emissor, seus controladores diretos ou indiretos e sociedades sob controle comum, que tenham sido atribuídas aos integrantes do Conselho de Administração, da Diretoria estatutária e do Conselho Fiscal em função do exercício do cargo no emissor (cuja existência foi informada no item 8.1.d)**

Nossos Diretores são também diretores de nossa controlada Enauta Energia. Considerando que a Companhia possui objeto social exclusivo de participação em sociedades que se dediquem substancialmente à exploração, produção e comercialização de petróleo, gás natural e seus derivados (portanto, somos uma holding), grande parte da remuneração paga à nossa Diretoria se concentra em tal controlada, em função do cargo de diretoria também exercido em tal sociedade. Nesse sentido, vide subitem abaixo

Feita essa consideração, não há valores previstos ou valores pagos por nossas controladas, controladores diretos ou indiretos e sociedades sob controle comum aos integrantes do Conselho de Administração, da Diretoria e do Conselho Fiscal da Companhia em função do exercício do cargo no emissor.

- **Demais remunerações recebidas por administradores e membros do Conselho Fiscal da Companhia que tenha sido reconhecida no resultado de controladas da Companhia, dos controladores diretos ou indiretos do emissor ou de sociedades sob controle comum, mesmo que não relacionadas ao exercício de cargo no emissor**

Em função do cargo de diretores também exercido pela nossa Diretoria na Enauta Energia, há o pagamento de remuneração por nossa controlada Enauta Energia, que é composta por elementos fixos e variáveis. A remuneração fixa reflete parâmetros adotados na indústria do petróleo, sobretudo nas cadeias de exploração e produção. Em relação à remuneração variável, a Enauta Energia implementou em 2012 um modelo de premiação por desempenho com base nos resultados financeiros da Companhia, no resultado da área e no desempenho individual, efetivado por meio de Plano de Participação nos Lucros e Resultados – PLR. Como já mencionado no item 8.1, os Diretores recebem alguns benefícios suportados pela Enauta Energia, como assistência médica e odontológica, seguro de vida e previdência complementar. Além disso, a Enauta Energia possui o SOP 2023 descrito abaixo, que está reconhecido contabilmente na Enauta Energia. Ainda, em março de 2022, o Conselho de Administração da Companhia aprovou um Plano de Incentivos de Longo Prazo (“Plano ILP”, ou “ILP 2022 – 2023”) para a realização de outorgas voluntárias e revogáveis aos participantes na forma de ações-fantasma (phantom shares) referenciado em ações de emissão da Companhia, sujeitas a um período de carência (vesting) de até 3 anos, atrelados à performance e criação de valor da Enauta Energia.

Plano ILP

O primeiro Programa do Plano ILP foi concedido em abril de 2022 aos executivos (presidente, diretores e gerentes) e empregados da Enauta Energia com bom desempenho alocados em posições consideradas estratégicas, com análise de estratégia de remuneração e indicação pela área de Gestão de Pessoas. Considerando que nossos diretores também exercem cargo na controlada Enauta Energia, nossos diretores também estão sujeitos ao primeiro programa do Plano ILP.

O segundo Programa do Plano ILP foi concedido em abril de 2023 a um executivo, conforme previsto no contrato firmado em 2022.

A outorga das ações-fantasma (*phantom shares*) está condicionada ao cumprimento das seguintes condições: a) a assinatura do respectivo Termo de Adesão pelo Profissional Elegível, após aprovação de sua indicação; b) que todas as regras relativas ao incentivo de longo prazo, disciplinadas no plano, sejam cumpridas pelo participante; e c) que os participantes do plano estejam vinculados à Enauta Energia na data de *vesting* das ações-fantasma outorgadas – sendo estas conferidas em caráter personalíssimo. A cada data de *vesting*, 1/3 das ações-fantasma (*phantom shares*) outorgadas vencerá, e o participante adquirirá o direito ao valor em reais *correspondente* à quantidade de ações-fantasma vencidas. O valor de ILP a ser pago corresponderá à quantidade de ações-fantasma vencidas multiplicado pelo valor médio de fechamento da ação ENAT3 no mês de dezembro anterior à liquidação, adicionando dividendos pagos, quando houver, corrigidos pelo IPCA do período compreendido entre o mês do pagamento dos dividendos e dezembro do mesmo ano.

O primeiro programa do Plano ILP foi concedido em 2022 e o pagamento da primeira parcela foi realizado no exercício corrente.

O segundo programa do Plano ILP foi concedido em 2023, mas ainda não houve pagamento realizado no exercício corrente.

Plano para Opção de Compra de Ações da Companhia (“Plano SOP 2011-2016”)

(a) Termos e condições gerais

Administração do Plano:

Em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29 de abril de 2011, foi aprovado o Plano SOP 2011-2016, aditado em 28 de maio de 2012, o qual é administrado pelo Conselho de Administração da Companhia. O Plano SOP 2011-2016 venceu em fevereiro de 2023, mas parte de seus efeitos contábeis foram refletidos em 2021, ano em que as últimas opções válidas outorgadas foram exercidas até o exercício 2021, de forma que, atualmente, não há opções emitidas.

A critério do Conselho de Administração, os executivos (empregados ou não) e determinados empregados da Companhia e de suas subsidiárias poderiam ser beneficiados pela outorga de opção (“Beneficiários”). Foram considerados elegíveis os executivos (empregados ou não) e empregados que ocupam os seguintes cargos: (i) diretores; (ii) gerentes; e (iii) empregados com bom desempenho. Com base nos critérios de necessidade de retenção, desempenho e

potencial dos executivos (empregados ou não) e empregados, foram determinados os Beneficiários e o número de opções concedidas.

Considerando o exposto acima, as tabelas abaixo resumem os valores previstos e os valores pagos pela Enauta Energia aos integrantes da Diretoria em função do cargo de diretores ocupado em tal sociedade:

- **Exercício social 2024– remuneração prevista**

Valores a serem reconhecidos no resultado de 2024 (em R\$)	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Controladas	N/A	R\$ 114.901.320,94	N/A	R\$ 114.901.320,94
Controladores diretos ou indiretos	N/A	N/A	N/A	N/A
Sociedade sob controle comum	N/A	N/A	N/A	N/A

	Detalhamento dos valores a serem pagos pelas Controladas: Remuneração total prevista a ser reconhecida no Exercício Social que se encerrará em 31/12/2024 Valores Anuais			
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº de membros total (sendo que todos foram remunerados)	N/A	3,00	N/A	10,00
Remuneração fixa anual				

Salário ou pró-labore	N/A	R\$ 3.269.740,00	N/A	R\$ 3.269.740,00
Benefícios direto e indireto	N/A	R\$ 496.385,47	N/A	R\$ 496.385,47
Participações em comitês	N/A	0,00	N/A	0,00
Outros	N/A	0,00	N/A	0,00
Observação				
Remuneração variável				
Bônus	N/A	R\$ 29.851.675,54	N/A	R\$ 29.851.675,54
Participação de resultados	N/A	R\$ 12.613.116,00	N/A	R\$ 12.613.116,00
Participações em reuniões	N/A	0,00	N/A	0,00
Comissões	N/A	0,00	N/A	0,00
Outros	N/A	0,00	N/A	0,00
Pós-emprego	N/A	0,00	N/A	0,00
Cessaçã o de cargo	N/A	0,00	N/A	0,00
Baseada em ações	N/A	R\$ 68.670.403,93	N/A	R\$ 68.670.403,93
Observação	N/A	0,00	N/A	0,00
Total da remuneração	N/A	R\$ 114.901.320,94	N/A	R\$ 114.901.320,94

- Exercício social encerrado em 31/12/2023

Valores reconhecidos no resultado de 2023 (em	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
---	---------------------------	-----------------------	-----------------	-------

R\$)				
Controladas	N/A	R\$30.317.063,73	N/A	R\$30.317.063,73
Controladores diretos ou indiretos	N/A	N/A	N/A	N/A
Sociedade sob controle comum	N/A	N/A	N/A	N/A

	Detalhamento dos valores pagos pelas Controladas Remuneração total reconhecida no Exercício Social encerrado em 31/12/2023			
	Valores Anuais			
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº de membros total (sendo que todos foram remunerados)	N/A	3,00	N/A	10,00
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	N/A	R\$ 2.970.404,67	N/A	R\$ 2.970.404,67
Benefícios diretos e indiretos	N/A	R\$ 456.751,78	N/A	R\$ 456.751,78
Participações em comitês	N/A	0,00	N/A	0,00
Outros	N/A	0,00	N/A	0,00
Observação				
Remuneração variável				

Bônus	N/A	R\$ 10.743.755,95	N/A	R\$ 10.743.755,95
Participação de resultados	N/A	R\$ 5.300.000,00	N/A	R\$ 5.300.000,00
Participações em reuniões	N/A	0,00	N/A	0,00
Comissões	N/A	0,00	N/A	0,00
Outros	N/A	0,00	N/A	0,00
Pós-emprego	N/A	0,00	N/A	0,00
Cessaçã o de cargo	N/A	R\$ 6.084.676,96	N/A	R\$ 6.084.676,96
Baseada em ações	N/A	R\$ 4.761.474,37	N/A	R\$ 4.761.474,37
Observaçã o	N/A	0,00	N/A	0,00
Total da remuneraçã o	N/A	R\$ 30.317.063,73	N/A	R\$ 30.317.063,73

*Encargos sociais reconhecidos no exercício 2023 - R\$ 3.918.324,73.

- **Exercício social encerrado em 31/12/2022**

Valores reconhecidos no resultado de 2022 (em R\$)	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Controladas	0,00	R\$20.415.114,65	0,00	R\$20.415.114,65
Controladores diretos ou indiretos	N/A	N/A	N/A	N/A
Sociedade sob controle comum	N/A	N/A	N/A	N/A

	Detalhamento dos valores pagos pelas Controladas Remuneração total reconhecida no Exercício Social encerrado em 31/12/2022			
	Valores Anuais			
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº de membros total (sendo que todos foram remunerados)	N/A	3	N/A	3
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	N/A	R\$2.908.225,91	N/A	R\$2.908.225,91
Benefícios direto e indireto	N/A	R\$376.437,42	N/A	R\$376.437,42
Participações em comitês	N/A	0,00	N/A	0,00
Outros (Encargos)				
Observação				
Remuneração variável				
Bônus	N/A	R\$8.059.042,72	N/A	R\$8.059.042,72
Participação de resultados	N/A	R\$7.150.363,61	N/A	R\$7.150.363,61
Participações em reuniões	N/A	0,00	N/A	0,00
Comissões	N/A	0,00	N/A	0,00
Outros	N/A	0,00	N/A	0,00
Pós-emprego	N/A	0,00	N/A	0,00
Cessaçã o de cargo	N/A	0,00	N/A	0,00

Baseada em ações	N/A	R\$1.921.044,99	N/A	R\$1.921.044,99
Observação	N/A	N/A	N/A	N/A
Total da remuneração	N/A	R\$20.415.114,65	N/A	R\$20.415.114,65

*Encargos sociais reconhecidos no exercício 2022 - R\$3.046.105,49.

- **Exercício social encerrado em 31/12/2021**

Valores reconhecidos no resultado de 2021 (em R\$)	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Controladas	N/A	R\$12.450.693,38	N/A	R\$12.450.693,38
Controladores diretos ou indiretos	N/A	N/A	N/A	N/A
Sociedade sob controle comum	N/A	N/A	N/A	N/A

	Detalhamento dos valores pagos pelas Controladas Remuneração total reconhecida no Exercício Social encerrado em 31/12/2021			
	Valores Anuais			
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº de membros total (sendo que todos foram)	N/A	3	N/A	3
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-	N/A	R\$2.573.002,96	N/A	R\$2.573.002,96

Benefícios direto e indireto	N/A	R\$336.559,94	N/A	R\$336.559,94
Participações em comitês	N/A	0,00	N/A	0,00
Outros (Encargos)				
Observação				
Remuneração variável				
Bônus	N/A	R\$7.174.581,00	N/A	R\$7.174.581,00
Participação de resultados	N/A	0,00	N/A	0,00
Participações em reuniões	N/A	0,00	N/A	0,00
Comissões	N/A	0,00	N/A	0,00
Outros	N/A	0,00	N/A	0,00
Pós-emprego	N/A	R\$2.366.549,48	N/A	R\$2.366.549,48
Cessaç�o de cargo	N/A	0,00	N/A	0,00
Baseada em a�oes	N/A		N/A	0,00
Observa�o	N/A	N/A	N/A	N/A
Total da remunera�o	N/A	R\$12.450.693,38	N/A	R\$12.450.693,38

*Encargos sociais reconhecidos no exerc cio 2021 - R\$2.300.897,00.

8.20 - Outras informações relevantes

Em complemento às informações apresentadas nesta seção, restam demonstradas, nas tabelas abaixo:

(i) a Remuneração total da administração prevista, conselho fiscal e comitê de auditoria para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, considerando valores pagos pela Companhia e pela Enauta Energia:

Remuneração prevista para o Exercício Social corrente 31/12/2024 - Valores Anuais					
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Comitê de Auditoria	Total
Nº de total membros	7,00	3,00	0,00	4,00	14,00
Número de membros remunerados	7,00	3,00	0,00	4,00	14,00
Remuneração total	R\$5.794.551,00	R\$ 117.047.653,68	0,00	R\$505.062,00	R\$ 123.347.266,68

(ii) a Remuneração total da administração, conselho fiscal e comitê de auditoria para os exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2023, 2022 e 2021, considerando valores pagos pela Companhia e pela Enauta Energia:

Remuneração prevista para o Exercício Social corrente 31/12/2023 - Valores Anuais					
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Comitê de Auditoria ⁽¹⁾	Total
Nº de total membros	7,00	3,00	0,00	4,00	14,00
Número de membros remunerados	7,00	3,00	0,00	4,00	14,00
Remuneração total	R\$5.727.442,81	R\$32.345.671,33	0,00	R\$475.317,00	R\$ 38.548.431,14

Remuneração prevista para o Exercício Social corrente 31/12/2022 - Valores Anuais					
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Comitê de Auditoria ⁽¹⁾	Total
Nº de total	7,00	3,00	1,00 *	3,67 **	14,67

membros					
Número de membros remunerados	7,00	3,00	1,00 *	3,67 **	14,67
Remuneração total	R\$5.018.125,86	R\$22.311.782,13	R\$193.290,78	R\$431.648,64	R\$27.954.847,41

(1) Comitê de Auditoria Estatutário instalado em 2021. As informações apresentadas nesta tabela referem-se a 2 (dois) membros do Comitê de Auditoria Estatutária que não participam do Conselho de Administração da Companhia.

* Para o cálculo do número total de membros do Conselho Fiscal, foi considerada a média do número de participantes em cada mês do exercício de 2022, sendo 3 participantes no período de janeiro a abril e 0 participantes no período de maio a dezembro.

** Para o cálculo do número total de membros do Comitê de Auditoria Estatutária, foi considerada a média do número de participantes em cada mês do exercício de 2022, sendo 3 participantes no período de janeiro a abril e 4 participantes no período de maio a dezembro.

Remuneração prevista para o Exercício Social corrente 31/12/2021 - Valores Anuais					
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Comitê de Auditoria (1)	Total
Nº de total membros	6,75*	3,00	2,25**	1,25***	13,25
Número de membros remunerados	6,75*	3,00	2,25**	1,25***	13,25
Remuneração total	R\$2.669.659,24	R\$14.185.996,19	R\$401.578,29	R\$94.645,84	R\$17.351.879,56

(1) Comitê de Auditoria Estatutário instalado em 2021. As informações apresentadas nesta tabela referem-se a 1 (um) membro do Comitê de Auditoria Estatutária que não participa do Conselho de Administração da Companhia.

* Para o cálculo do número total de membros do Conselho de Administração, foi considerada a média do número de participantes em cada mês do exercício de 2021, sendo 6 participantes no período de janeiro a março e 7 participantes no período de abril a dezembro.

** Para o cálculo do número total de membros do Conselho Fiscal, foi considerada a média do número de participantes em cada mês do exercício de 2021, sendo 0 participantes no período de janeiro a março e 3 participantes no período de abril a dezembro.

*** Para o cálculo do número total de membros do Comitê de Auditoria Estatutária, foi considerada a média do número de participantes em cada mês do exercício de 2021, sendo 0 participantes no período de janeiro a julho e 3 participantes no período de agosto a dezembro.

Anexo VII à Proposta da Administração

**Extratos das atas das reuniões do Conselho de Administração da Companhia nas quais a
Incorporação de Ações foi discutida**

Cópia deste documento está disponível aos acionistas na sede e no websites de Relações com Investidores da Companhia (<https://ri.enauta.com.br/>) e no site da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br).

Anexo VIII à Proposta da Administração

Cópia da Proposta de Estatuto Social da Nova O&G

ESTATUTO SOCIAL

3R PETROLEUM ÓLEO E GÁS S.A.

CNPJ/MF nº 12.091.809/0001-55

NIRE 33.3.0029459-7

CAPÍTULO I – DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, OBJETO SOCIAL E PRAZO DE DURAÇÃO

Artigo 1º. A Companhia denomina-se **3R PETROLEUM ÓLEO E GÁS S.A.** e será regida pelo presente Estatuto Social, pelo Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“Regulamento do Novo Mercado” e “B3”, respectivamente) e pela legislação aplicável às sociedades anônimas.

Parágrafo Primeiro - Com o ingresso da Companhia no Novo Mercado (“Novo Mercado”), sujeitam-se a Companhia, seus acionistas, incluindo acionistas controladores, administradores e membros do Conselho Fiscal, quando instalado, às disposições do Regulamento do Novo Mercado.

Parágrafo Segundo – Em caso de conflito entre as regras deste Estatuto Social e as regras do Regulamento do Novo Mercado, prevalecerão as disposições do Regulamento do Novo Mercado.

Artigo 2º. A Companhia tem sede e foro jurídico na cidade e Estado do Rio de Janeiro.

Parágrafo Único - A Companhia, por deliberação da Diretoria, poderá fixar e alterar o endereço da sede, bem como criar e extinguir filiais em qualquer parte do território nacional ou no exterior.

Artigo 3º. A Companhia tem por objeto social: (a) extração, exploração, produção, refino, comercialização, importação, exportação e industrialização de petróleo e quaisquer produtos derivados, gás natural e outros hidrocarbonetos fluidos, incluindo, dentre outros, o tratamento, processamento, movimentação, carregamento, estocagem subterrânea, acondicionamento, liquefação, regaseificação, importação e exportação de gás natural, inclusive sob forma liquefeita (GNL), comprimida (GNC) ou gás liquefeito de petróleo (GLP), bem como a implementação e a operação de instalações para estes fins e para a movimentação e armazenagem, tais como modais rodoviários ou dutoviários,

terminais, unidades de liquefação e regaseificação; (b) realizar operação na navegação de apoio marítimo; (c) geração, comercialização, exportação e importação de energia elétrica, armazenamento de energia, captura e armazenamento de carbono; (d) investir em ativos, em áreas territoriais ou marítimas, relacionados ao segmento de energia ; e (e) participar direta ou indiretamente, em outras sociedades, nacionais ou estrangeiras, como sócia, acionista ou quotista, assim como em consórcios, *joint ventures*, empreendimentos ou qualquer outra forma de associação, que atuem em atividades relacionadas ao objeto social da Companhia.

Artigo 4º. A Companhia tem prazo indeterminado de duração.

CAPÍTULO II - CAPITAL SOCIAL

Artigo 5º. O capital social da Companhia é de R\$ 11.970.864.069,03 (onze bilhões, novecentos e setenta milhões, oitocentos e sessenta e quatro mil e sessenta e nove reais e três centavos), totalmente subscrito e integralizado, e dividido em 463.702.038 (quatrocentos e sessenta e três milhões, setecentas e duas mil e trinta e oito) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.

Parágrafo Primeiro - Cada ação dará direito a um voto nas deliberações sociais.

Parágrafo Segundo - É vedada à Companhia a emissão de ações preferenciais e partes beneficiárias.

Parágrafo Terceiro - Todas as ações da Companhia são escriturais, mantidas em contas de depósito em nome de seus titulares, junto à instituição financeira autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), com quem a Companhia mantenha contrato de custódia em vigor, sem emissão de certificados. O custo do serviço de transferência da propriedade das ações escriturais poderá ser cobrado diretamente do acionista pela instituição depositária, conforme venha a ser definido no contrato de escrituração de ações, sendo respeitados os limites impostos pela legislação vigente.

Parágrafo Quarto - Na proporção do número de ações que possuírem, os acionistas terão preferência para a subscrição do aumento de capital, proporcionalmente às suas participações, salvo a renúncia ou cessão deste direito e observado o disposto no Parágrafo Segundo do Artigo 6º deste Estatuto Social. O prazo para exercício do direito de preferência será de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da publicação da ata ou do aviso aos acionistas realizado nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”).

Parágrafo Quinto - Nas hipóteses em que a legislação conferir direito de retirada a acionista dissidente de deliberação da Assembleia Geral, o valor do reembolso devido ao

acionista será determinado pela divisão do valor do patrimônio líquido, conforme apurado nas últimas demonstrações financeiras individuais aprovadas em Assembleia Geral, pelo número total de ações de emissão da Companhia.

Artigo 6º. O capital social da Companhia poderá ser aumentado, na forma do artigo 168 da Lei das Sociedades por Ações, independentemente de deliberação da Assembleia Geral e de reforma estatutária, até o limite de 1.640.751.392 (um bilhão, seiscentas e quarenta milhões, setecentas e cinquenta e um mil, trezentas e noventa e duas) de ações, excluídas as ações já emitidas.

Parágrafo Primeiro – O aumento do capital social, nos limites do capital autorizado, será realizado por meio da emissão de ações, debêntures conversíveis em ações ou bônus de subscrição mediante deliberação do Conselho de Administração, a quem competirá estabelecer as condições da emissão, inclusive preço, prazo e forma de sua integralização. Ocorrendo subscrição com integralização em bens, a competência para o aumento de capital será da Assembleia Geral, ouvido o Conselho Fiscal, caso instalado.

Parágrafo Segundo – A Companhia poderá emitir ações, debêntures conversíveis em ações e bônus de subscrição dentro do limite do capital autorizado, com exclusão do direito de preferência dos antigos acionistas ou com redução do prazo para seu exercício de que trata o artigo 171, parágrafo 4º, da Lei das Sociedades por Ações, quando a colocação for feita mediante venda em bolsa de valores ou por subscrição pública, ou através de permuta por ações, em oferta pública de aquisição de controle, ou ainda para fazer frente a planos de outorga de opção de compra de ações a administradores e empregados da Companhia, nos termos da Lei das Sociedades por Ações.

Parágrafo Terceiro - O limite do capital autorizado deverá ser automaticamente ajustado em caso de grupamento ou desdobramentos de ações.

Artigo 7º. A Companhia poderá, por deliberação do Conselho de Administração, adquirir as próprias ações para permanência em tesouraria e posterior alienação ou cancelamento, até o montante do saldo de lucro e de reservas, exceto a reserva legal, sem diminuição do capital social, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

CAPÍTULO III - ASSEMBLEIAS GERAIS

Artigo 8º. A Assembleia Geral é o órgão deliberativo da Companhia, que reunir-se-á, ordinariamente, nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social, para deliberar sobre as matérias constantes do artigo 132 da Lei das Sociedades por Ações, e extraordinariamente, sempre que o interesse da Companhia assim o exigir.

Parágrafo Primeiro – As Assembleias Gerais serão convocadas pelo Conselho de

Administração, ou, nos casos previstos em lei, pelo Conselho Fiscal ou por acionistas, em qualquer caso conforme procedimentos descritos na legislação aplicável.

Parágrafo Segundo – As Assembleias Gerais instalar-se-ão, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 1/4 (um quarto) do total de votos conferidos pelas ações com direito a voto, e, em segunda convocação, com a presença de qualquer número de acionistas presentes, nos termos do artigo 125 da Lei das Sociedades por Ações.

Parágrafo Terceiro – A Assembleia Geral que tiver por objeto a reforma deste Estatuto Social se instalará, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) do total de votos conferidos pelas ações com direito a voto, mas poderá instalar-se em segunda convocação com qualquer número de presentes.

Parágrafo Quarto – As deliberações das Assembleias Gerais, ressalvados os casos previstos em disposição cogente de lei ou regulamentação aplicáveis, serão todas tomadas pela maioria absoluta de votos de titularidade dos acionistas presentes nas Assembleias, não se computando as abstenções e os votos em branco.

Parágrafo Quinto – A Assembleia Geral deve ser realizada, preferencialmente, na sede da Companhia, ou, nas hipóteses admitidas na Lei das Sociedades por Ações, em outro local indicado com clareza nos anúncios de convocação, sendo admitida, ainda, a realização da Assembleia Geral de forma parcialmente ou exclusivamente digital, nos termos da Lei das Sociedades por Ações e da regulamentação aplicável.

Parágrafo Sexto – A Assembleia Geral somente poderá deliberar sobre assuntos da ordem do dia, constantes do respectivo edital de convocação, sendo vedada a aprovação de matérias sob a rubrica genérica.

Parágrafo Sétimo – Independentemente das formalidades de convocação, será considerada regular a Assembleia Geral a que comparecerem os acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia.

Artigo 9º. As Assembleias Gerais devem ser presididas pelo Presidente do Conselho de Administração ou por pessoa indicada por ele. Na ausência ou impedimento do Presidente do Conselho de Administração, a Assembleia será instalada e presidida por outro Conselheiro,, pelo Diretor Presidente ou o Diretor Financeiro, conforme indicação do Presidente do Conselho de Administração. Na ausência de ambos, o presidente da Assembleia Geral será indicado por pessoa indicada por maioria de votos dos acionistas presentes. O presidente da Assembleia Geral nomeará um dos indivíduos presentes para atuar na qualidade de secretário.

Artigo 10º. Compete exclusivamente à Assembleia Geral, além das demais atribuições previstas em lei ou neste Estatuto Social:

- (a) alterar e/ou reformar o Estatuto Social, inclusive procedendo ao aumento e/ou redução de capital social, observadas as disposições do artigo 6º do presente Estatuto Social;
- (b) atribuir bonificações em ações e decidir sobre eventuais grupamentos e desdobramentos de ações, ressalvado o disposto no artigo 16, item (h), em relação a bonificações em ações realizadas no âmbito de aumentos de capital aprovados pelo Conselho de Administração;
- (c) eleger e/ou destituir, a qualquer tempo, os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, quando houver, bem como definir o número de membros do Conselho de Administração da Companhia;
- (d) tomar, anualmente, as contas dos administradores e deliberar sobre as demonstrações financeiras por eles apresentadas;
- (e) deliberar, de acordo com proposta apresentada pela administração, sobre a destinação do lucro líquido do exercício;
- (f) deliberar sobre a dissolução, liquidação, fusão, cisão, transformação ou incorporação (inclusive incorporação de ações) da Companhia, sobre a eleição e destituição de liquidantes, bem como sobre o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação, e o julgamento de suas contas e partilha do acervo social em caso de liquidação;
- (g) fixar o limite global anual da remuneração dos membros do Conselho de Administração, da Diretoria e, se instalado, do Conselho Fiscal; observado que caberá ao Conselho de Administração deliberar sobre a distribuição individual da remuneração do próprio Conselho de Administração, da Diretoria e, se instalado, do Conselho Fiscal;
- (h) autorizar a emissão de debêntures conversíveis em ações e outros títulos conversíveis em ações, observado o disposto no artigo 6º deste Estatuto Social;
- (i) deliberar sobre a avaliação de bens com que o acionista concorrer para a formação do capital social;
- (j) autorizar os administradores a confessar falência e pedir recuperação judicial ou extrajudicial da Companhia;

(k) aprovar planos de remuneração ou incentivos baseados em ações de emissão da Companhia ou de suas subsidiárias ou a entrega de ações em tesouraria, em favor de qualquer administrador ou empregado da Companhia ou de suas subsidiárias, bem como quaisquer modificações posteriores de referidos planos;

(l) dispensar a realização de oferta pública de aquisição de ações (“OPA”) para saída do Novo Mercado, observado o disposto no Regulamento do Novo Mercado;

(m) aprovar a alienação ou a contribuição para outra empresa de ativos, caso o valor da operação corresponda a mais de 50% (cinquenta por cento) do valor dos ativos totais da Companhia constantes do último balanço aprovado; e

(n) criação, alteração ou extinção de qualquer reserva estatutária da Companhia.

CAPÍTULO IV - ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA

Artigo 11. A administração da Companhia competirá ao Conselho de Administração e à Diretoria, respeitadas as competências e atribuições legais e estatutárias de cada um desses órgãos.

Parágrafo Primeiro – Os cargos de Presidente do Conselho de Administração e de Diretor Presidente ou principal executivo da Companhia não poderão ser acumulados pela mesma pessoa, exceto na hipótese de vacância, observados os termos do Regulamento do Novo Mercado.

Parágrafo Segundo – A posse dos administradores e dos membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes, fica condicionada à assinatura de termo de posse, que deve contemplar sua sujeição à cláusula compromissória referida no Artigo 43 abaixo.

Parágrafo Terceiro – O mandato dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria se estenderá até a investidura dos respectivos sucessores, exceto se de outra forma for deliberado pela Assembleia Geral.

Parágrafo Quarto – Os administradores estão dispensados de prestar caução em garantia de sua gestão.

SEÇÃO I – CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Artigo 12. O Conselho de Administração será constituído de, no mínimo, 5 (cinco) membros e, no máximo, 11 (onze) membros, todos eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, com mandato unificado de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição.

Parágrafo Primeiro – Dos membros do Conselho de Administração, no mínimo, 2 (dois) ou 20% (vinte por cento), o que for maior, deverão ser conselheiros independentes, conforme a definição do Regulamento do Novo Mercado, devendo a caracterização dos indicados ao Conselho de Administração como conselheiros independentes ser deliberada na Assembleia Geral que os eleger, sendo também considerados como independentes os conselheiros eleitos mediante faculdade prevista pelo artigo 141, parágrafos 4º e 5º, da Lei das Sociedades por Ações, na hipótese de haver acionista controlador.

Parágrafo Segundo – Quando, em decorrência do cálculo do percentual referido no parágrafo acima, o resultado gerar um número fracionário, a Companhia deve proceder ao arredondamento para o número inteiro imediatamente superior.

Parágrafo Terceiro – O Presidente do Conselho de Administração deverá ser eleito pela maioria de votos dos presentes na primeira reunião do Conselho de Administração que ocorrer imediatamente após a eleição de seus membros ou sempre que ocorrer renúncia ou vacância naquele cargo.

Parágrafo Quarto – O Presidente do Conselho de Administração, em suas ausências e ou impedimentos temporários nas reuniões do Conselho de Administração, será substituído, nas funções atribuídas a tal posição de Presidente por este Estatuto Social ou pelo regimento interno daquele órgão, por outro conselheiro por ele indicado por escrito. Caso o Presidente do Conselho de Administração não tenha indicado outro conselheiro para substituí-lo, os demais conselheiros reunidos, por maioria simples de votos, indicarão um substituto dentre os membros do Conselho de Administração.

Parágrafo Quinto – No caso de destituição, morte, renúncia, impedimento comprovado, invalidez ou ausência injustificada por mais de 30 (trinta) dias consecutivos ou qualquer outro evento que leve à vacância definitiva do cargo do Conselho de Administração, o substituto será nomeado pelos conselheiros remanescentes, observado o disposto no parágrafo primeiro acima, e completará o mandato do conselheiro substituído. Se ocorrer vacância da maioria dos cargos, a Assembleia Geral será convocada para proceder a nova eleição. Em caso de vacância de todos os cargos do Conselho de Administração, compete à Diretoria convocar a Assembleia Geral para eleger os conselheiros.

Parágrafo Sexto – Além do disposto neste Estatuto Social, o funcionamento do Conselho de Administração também deverá observar o disposto em seu Regimento Interno.

Artigo 13. O Conselho de Administração realizará reuniões ordinárias, pelo menos 4 (quatro) vezes por ano, ao final de cada trimestre, e extraordinárias sempre que os interesses sociais o exigirem, mediante convocação de seu Presidente ou conselheiro por ele nomeado como procurador, ou mediante convocação pela maioria dos membros do

Conselho de Administração, observado o prazo mínimo de antecedência de 5 (cinco) dias, e com apresentação da pauta dos assuntos a serem tratados, ressalvados os casos de urgência, nos quais as reuniões do Conselho de Administração poderão ser convocadas por seu Presidente ou pela maioria dos seus membros, sem a observância do referido prazo, desde que inequivocamente cientes todos os demais integrantes do Conselho. As convocações poderão ser feitas por carta com aviso de recebimento ou por qualquer outro meio, eletrônico ou não, que permita a comprovação de recebimento.

Parágrafo Primeiro – Das reuniões será lavrada ata em livro próprio, a qual será publicada nas hipóteses previstas em lei e na regulamentação aplicável.

Parágrafo Segundo – Independentemente das formalidades previstas neste artigo, será considerada regular a reunião a que comparecerem todos os conselheiros.

Artigo 14. As reuniões do Conselho de Administração serão instaladas em primeira convocação com a presença da maioria dos seus membros e em segunda convocação por qualquer número.

Parágrafo Primeiro – Os conselheiros poderão participar e votar (inclusive antecipadamente) à distância, por meio de telefone, videoconferência, e-mail ou qualquer outro meio eletrônico, nos termos do Regimento Interno do Conselho de Administração, sendo certo que o Presidente da reunião do Conselho de Administração poderá assinar o Livro de Reunião de Conselho de Administração em nome dos conselheiros que votarem à distância, por telefone, videoconferência, por e-mail ou qualquer outro meio eletrônico. O conselheiro que assim participar será considerado presente em referida reunião e deverá enviar o inteiro teor de seu voto por escrito, por meio de carta ou e-mail. Qualquer conselheiro poderá indicar outro conselheiro para representá-lo em uma reunião, via procuração, inclusive para assinar o Livro de Reunião do Conselho de Administração.

Parágrafo Segundo – Uma vez instaladas, as reuniões do Conselho de Administração serão presididas pelo Presidente do Conselho de Administração, ou, em sua ausência, por outro conselheiro indicado por escrito pelo Presidente do Conselho de Administração ou, ainda, qualquer pessoa indicada pelos conselheiros presentes à reunião do Conselho de Administração por maioria simples de votos. O presidente da reunião convidará um dos presentes para secretariar os trabalhos.

Parágrafo Terceiro – As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas por maioria absoluta dos seus membros.

Artigo 15. Os conselheiros deverão se abster de intervir e votar nas deliberações relacionadas a assuntos sobre os quais tenham ou representem interesse conflitante com a Companhia, devendo respeitar as regras relativas a conflito de interesse estabelecidas

na Lei das Sociedades por Ações.

Artigo 16. O Conselho de Administração, além dos poderes previstos em lei, terá as seguintes atribuições:

- (a) fixar a orientação geral e a estratégia dos negócios, inclusive aprovando plano de negócios, planejamento estratégico, orçamento anuais e plurianuais, plano de investimentos, avaliação da governança e da remuneração da Companhia e das sociedades controladas, coligadas ou investidas;
- (b) eleger e destituir os diretores da Companhia e fixar suas atribuições;
- (c) indicar para a Diretoria os administradores a serem eleitos nas sociedades controladas, coligadas ou investidas, bem como deliberar sobre a sua destituição;
- (d) fiscalizar a gestão dos Diretores, examinando, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia e de suas sociedades controladas, coligadas ou investidas, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração e sobre quaisquer outros atos, seja da própria Companhia ou de sociedades controladas, coligadas ou investidas;
- (e) estabelecer a remuneração individual dos administradores da Companhia, ou a instrução de voto pertinente à fixação da remuneração dos administradores de suas sociedades controladas, coligadas ou investidas, observado o disposto no artigo 10 do presente Estatuto Social;
- (f) deliberar sobre qualquer aumento do capital social da Companhia ou emissão de ações ou de valores mobiliários conversíveis ou permutáveis por ações, dentro do capital autorizado, conforme artigo 6º deste Estatuto Social;
- (g) deliberar sobre a emissão, pela Companhia ou por suas sociedades controladas, coligadas ou investidas, de debêntures simples, não conversíveis em ações, *commercial papers*, notas promissórias, *bonds*, *notes* e de quaisquer outros títulos e valores mobiliários de uso comum no mercado, para distribuição pública ou privada;]
- (h) dentro do limite do capital autorizado, conforme previsto nos parágrafos 1º e 2º do Artigo 6º deste Estatuto Social, aprovar aumento do capital social mediante a capitalização de lucros ou reservas, com ou sem bonificação em ações;
- (i) convocar a Assembleia Geral da Companhia quando julgar conveniente ou nas hipóteses exigidas pela Lei das Sociedades por Ações;

- (j) manifestar-se sobre o relatório da administração, as contas da Diretoria da Companhia e as demonstrações financeiras da Companhia, bem como deliberar sobre sua submissão à Assembleia Geral;
- (k) apreciar os resultados trimestrais das operações da Companhia;
- (l) submeter à Assembleia Geral Ordinária da Companhia proposta de destinação do lucro líquido do exercício;
- (m) aprovar o pagamento de dividendos intermediários ou intercalares, conforme artigo 29, parágrafo terceiro, abaixo;
- (n) escolher e destituir os auditores independentes da Companhia, bem como determinar à Diretoria a escolha dos auditores das sociedades controladas, coligadas e investidas, observando, nessa escolha, o disposto na regulamentação aplicável. A empresa de auditoria externa da Companhia reportar-se-á ao Conselho de Administração;
- (o) autorizar previamente a celebração de acordos de sócios ou acionistas envolvendo a Companhia, as sociedades controladas, coligadas e investidas;
- (p) convocar a qualquer tempo os Diretores da Companhia, das suas sociedades controladas, coligadas ou investidas, individualmente ou em conjunto, para prestar esclarecimentos e informações, apresentar documentos ou relatórios;
- (q) aprovar a lista de beneficiários e a celebração dos contratos individuais para a outorga de remuneração baseada em ações a qualquer administrador, colaborador ou empregado da Companhia ou de suas sociedades controladas, conforme os termos e condições previstos nos respectivos planos e programas, podendo delegar a administração de tais planos e programas a um de seus comitês de assessoramento;
- (r) aprovar operação ou conjunto de operações celebrados com partes relacionadas da Companhia cujo valor seja superior, em um mesmo exercício social, a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais);
- (s) aprovar a política de alçadas da Diretoria da Companhia ("Política de Alçadas"), a qual deverá prever, dentre outras matérias, os valores de alçada para (a) a venda ou compromissos de alienação ou qualquer forma de disposição de bens móveis, imóveis, inclusive ações/quotas das sociedades controladas, coligadas ou investidas, como a cessão dos referidos bens ou promessa de cessão de direitos a eles relativos; (b) a outorga de garantia de qualquer espécie em favor de terceiros em nome da Companhia; (c) a aquisição ou a assunção de obrigações em nome da Companhia; e (d) a assunção de dívida de qualquer natureza em nome da Companhia;

(t) aprovar as matérias previstas no item “r” acima quando os seus valores superarem os limites estabelecidos na Política de Alçadas e que não sejam de competência privativa da Assembleia Geral;

(u) manifestar-se, favorável ou contrariamente, a respeito de qualquer oferta pública de aquisição de ações que tenha por objeto as ações de emissão da Companhia, por meio de parecer prévio fundamentado, divulgado em até 15 (quinze) dias contados da publicação do edital da oferta pública de aquisição de ações, que deverá abordar, no mínimo: (i) a conveniência e oportunidade da oferta pública de aquisição de ações quanto ao interesse da Companhia e do conjunto dos acionistas, inclusive em relação ao preço e aos potenciais impactos para a liquidez das ações; (ii) os planos estratégicos divulgados pelo ofertante em relação à Companhia; (iii) as alternativas à aceitação da oferta pública de aquisição de ações disponíveis no mercado; (iv) outros pontos que o Conselho de Administração considerar pertinentes, bem como as informações exigidas pelas regras aplicáveis;

(v) aprovação de oferta pública a ser lançada pela própria Companhia para saída do Novo Mercado ou de qualquer outro mercado no qual as ações da Companhia forem negociadas;

(w) aprovar as políticas, regimentos e códigos obrigatórios da Companhia ou de suas sociedades controladas, coligadas ou investidas, nos termos das normas editadas pela CVM, do Regulamento do Novo Mercado e da legislação aplicável à Companhia;

(x) aprovar o orçamento do Comitê de Auditoria da Companhia, observado o disposto no artigo 26, parágrafo segundo deste Estatuto Social, da área de auditoria interna e de eventuais outros comitês que sejam constituídos pela Companhia ou por suas sociedades controladas, coligadas ou investidas, nos termos do parágrafo segundo abaixo;

(y) aprovar as atribuições da área de auditoria interna;

(z) aprovar a constituição de subsidiárias ou aquisição de participação societária pela Companhia ou por suas sociedades controladas, coligadas ou investidas;

(aa) determinar o voto a ser proferido pela Companhia (a) nas sociedades das quais a Companhia seja acionista ou sócia e não tenham conselho de administração instituído, nas assembleias gerais ou reuniões de sócios, quando tais assembleias e/ou reuniões tiverem como objeto matérias análogas às matérias previstas neste artigo e no artigo 10 deste Estatuto Social; e (b) nas sociedades das quais a Companhia seja acionista ou sócia e tenham conselho de administração instituído, em quaisquer assembleias gerais ou reuniões de sócios realizadas por tais sociedades, bem como instruir o voto a ser proferido

pelos membros do conselho de administração de tais sociedades que tenham sido eleitos pela Companhia;

(bb) autorizar a participação da Companhia mediante apresentação de oferta vinculante em leilões, licitações e/ou procedimentos administrativos de contratação promovidos por empresas públicas, sociedades de economia mista, sociedades estatais, ou por quaisquer outros órgãos governamentais. Para fins de esclarecimento, (i) a participação da Companhia mediante a apresentação de oferta não vinculante estará sujeito ao disposto no artigo 19, item (k); e (ii) o mero cadastro e/ou atos para fins de análise e estudo dos ativos não precisará de aprovação do Conselho de Administração da Companhia, sendo certo que qualquer ato vinculativo em nome da Companhia, inclusive apresentação de proposta, será matéria de deliberação pelo Conselho; e

(cc) resolver os casos omissos neste Estatuto Social e exercer outras atribuições que a lei, ou este Estatuto Social, não confira a outro órgão da Companhia.

Parágrafo Único - O Conselho de Administração poderá estabelecer a formação de comitês técnicos e consultivos, com objetivos e funções definidos. Caberá ao Conselho de Administração estabelecer normas aplicáveis aos comitês, incluindo regras sobre composição, prazo, remuneração e funcionamento.

SEÇÃO II – DIRETORIA

Artigo 17. A Diretoria, eleita pelo Conselho de Administração, será constituída de, no mínimo, 3 (três) membros, e, no máximo, 7 (sete) membros, sendo um Diretor Presidente, um Diretor de Relações com Investidores, um Diretor Financeiro e os demais sem designação específica observado o disposto no parágrafo terceiro abaixo. Os diretores terão mandato unificado de 2 (dois) anos, podendo ser reeleitos.

Parágrafo Primeiro – Os diretores, salvo caso de destituição, ou deliberação em contrário do Conselho de Administração, permanecerão em seu cargo até a nomeação dos substitutos.

Parágrafo Segundo – Qualquer diretor poderá ser destituído a qualquer tempo pelo Conselho de Administração.

Parágrafo Terceiro – Um diretor poderá acumular mais de uma função, desde que observado o número mínimo de diretores previsto na Lei de Sociedades por Ações.

Parágrafo Quarto – Os Diretores não poderão afastar-se do exercício de suas funções por mais de 30 (trinta) dias corridos consecutivos sob pena de perda de mandato, salvo na hipótese de licença concedida pela própria Diretoria.

Parágrafo Quinto – Em caso de ausência ou impedimento temporário do Diretor Presidente e caso este não tenha indicado um substituto, o Diretor Presidente será substituído pelo Diretor Financeiro. Na hipótese de impedimento definitivo ou vacância do cargo, será imediatamente convocada reunião do Conselho de Administração para que seja preenchido o cargo.

Parágrafo Sexto – No caso de vacância no cargo dos demais Diretores, será convocada reunião do Conselho de Administração para preenchimento do cargo em caráter definitivo até o término do mandato do respectivo cargo antes vacante, sendo admitida a reeleição. Até a realização da referida reunião do Conselho de Administração, o substituto provisório será escolhido pelo Diretor Presidente, dentre um dos Diretores, o qual acumulará mais de uma função.

Artigo 18. A Diretoria não é um órgão colegiado, devendo reunir-se, sempre que assim exigirem os negócios sociais, sendo convocada pelo Diretor Presidente, com antecedência mínima de 3 (três) dias, ou por quaisquer dos Diretores, neste caso, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias. As reuniões serão instaladas, em primeira convocação, com a presença de todos os seus membros e, em segunda convocação, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas, com qualquer número de Diretores.

Parágrafo Primeiro – Independentemente das formalidades previstas neste artigo, será considerada regular a reunião a que comparecerem todos os Diretores.

Parágrafo Segundo – As reuniões da Diretoria serão presididas pelo Diretor Presidente, o qual deverá designar o secretário de cada reunião. Caso o Diretor Presidente não esteja presente, a reunião será presidida pelo Diretor Financeiro.

Parágrafo Terceiro – Os Diretores poderão participar e votar (inclusive antecipadamente) à distância, por meio de telefone, videoconferência, e-mail ou qualquer outro meio eletrônico, aplicando-se, *mutatis mutandis* e conforme aplicáveis, as disposições do Regimento Interno do Conselho de Administração, sendo certo que o Presidente da reunião da Diretoria poderá assinar o Livro de Reuniões da Diretoria em nome dos Diretores que votarem à distância, por telefone, videoconferência, e-mail ou qualquer outro meio eletrônico. O Diretor que assim participar será considerado presente em referida reunião e deverá enviar o seu voto por escrito, por meio de carta ou e-mail. Qualquer Diretor poderá indicar outro Diretor para representá-lo em uma reunião, via procuração, inclusive para assinar o Livro de Reuniões da Diretoria.

Parágrafo Quarto – As deliberações da Diretoria serão tomadas por maioria absoluta dos seus membros. Na hipótese em que a Diretoria seja composta por um número par de membros e que haja empate na aprovação de determinada deliberação, caberá ao Diretor

Presidente, além do seu voto pessoal, o voto de qualidade de desempate.

Parágrafo Quinto – Cabe a Diretoria deliberar sobre todas as matérias que não forem de competência privativa da Assembleia Geral ou de competência do Conselho de Administração.

Artigo 19. A Diretoria tem todos os poderes para praticar os atos necessários ao funcionamento regular da Companhia e à consecução do objeto social, observadas as disposições legais ou estatutárias pertinentes, bem como os planos de negócios e orçamentos operacionais aprovados pelo Conselho de Administração e orçamento de capital aprovado pela Assembleia Geral, competindo-lhe administrar e gerir os negócios da Companhia, especialmente:

- (a) coordenar o andamento das atividades normais da Companhia, incluindo o cumprimento das deliberações tomadas em Assembleias Gerais, em reuniões do Conselho de Administração e nas suas próprias reuniões;
- (b) representar a Companhia em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, podendo receber citações;
- (c) executar os planos de negócios da Companhia aprovados pelo Conselho de Administração;
- (d) assinar contratos e documentos que constituam obrigações, ativas e passivas para a Companhia, observados os requisitos deste Estatuto e as alçadas previstas na Política de Alçadas aprovada pelo Conselho de Administração;
- (e) submeter, anualmente, à apreciação do Conselho de Administração o relatório da Administração, as demonstrações financeiras e as contas da Diretoria;
- (f) aprovar o plano de cargos e salários e o quadro de pessoal da Companhia;
- (g) aprovar operação ou conjunto de operações celebrados com partes relacionadas da Companhia cujo valor seja inferior, em um mesmo exercício social, a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) e que estejam dentro do curso normal dos negócios da Companhia;
- (h) ressalvadas as alçadas previstas na Política de Alçadas aprovada pelo Conselho de Administração, aprovar as matérias de sua competência, bem como as não previstas expressamente neste estatuto como de competência de outro órgão social, inclusive, mas sem se limitar, a deliberação e aprovação de aumento de capital social realizado pela Companhia em suas subsidiárias que não tenham conselho de administração instituído;

(i) participar e votar, na qualidade de representante da Companhia, nas assembleias gerais ou reuniões de sócios das sociedades das quais a Companhia seja acionista ou sócia, com exceção das matérias que competem ao Conselho de Administração;

(j) abrir e encerrar filiais, agências ou sucursais, no Brasil ou no exterior, e fixar ou alterar os endereços dessas e da sede da Companhia; e

(k) autorizar a participação da Companhia em leilões, licitações e/ou procedimentos administrativos de contratação promovidos por empresas públicas, sociedades de economia mista, sociedades estatais, ou por quaisquer outros órgãos governamentais, desde que, em qualquer caso, mediante a apresentação de ofertas não vinculante.

Parágrafo Primeiro – Os Diretores não poderão praticar atos fora dos limites estabelecidos neste Estatuto Social e em lei. Os Diretores devem abster-se de tomar medidas que contrariem as deliberações, instruções e normas fixadas pelo Conselho de Administração.

Parágrafo Segundo – As procurações a serem outorgadas pela Companhia serão sempre assinadas por 2 (dois) Diretores da Companhia, em conjunto, sendo 1 (um) dos Diretores necessariamente o Diretor Presidente ou o Diretor Financeiro e, excetuando-se as outorgadas para fins judiciais, terão sempre prazo determinado de vigência de, no máximo, 1 (um) ano.

Artigo 20. Compete ao Diretor Presidente, além das demais atribuições previstas neste Estatuto Social:

(a) coordenar a direção geral dos negócios da Companhia, fixar as diretrizes gerais, assim como supervisionar as operações da Companhia;

(b) zelar pelo cumprimento de todos os membros da Diretoria das diretrizes estabelecidas pela Assembleia Geral e Conselho de Administração;

(c) convocar e presidir as reuniões da Diretoria;

(d) coordenar as atividades dos demais Diretores, observadas as atribuições específicas previstas neste Estatuto Social;

(e) fazer elaborar as demonstrações financeiras;

(f) definir a repartição das competências entre os demais Diretores em relação às áreas não especificamente mencionadas neste Estatuto Social *ad referendum* do Conselho de Administração; e

(g) exercer outras funções determinadas pelo Conselho de Administração.

Artigo 21. Compete ao Diretor de Relações com Investidores, além das demais atribuições previstas neste Estatuto Social ou na regulamentação aplicável:

(a) coordenar, administrar, dirigir e supervisionar o trabalho de relações com investidores, bem como representar a Companhia perante acionistas, investidores, analistas de mercado, a CVM, a B3, o Banco Central do Brasil e os demais órgãos de controle e demais instituições relacionadas às atividades desenvolvidas no mercado de capitais, no Brasil e no exterior;

(b) prestar informações ao público investidor, à CVM, à B3, às demais Bolsas de Valores em que a Companhia tenha seus valores mobiliários negociados, a agências de rating, quando aplicável, e aos demais órgãos relacionados às atividades desenvolvidas no mercado de capitais, conforme legislação aplicável, no Brasil e no exterior;

(c) manter atualizados os registros da Companhia perante a CVM e a B3;

(d) guardar os livros societários e zelar pela regularidade dos seus assentamentos; e

(e) exercer outras funções determinadas pelo Diretor Presidente e/ou pelo Conselho de Administração.

Artigo 22. Compete ao Diretor Financeiro, além das demais atribuições previstas neste Estatuto Social:

(a) planejar, coordenar, organizar, dirigir e supervisionar as atividades relativas às áreas financeira, contábil, fiscal e de planejamento e controle da Companhia;

(b) coordenar o controle e movimentação financeira da Companhia, zelando pela saúde econômica e financeira;

(c) gerenciar o orçamento, controlar despesas, implantar controles e reportar o desempenho financeiro da Companhia;

(d) supervisionar os serviços contábeis e de gestão e controle financeiro da Companhia;

(e) coordenar e dirigir as atividades relativas às operações de natureza financeira da Companhia, provendo informações financeiras e gerenciais aos demais Diretores e ao Conselho de Administração;

(f) controlar o cumprimento dos compromissos financeiros no que se refere aos requisitos legais, administrativos, orçamentários, fiscais e contratuais das operações, interagindo com os órgãos da Companhia e com as partes envolvidas;

(g) elaborar as demonstrações financeiras;

(h) movimentar qualquer conta bancária de titularidade da Companhia, o que inclui, sem limitação, poderes para (a) fazer transferências eletrônicas de fundos, (b) assinar cheques, (c) fazer pagamentos, (d) fazer retiradas mediante recibos, (e) fazer investimentos, (f) celebrar contratos de câmbio, (g) obter acesso para e fazer uso de sistema de *internet banking* ou qualquer sistema similar, (h) requerer e receber extratos, cartões, talões de cheque, senhas e informações similares, assinar documentos, formulários, requerimentos e instruções de transferências de recursos, e fornecer e obter quaisquer informações; e

(i) exercer outras funções determinadas pelo Diretor Presidente e/ou pelo Conselho de Administração.

Artigo 23. Os Diretores sem designação específica terão as funções que lhe sejam atribuídas pelo Conselho de Administração, por ocasião de sua eleição, ressalvada a competência de o Diretor Presidente fixar-lhe outras atribuições não conflitantes.

SEÇÃO III – CONSELHO FISCAL

Artigo 24. A Companhia poderá ter um Conselho Fiscal, de funcionamento não permanente, que exercerá as atribuições impostas por lei e que somente será instalado nos exercícios sociais em que assim solicitarem os acionistas, conforme previsto em lei.

Parágrafo Primeiro – O Conselho Fiscal será composto de 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não, residentes no país, sendo admitida à reeleição, em caso de reinstalação. O Conselho Fiscal da Companhia será composto, instalado e remunerado em conformidade com a legislação em vigor.

Parágrafo Segundo – Os membros do Conselho Fiscal serão eleitos pela Assembleia Geral que aprovar a instalação do órgão e seus mandatos terminarão sempre na Assembleia Geral Ordinária subsequente à sua eleição.

Parágrafo Terceiro – Os membros do Conselho Fiscal serão substituídos, em suas faltas e impedimentos, pelo respectivo suplente. Ocorrendo a vacância do cargo de membro do Conselho Fiscal, o respectivo suplente ocupará seu lugar; não havendo suplente, a Assembleia Geral será convocada para proceder à eleição de membro para o cargo vago.

Parágrafo Quarto – A posse dos membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes, fica condicionada à assinatura de termo de posse que deve contemplar sua sujeição à cláusula compromissória estatutária prevista no Artigo 43 abaixo.

SEÇÃO IV – COMITÊ DE AUDITORIA

Artigo 25. A Companhia terá instalado, de forma permanente, um Comitê de Auditoria, que será órgão de assessoramento vinculado ao Conselho de Administração. O Comitê de Auditoria é composto por, no mínimo, 3 (três) membros indicados pelo Conselho de Administração, sendo a maioria composta por membros independentes, conforme definido por regulamentação da CVM vigente e aplicável ao tema, devendo (i) ao menos 1 (um) membro ser conselheiro independente, e (ii) ao menos 1 (um) membro deve ter reconhecida experiência em assuntos de contabilidade societária, com mandato unificado de 2 (dois) anos.

Parágrafo Primeiro – O mesmo membro do comitê de auditoria pode acumular ambas as características referidas nos itens (i) e (ii) do *caput*.

Parágrafo Segundo – É vedada a participação de diretores da Companhia, de suas subsidiárias, de acionistas controladores, de sociedades coligadas ou sob controle comum, diretas ou indiretas, no Comitê de Auditoria.

Parágrafo Terceiro – Os membros do Comitê de Auditoria devem atender aos requisitos previstos no artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações.

Parágrafo Quarto – O Comitê de Auditoria terá um coordenador, cujas atividades serão definidas no Regimento Interno do Comitê de Auditoria aprovado pelo Conselho de Administração.

Parágrafo Quinto – O Comitê de Auditoria deverá se reunir sempre que necessário, mas no mínimo bimestralmente, de forma que as informações contábeis sejam sempre apreciadas antes de sua divulgação.

Parágrafo Sexto – É vedada a participação no Comitê de Auditoria de quaisquer membros que não possuam a necessária independência para o exercício da função, em especial pela sua caracterização como acionista controlador ou pela existência de relação de subordinação com qualquer pessoa que, por força do disposto do Regulamento do Novo Mercado, esteja impedida de ocupar o cargo.

Parágrafo Sétimo – É permitida a reeleição dos membros do Comitê de Auditoria, desde que exerçam os seus cargos por, no máximo, 10 (dez) anos, observadas as disposições da

CVM sobre o tema.

Artigo 26. Compete ao Comitê de Auditoria, entre outras matérias:

- (a) opinar sobre a contratação e destituição dos serviços de auditoria independente, do auditor independente para a elaboração de auditoria externa independente ou para qualquer outro serviço;
- (b) supervisionar as atividades dos auditores independentes, a fim de avaliar: (a) a sua independência; (b) a qualidade dos serviços prestados; e (c) a adequação dos serviços prestados às necessidades da Companhia;
- (c) avaliar e monitorar a qualidade e a integridade das informações trimestrais, demonstrações intermediárias e demonstrações financeiras;
- (d) acompanhar e supervisionar as atividades da auditoria interna e da área de controles internos;
- (e) supervisionar as atividades da área de elaboração das demonstrações financeiras da Companhia;
- (f) monitorar a qualidade e a integridade: (a) dos mecanismos de controles internos; e (b) das informações e medições divulgadas com base em dados contábeis ajustados e em dados não contábeis que acrescentem elementos não previstos na estrutura dos relatórios usuais das demonstrações financeiras;
- (g) avaliar e monitorar os processos e procedimentos para identificar e endereçar as exposições de risco da Companhia, promovendo seu gerenciamento, de acordo com a Política de Gerenciamento dos Riscos e Oportunidades Empresariais da Companhia, podendo inclusive requerer informações detalhadas de políticas e procedimentos relacionados com: (a) a remuneração da administração; (b) a utilização de ativos da Companhia; e (c) as despesas incorridas em nome da Companhia;
- (h) receber e tratar informações acerca do descumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Companhia, além de regulamentos e códigos internos, inclusive estabelecer procedimentos específicos para proteção do prestador e da confidencialidade da informação;
- (i) avaliar, monitorar e recomendar à administração a correção ou aprimoramento das políticas internas da Companhia, incluindo a Política de Transações com Partes Relacionadas, bem como avaliar e monitorar, juntamente com a administração e a área de auditoria interna, adequação das transações com partes relacionadas realizadas pela

Companhia e suas respectivas evidenciações;

(j) promover patrocínio inequívoco e acompanhamento do Programa de Integridade e da gestão de riscos da Companhia; e

(k) elaborar relatório anual resumido, a ser apresentado juntamente com as demonstrações financeiras, contendo a descrição de: (a) as reuniões realizadas, suas atividades, os principais assuntos discutidos, os resultados e conclusões alcançados e as recomendações feitas; e (b) quaisquer situações nas quais exista divergência significativa entre a administração da Companhia, os auditores independentes e o Comitê de Auditoria em relação às demonstrações financeiras da Companhia.

Parágrafo Primeiro – O Comitê de Auditoria deverá possuir meios para recepção e tratamento de informações, inclusive sigilosas, internas e externas à Companhia, acerca do descumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Companhia, além de regulamentos e códigos internos, com previsão de procedimentos específicos para proteção do prestador e da confidencialidade da informação.

Parágrafo Segundo – O Comitê de Auditoria deverá possuir autonomia operacional e dotação orçamentária, anual ou por projeto, dentro de limites aprovados pelo Conselho de Administração para conduzir ou determinar a realização de consultas, avaliações e investigações dentro do escopo de suas atividades, inclusive com a contratação e utilização de especialistas externos independentes.

Parágrafo Terceiro – O regimento interno do Comitê de Auditoria conterá as demais previsões de suas funções, bem como de seus procedimentos operacionais.

Parágrafo Quarto – A posse dos membros do Comitê de Auditoria fica condicionada à assinatura de termo de posse que deve contemplar sua sujeição à cláusula compromissória estatutária prevista no Artigo 43 abaixo.

SEÇÃO V – COMPLIANCE E INTEGRIDADE

Artigo 27. A Companhia manterá uma área responsável pela gestão do Programa de Integridade, cujo objetivo é promover a aplicação das diretrizes, leis, regulamentos, normas e procedimentos de governança e de conformidade de forma independente.

Parágrafo Único - O gestor da área de Compliance, Integridade, ou denominação a ser estabelecida pela administração da Companhia, deverá ser indicado pela administração e deverá possuir: (i) autonomia e independência na condução de suas atividades, reportando-se ao Conselho de Administração diretamente, ou através do Comitê de Auditoria; (ii) acesso irrestrito a todas as informações e pessoas relevantes para o desempenho de suas

atividades; (iii) recursos adequados para o desempenho eficaz das atividades da área; e (iii) proteção contra qualquer ato de retaliação ou discriminação em razão de sua atuação, assegurando um ambiente corporativo seguro para relatar irregularidades e preocupações éticas.

CAPÍTULO V –REPRESENTAÇÃO DA COMPANHIA

Artigo 28. Sem prejuízo do disposto neste Estatuto Social ou conforme aprovado pelo Conselho de Administração, a Companhia somente se vinculará mediante a assinatura de: (a) 2 (dois) Diretores em conjunto; ou, (b) 1 (um) Diretor em conjunto com 01 (um) procurador nomeado com poderes específicos e constituído de acordo com o Artigo 19, parágrafo segundo; ou, (c) para os casos específicos previstos na Política de Alçadas da Companhia: (i) pelas assinaturas dos aprovadores indicados na Política de Alçadas, (ii) pelas assinaturas de quaisquer 02 (dois) Diretores em conjunto (ressalvado que será necessária a assinatura do Diretor Presidente quando for necessária a sua aprovação específica) ou (iii) pela assinatura de procurador nomeado com poderes específicos e constituído de acordo com o Artigo 19, parágrafo segundo.

Artigo 29. Adicionalmente ao previsto no Artigo 28 acima, a Companhia poderá ser representada por um único diretor ou procurador na prática dos seguintes atos: (a) assinatura de correspondências e demais expedientes que não criem obrigações para a Companhia; (b) representação da Companhia em atividades relacionadas com o despacho aduaneiro; (c) representação da Companhia no âmbito de processos judiciais e administrativos, respeitado o disposto no Artigo 19, parágrafo segundo, em relação à outorga de procurações *ad judicium*; (d) prática de atos de simples rotina administrativa, inclusive perante órgãos governamentais, agências reguladoras, autarquias, repartições e entidades públicas, federais, estaduais ou municipais, órgãos ambientais, entidades de classes e sindicatos, Receita Federal do Brasil em todas as regiões fiscais, Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviços – FGTS, Juntas Comerciais Estaduais, Serviço Notarial de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas, e outras da mesma natureza; e (e) representação da Companhia nas assembleias e reuniões de sócios e quotistas nas sociedades e entidades nas quais a Companhia detenha participação.

CAPÍTULO VI - EXERCÍCIO SOCIAL E DESTINAÇÃO DOS LUCROS

Artigo 30. O exercício social da Companhia começa em 1º de janeiro e termina em 31 de dezembro de cada ano. Ao término de cada exercício social serão elaboradas as demonstrações financeiras previstas em lei.

Parágrafo Primeiro - As demonstrações financeiras da Companhia deverão ser auditadas por auditores independentes registrados na CVM, de acordo com as disposições legais

aplicáveis.

Parágrafo Segundo - Juntamente com as demonstrações financeiras do exercício, os órgãos da administração da Companhia apresentarão à Assembleia Geral proposta sobre a destinação a ser dada ao lucro líquido, com observância do disposto neste Estatuto Social e na Lei das Sociedades por Ações.

Parágrafo Terceiro - Por deliberação do Conselho de Administração, a Companhia poderá (i) levantar balanços semestrais, trimestrais ou de períodos menores, e declarar dividendos ou juros sobre capital próprio dos lucros verificados em tais balanços; ou (ii) declarar dividendos ou juros sobre capital próprio intermediários, à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual.

Parágrafo Quarto - Os dividendos intermediários ou intercalares distribuídos poderão ser imputados ao dividendo obrigatório previsto neste Estatuto Social.

Parágrafo Quinto - A Companhia e os administradores deverão, pelo menos uma vez ao ano, realizar reunião pública com analistas e quaisquer outros interessados, para divulgar informações quanto à situação econômico-financeira, projetos e perspectivas da Companhia.

Artigo 31. Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os eventuais prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda e a contribuição social.

Parágrafo Primeiro - O lucro líquido do exercício, apurado após as deduções mencionadas neste artigo e o disposto na Lei das Sociedades por Ações, terá a seguinte destinação:

(i) parcela correspondente a 5% (cinco por cento) do lucro líquido será aplicada, antes de qualquer outra destinação, para constituição da reserva legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social da Companhia. No exercício em que o saldo da reserva legal acrescido do montante das reservas de capital, de que trata o parágrafo 1º do artigo 182 da Lei das Sociedades por Ações, exceder 30% (trinta por cento) do capital social, não será obrigatória a destinação de parte do lucro líquido do exercício para a reserva legal;

(ii) parcela do lucro líquido do exercício remanescente pode ser destinada à formação de reserva para contingências, com a finalidade de compensar, em exercício futuro, a diminuição do lucro decorrente da perda julgada provável;

(iii) parcela do lucro líquido do exercício decorrente de doações ou subvenções governamentais para investimentos pode ser destinada para a reserva de incentivos fiscais;

(iv) do saldo remanescente após as deduções e reversões mencionadas nos incisos acima, se houver, parcela correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) será destinada ao pagamento do dividendo anual mínimo obrigatório aos acionistas, nos termos do art. 202 da Lei das Sociedades por Ações;

(v) no exercício em que o montante do dividendo obrigatório, calculado nos termos deste Artigo 31, parágrafo primeiro, item (iv), ultrapassar a parcela realizada do lucro do exercício, por proposta dos órgãos de administração, o excesso poderá ser destinado à constituição de reserva de lucros a realizar, observado o disposto no artigo 197 da Lei das Sociedades por Ações;

(vi) parcela ou totalidade do saldo remanescente pode, por proposta da administração, (a) ser retida para execução de orçamento de capital aprovado pela Assembleia Geral; ou (b) destinada à constituição de reserva de lucros estatutária, conforme previsto no Artigo 32; e

(vii) o saldo remanescente do lucro líquido, se houver, será distribuído na forma que lhe for deliberada pela Assembleia Geral, consoante proposta da administração, atendidas as prescrições legais aplicáveis.

Parágrafo Segundo – O pagamento do dividendo obrigatório poderá ser limitado ao montante do lucro líquido realizado, nos termos da lei.

Parágrafo Terceiro – A Assembleia Geral pode não distribuir o dividendo obrigatório no exercício social em que os administradores informarem à Assembleia Geral Ordinária ser ele incompatível com a situação financeira da Companhia, observada a legislação aplicável.

Artigo 32. A Companhia manterá reservas de lucros estatutária, denominada “Reserva Especial” que tem por finalidade (a) assegurar a manutenção, o desenvolvimento e a expansão das atividades que compõem o objeto social da Companhia e/ou de suas sociedades controladas; (b) reforçar o capital de giro e a estrutura de capital da Companhia, inclusive mediante capitalização da reserva; (c) subscrever aumentos de capital das sociedades controladas à Companhia; e/ou (d) assegurar a criação de novos empreendimentos pela Companhia. O saldo desta reserva, somado aos saldos das demais reservas de lucros, excetuadas as reservas de lucros a realizar, as reservas para contingências e a reserva de incentivos fiscais, não poderá ultrapassar 100% (cem por cento) do valor do capital social.

Artigo 33. Por proposta da Diretoria, aprovada pelo Conselho de Administração, a Companhia poderá pagar ou creditar juros aos acionistas, a título de remuneração do capital próprio destes últimos, observada a legislação aplicável. As eventuais importâncias assim desembolsadas poderão ser imputadas ao valor do dividendo obrigatório previsto

neste Estatuto Social.

Parágrafo Primeiro – Em caso de creditamento de juros aos acionistas no decorrer do exercício social e atribuição dos mesmos ao valor do dividendo obrigatório, será assegurado aos acionistas o pagamento de eventual saldo remanescente. Na hipótese de o valor dos dividendos ser inferior ao que lhes foi creditado, a Companhia não poderá cobrar dos acionistas o saldo excedente.

Parágrafo Segundo – O pagamento efetivo dos juros sobre o capital próprio, tendo ocorrido o creditamento no decorrer do exercício social, dar-se-á por deliberação do Conselho de Administração, no curso do exercício social ou no exercício seguinte.

Artigo 34. A Assembleia Geral poderá deliberar a capitalização de reservas de lucros ou de capital, inclusive as instituídas em balanços intermediários, observada a legislação aplicável.

Artigo 35. Os dividendos não recebidos ou reclamados prescreverão no prazo de 3 (três) anos, contados da data em que tenham sido postos à disposição do acionista, e reverterão em favor da Companhia.

Artigo 36. Nos termos do art. 194 da Lei das Sociedades por Ações, a Assembleia Geral poderá deliberar a criação de reservas específicas, indicando a sua finalidade, fixando critérios para determinar a parcela anual dos lucros líquidos que serão destinados à sua constituição e estabelecendo o seu limite máximo, bem como a alteração deste Estatuto Social para incluir a reserva deliberada.

CAPÍTULO VII – ALIENAÇÃO DE CONTROLE

Artigo 37. A alienação direta ou indireta de controle da Companhia, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob a condição de que o adquirente do controle se obrigue a realizar OPA tendo por objeto as ações de emissão da Companhia de titularidade dos demais acionistas, observadas as condições e os prazos previstos na legislação e na regulamentação em vigor e no Regulamento do Novo Mercado, de forma a lhes assegurar tratamento igualitário àquele dado ao alienante.

Parágrafo Primeiro – Em caso de alienação indireta do controle, o adquirente deve divulgar o valor atribuído à Companhia para os efeitos do preço da OPA, bem como divulgar a demonstração justificada desse valor.

Parágrafo Segundo – Para os fins deste artigo, entende-se por “controle” e seus termos correlatos o poder efetivamente utilizado por acionista de dirigir as atividades sociais e orientar o funcionamento dos órgãos da Companhia, de forma direta ou indireta, de fato

ou de direito, independentemente da participação acionária detida.

CAPÍTULO VIII – REORGANIZAÇÃO SOCIETÁRIA

Artigo 38. Na hipótese de reorganização societária que envolva a transferência da base acionária da Companhia, as sociedades resultantes devem pleitear o ingresso no Novo Mercado em até 120 (cento e vinte) dias da data da Assembleia Geral que deliberou a referida reorganização.

Parágrafo Único – Caso a reorganização envolva sociedades resultantes que não pretendam pleitear o ingresso no Novo Mercado, a maioria dos titulares das ações em circulação da Companhia presentes na Assembleia Geral deverão dar anuência a essa estrutura.

CAPÍTULO IX – SAÍDA VOLUNTÁRIA DO NOVO MERCADO

Artigo 39. Sem prejuízo do disposto no Regulamento do Novo Mercado, a saída voluntária do Novo Mercado deverá ser precedida de OPA que observe os procedimentos previstos na regulamentação editada pela CVM sobre OPA para cancelamento de registro de companhia aberta e os seguintes requisitos: (i) o preço ofertado deve ser justo, sendo possível o pedido de nova avaliação da Companhia na forma estabelecida na Lei das Sociedades por Ações; e (ii) acionistas titulares de mais de 1/3 (um terço) das ações em circulação deverão aceitar a OPA ou concordar expressamente com a saída do referido segmento sem a efetivação de alienação das ações.

Parágrafo Único – A saída voluntária do Novo Mercado pode ocorrer independentemente da realização de oferta pública mencionada neste artigo, na hipótese de dispensa aprovada em Assembleia Geral, nos termos do Regulamento do Novo Mercado.

CAPÍTULO X – OPA POR ATINGIMENTO DE PARTICIPAÇÃO RELEVANTE

Artigo 40. Qualquer pessoa (natural ou jurídica, incluindo fundo de investimento) ou grupo de pessoas vinculadas por acordo de voto ou contrato, ou sob controle comum, ou que atuem representando o mesmo interesse, ou que seja direta e indiretamente controlada ou administrada pela pessoa adquirente ou que controle ou administre a pessoa adquirente) que venha a adquirir ou se torne titular, por qualquer motivo, de ações de emissão da Companhia, ou de outros direitos, inclusive usufruto ou fideicomisso, sobre ações de emissão da Companhia em quantidade igual ou superior a 25% (vinte e cinco por cento) do seu capital social (“Pessoa Relevante”) deverá, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da data de aquisição ou do evento que resultou na titularidade de ações em quantidade igual ou superior a 25% (vinte e cinco por cento) do total de ações de emissão da Companhia, efetivar uma OPA para a totalidade das ações de emissão da Companhia,

observando-se o disposto na regulamentação aplicável da CVM, notadamente a Resolução CVM 85, os regulamentos da B3 e os termos deste artigo, sendo que na hipótese de OPA sujeita a registro, o prazo de 60 (sessenta) dias referido acima será considerado cumprido se neste período for solicitado tal registro.

Parágrafo Primeiro – O preço de aquisição na OPA de cada ação de emissão da Companhia não poderá ser inferior ao maior entre (i) 125% (cento e vinte e cinco por cento) do preço de emissão das ações no mais recente aumento de capital realizado mediante distribuição pública ocorrido no período de 12 (doze) meses que anteceder a data em que se tornar obrigatória a realização da OPA nos termos deste artigo, devidamente atualizado pelo IPCA até o momento do pagamento, e (ii) 125% (cento e vinte e cinco por cento) da média ponderada da cotação unitária média das ações de emissão da Companhia durante o período de 90 (noventa) dias de negociação anterior à realização da OPA na bolsa de valores em que houver o maior volume de negociações das ações de emissão da Companhia.

Parágrafo Segundo – A OPA deverá ser paga à vista, em moeda corrente nacional e corresponder, no mínimo, ao maior preço pago pela Pessoa Relevante para aquisição, subscrição ou outra forma que garantiu a titularidade das ações com direito a voto de emissão da Companhia nos 12 (doze) meses que antecederem o atingimento de Participação Acionária Relevante, ajustado por eventos societários, tais como a distribuição de dividendos ou juros sobre o capital próprio, grupamentos, desdobramentos, bonificações, exceto aqueles relacionados a operações de reorganização societária.

Parágrafo Terceiro – A Pessoa Relevante deverá atender eventuais solicitações ou exigências da CVM relativas à oferta pública de aquisição de ações dentro dos prazos prescritos na regulamentação aplicável.

Parágrafo Quarto – Na hipótese de a Pessoa Relevante não cumprir com as obrigações impostas por este artigo, inclusive no que concerne ao atendimento dos prazos máximos para a realização da OPA, o Conselho de Administração da Companhia convocará Assembleia Geral Extraordinária, na qual a Pessoa Relevante não poderá votar, para deliberar sobre a suspensão do exercício dos seus direitos em vista do não cumprimento das obrigações imposta por este artigo, conforme disposto no artigo 120 da Lei das Sociedades por Ações, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos causados aos demais acionistas.

Parágrafo Quinto – O disposto neste artigo não se aplica na hipótese de uma pessoa se tornar titular de ações de emissão da Companhia em quantidade superior a 25% (vinte e cinco por cento) do total das ações de sua emissão em decorrência de: (i) sucessão legal, sob a condição de que o acionista aliene o excesso de ações em até 60 (sessenta) dias contados do evento relevante; (ii) reorganização societária dentro do grupo econômico da Companhia, incluindo, sem limitação, a cessão e/ou transferência de ações de emissão da

Companhia entre empresas controladoras e controladas ou sociedades sob controle comum; (iii) de incorporação de uma outra sociedade pela Companhia ou a incorporação de ações de uma outra sociedade pela Companhia; ou (iv) subscrição de ações da Companhia, realizada em uma única emissão primária, que tenha sido aprovada em Assembleia Geral de acionistas ou Conselho de Administração da Companhia, de acordo com as regras previstas na regulamentação aplicável.

Parágrafo Sexto – As obrigações constantes do artigo 254-A da Lei de Sociedade por Ações e do artigo 37 deste Estatuto Social não excluem o cumprimento pela Pessoa Relevante das obrigações constantes deste artigo, ressalvado o disposto no artigo 41 e artigo 42 deste Estatuto Social.

Parágrafo Sétimo – Caso a regulamentação da CVM aplicável à OPA prevista neste artigo determine a adoção de um critério de cálculo para a fixação do preço de aquisição de cada ação da Companhia na OPA que resulte em preço de aquisição superior àquele determinado nos termos do parágrafo 1º deste artigo, este deverá prevalecer na efetivação da OPA prevista neste artigo.

Artigo 41. A Companhia ou os acionistas responsáveis pela realização da OPA prevista neste Capítulo, no Regulamento do Novo Mercado ou na regulamentação emitida pela CVM poderão assegurar sua efetivação por intermédio de qualquer acionista, terceiro e, conforme o caso, pela Companhia. A Companhia ou o acionista, conforme o caso, não se eximem da obrigação de realizar a OPA até que a mesma seja concluída com observância das regras aplicáveis.

Artigo 42. É facultada a formulação de uma única OPA, visando a mais de uma das finalidades previstas neste Capítulo, no Capítulo de Alienação de Controle, no Capítulo de Reorganização Societária e no Capítulo de Saída Voluntária do Novo Mercado, no Regulamento do Novo Mercado ou na regulamentação emitida pela CVM, desde que seja possível compatibilizar os procedimentos de todas as modalidades de OPA e não haja prejuízo para os destinatários da oferta e seja obtida a autorização da CVM quando exigida pela legislação aplicável.

CAPÍTULO XI – CLÁUSULA ARBITRAL

Artigo 43. A Companhia, seus acionistas, administradores, membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes, se houver, obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, na forma de seu regulamento, qualquer controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada com ou oriunda da sua condição de emissor, acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal, em especial, decorrentes das disposições contidas na Lei nº 6.385/76, na Lei das Sociedades por Ações, neste Estatuto Social, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil

e pela CVM, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Novo Mercado, dos demais regulamentos da B3 e do Contrato de Participação no Novo Mercado.

CAPÍTULO XII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 44. A Companhia observará, quando aplicável, os acordos de acionistas arquivados em sua sede, sendo expressamente vedado aos integrantes da mesa diretora da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração acatar declaração de voto de qualquer acionista, signatário de acordo de acionistas devidamente arquivado na sede da Companhia, que for proferida em desacordo com o que tiver sido ajustado no referido acordo, sendo também expressamente vedado à Companhia aceitar e proceder à transferência ou oneração de quaisquer ações e/ou à cessão de direito de preferência à subscrição de ações e/ou de outros valores mobiliários que não respeite o previsto e regulado em acordo de acionistas arquivado na sede da Companhia.

Artigo 45. A Companhia dissolver-se-á e entrará em liquidação nos casos previstos em lei, cabendo à Assembleia Geral estabelecer o modo de liquidação, eleger o liquidante, ou liquidantes, e o Conselho Fiscal, caso seu funcionamento seja solicitado por acionistas que perfaçam o quórum estabelecido em lei ou na regulamentação expedida pela CVM, obedecidas as formalidades legais, fixando-lhes os poderes e a remuneração.

Artigo 46. A Companhia poderá indenizar e/ou manter indenidos seus administradores, conselheiros fiscais e demais funcionários que exerçam cargo ou função de gestão na Companhia e suas controladas (em conjunto ou isoladamente "Beneficiários"), nos termos e condições de contratos de indenização a serem celebrados entre a Companhia e cada um dos Beneficiários, os quais serão aprovados pelo Conselho de Administração da Companhia.

Artigo 47. Os casos omissos relativos à interpretação deste Estatuto Social serão regulados pela Lei das Sociedades por Ações e pelo Regulamento do Novo Mercado.

CAPÍTULO XIII – DISPOSIÇÃO TRANSITÓRIA

Artigo 48. Condicionada à consumação da incorporação das ações de emissão da Enauta Participações S.A. pela Companhia ("Data de Fechamento"), pelo período de 6 (seis) meses contados a partir da Data de Fechamento, a deliberação pelo Conselho de Administração da matéria disposta no artigo 16, item (b), do presente Estatuto Social será tomada por 2/3 (dois terços) de seus membros.

Anexo IX à Proposta da Administração

Informações Financeiras Pro Forma da Enauta Participações S.A.

Informações Financeiras
Consolidadas *Pro Forma* Não Auditadas

3R Petroleum Óleo e Gás S.A.

31 de dezembro de 2023

com Relatório de Asseguração razoável do Auditor Independente sobre a
compilação de informações financeiras consolidadas *pro forma*

Conteúdo

Relatório de asseguarção razoável emitido por auditor independente sobre a compilação de informações financeiras consolidadas <i>pro forma</i>	1
Balanço patrimonial consolidado <i>pro forma</i>	4
Demonstrações de resultado consolidadas <i>pro forma</i>	7
Notas explicativas às demonstrações financeiras <i>pro forma</i>	8



KPMG Auditores Independentes Ltda.
Rua do Passeio, 38 - Setor 2 - 17º andar - Centro
20021-290 - Rio de Janeiro/RJ - Brasil
Caixa Postal 2888 - CEP 20001-970 - Rio de Janeiro/RJ - Brasil
Telefone +55 (21) 2207-9400
kpmg.com.br

Relatório de asseguração emitido por auditor independente sobre a compilação de informações financeiras *pro forma* incluídas em prospecto

Aos Acionistas, Conselho de Administração e Diretoria da
3R Petroleum Óleo e Gás S.A.
Rio de Janeiro - RJ

Concluimos nosso trabalho de asseguração para emissão de relatório sobre a compilação de informações financeiras *pro forma* da Companhia **3R Petroleum Óleo e Gás S.A.** (“**Companhia**” ou “**3R**”), elaborada sob responsabilidade de sua administração. As informações financeiras *pro forma* compreendem o balanço patrimonial *pro forma* em 31 de dezembro de 2023, a demonstração do resultado *pro forma* para o exercício findo em 31 de dezembro de 2023 e as respectivas notas explicativas, apresentados nas páginas **06 a 11** do prospecto emitido pela Companhia **3R Petroleum Óleo e Gás S.A.** Os critérios aplicáveis com base nos quais a administração da Companhia compilou as informações financeiras *pro forma* estão especificados no CTG 06 do Conselho Federal de Contabilidade e estão sumariados na nota explicativa **nº1**.

As informações financeiras *pro forma* foram compiladas pela administração da Companhia para ilustrar o impacto da incorporação de ações (“transação”) da Enauta Participações S.A. (“Enauta”) e da Maha Energy Brasil Ltda (“Maha”) apresentado na nota explicativa **nº1** sobre o balanço patrimonial da Companhia em 31 de dezembro de 2023 e sua demonstração do resultado para o exercício findo naquela data, como se a incorporação das ações tivesse ocorrido em 31 de dezembro de 2023 (para o balanço patrimonial consolidado *pro forma*) e 1º de janeiro de 2023 (para as demonstrações consolidadas do resultado *pro forma*), respectivamente. Como parte desse processo, informações sobre a posição patrimonial e financeira e do desempenho operacional da Companhia foram extraídas pela administração da Companhia das demonstrações contábeis da Companhia para o exercício findo em 31 de dezembro de 2023, sobre as quais emitimos relatório de auditoria, sem modificações, em 05 de março de 2024. Adicionalmente, as informações sobre a posição patrimonial e financeira e o desempenho operacional da Enauta e da Maha foram extraídas pela administração da Companhia: (i) das demonstrações financeiras consolidadas da Enauta para o exercício findo em 31 de dezembro de 2023, as quais foram auditadas por outros auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria, sem modificações, datado de 06 de março de 2024 e; (ii) das demonstrações financeiras consolidadas da Maha para o exercício findo em 31 de dezembro de 2023, as quais foram auditadas por outros auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria, sem modificações, datado de 13 de maio de 2024.



Responsabilidade da administração da companhia pelas informações financeiras *pro forma*

A administração da Companhia é responsável pela compilação das informações financeiras *pro forma* com base no Comunicado CTG 06 – Apresentação de Informações Financeiras Pro forma, e sumarizados na nota explicativa nº2, que integram as informações financeiras consolidadas pro forma.

Nossa independência e controle de qualidade

Cumprimos com os requisitos de independência e outros requisitos éticos do Código de Ética Profissional do Contador do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), baseados nos princípios fundamentais de integridade, objetividade, competência profissional e devido zelo, confidencialidade e comportamento profissional.

A KPMG Auditores Independentes Ltda (“KPMG”) aplica a NBC PA 01, que requer que a firma planeje, implemente e opere um sistema de gestão de qualidade, incluindo políticas ou procedimentos relacionados com o cumprimento de requisitos éticos, normas profissionais e requisitos legais e regulatórios aplicáveis.

Responsabilidade do auditor independente

Nossa responsabilidade é expressar uma opinião, conforme requerido pela Comissão de Valores Mobiliários sobre se as informações financeiras *pro forma* foram compiladas pela administração da Companhia, em todos os aspectos relevantes, com base no Comunicado CTG 06 – Apresentação de Informações Financeiras Pro forma, e sumarizados na nota explicativa nº2, que integram as informações financeiras consolidadas pro forma.

Conduzimos nosso trabalho de acordo com a NBC TO 3420 - Trabalho de Asseguração sobre a Compilação de Informações Financeiras *Pro Forma* Incluídas em Prospecto, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade, equivalente à Norma Internacional emitida pela Federação Internacional de Contadores ISAE 3420. Essas normas requerem que os auditores planejem e executem procedimentos de auditoria com o objetivo de obter segurança razoável de que a administração da Companhia compilou, em todos os aspectos relevantes, as informações financeiras *pro forma* com base no Comunicado CTG 06 – Apresentação de Informações Financeiras Pro forma, e sumarizados na nota explicativa nº2, que integram as informações financeiras consolidadas pro forma.

Para os fins deste trabalho, não somos responsáveis pela atualização ou reemissão de quaisquer relatórios ou opiniões sobre quaisquer informações financeiras históricas usadas na compilação das informações financeiras *pro forma*, tampouco executamos, no curso deste trabalho, auditoria ou revisão das demonstrações contábeis e demais informações financeiras históricas usadas na compilação das informações financeiras pro forma.

A finalidade das informações financeiras *pro forma* incluídas no prospecto é a de exclusivamente ilustrar o impacto do evento ou da transação relevante sobre as informações financeiras históricas da entidade, como se o evento ou a transação tivesse ocorrido na data anterior selecionada para propósito ilustrativo. Dessa forma, nós não fornecemos qualquer asseguração de que o resultado real do evento ou da transação em 31 de dezembro de 2023 teria sido conforme apresentado.



Um trabalho de asseguarção razoável sobre se as informações financeiras *pro forma* foram compiladas, em todos os aspectos relevantes, com base nos critérios aplicáveis, envolve a execução de procedimentos para avaliar se os critérios aplicáveis adotados pela administração da Companhia na compilação das informações financeiras *pro forma* oferecem base razoável para apresentação dos efeitos relevantes diretamente atribuíveis ao evento ou à transação, e para obter evidência suficiente apropriada sobre se:

- os correspondentes ajustes *pro forma* proporcionam efeito apropriado a esses critérios; e
- as informações financeiras *pro forma* refletem a aplicação adequada desses ajustes às informações financeiras históricas.

Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor independente, levando em consideração seu entendimento sobre a Companhia, sobre a natureza do evento ou da transação com relação à qual as informações financeiras *pro forma* foram compiladas, bem como outras circunstâncias relevantes do trabalho. O trabalho envolve ainda a avaliação da apresentação geral das informações financeiras *pro forma*. Acreditamos que a evidência obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião sobre a compilação das informações financeiras *pro forma*.

Opinião

Em nossa opinião, as informações financeiras *pro forma* foram compiladas, em todos os aspectos relevantes, com base no Comunicado CTG 06 – Apresentação de Informações Financeiras Pro forma, e sumarizados na nota explicativa nº2, que integram as informações financeiras consolidadas pro forma.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 2024.

KPMG Auditores Independentes Ltda.
CRC SP-014428/O-6 F-RJ

Thiago Ferreira Nunes
Contador CRC RJ-112066/O-0

Balanço patrimonial consolidado *pro forma*

Em 31 de dezembro de 2023

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

	3R Petroleum (A)	Enauta (B)	Maha (C)	Ajustes <i>pro forma</i> (D)	<i>Pro forma</i> (A + B + C + D)	Notas
Ativo						
Circulante						
Caixa e equivalentes de caixa	1.754.106	960.997	211	-	2.715.314	
Aplicações Financeiras	154.559	-	-	818.838	973.397	a
Título e valores mobiliários	-	818.838	-	(818.838)	-	a
Caixa restrito	287.215	57.292	-	-	344.507	
Contas a receber de terceiros	522.022	86.950	1	-	608.973	
Estoque	814.819	38.119	-	9.230	862.168	b
Adiantamentos	58.578	944	67	-	59.589	
Imposto de renda e contribuição social a recuperar	31.736	87.469	127	-	119.332	
Outros impostos a recuperar	128.162	-	-	-	128.162	
Debêntures	-	-	9.504	(9.504)	-	d.2
Derivativos	40.817	-	-	82.106	122.923	a
Instrumentos financeiros	-	82.106	-	(82.106)	-	a
Despesas antecipadas	164.556	-	74	-	164.630	
Outros ativos	8.926	13.866	-	-	22.792	
Total do ativo circulante	3.965.496	2.146.581	9.984	(274)	6.121.787	
Realizável a longo prazo						
Aplicações financeiras	2.304.150	-	-	-	2.304.150	
Caixa restrito	22.772	267.983	-	-	290.755	
Depósitos judiciais	8.205	-	-	-	8.205	
Imposto de renda e contribuição social a recuperar	-	182.050	-	-	182.050	
Imposto de renda e contribuição social diferidos	538.830	-	-	-	538.830	
Outros impostos a recuperar	128	-	-	-	128	
Derivativos	61.894	-	-	-	61.894	
Debêntures	-	-	28.513	(28.513)	-	d.2
Partes relacionadas	-	-	5.807	-	5.807	
Créditos a receber - Yinson	-	1.588.086	-	-	1.588.086	
Outros ativos	4.829	5.061	-	-	9.890	
	2.940.808	2.043.180	34.320	(28.513)	4.989.795	
Adiantamentos para cessão de blocos	1.600	-	-	-	1.600	
Adiantamentos para aquisição de projetos	-	87.748	-	-	87.748	
Investimentos	-	-	169.791	(169.791)	-	d.1
Imobilizado	6.149.095	2.399.441	303	-	8.548.839	
Intangível	7.021.490	806.598	-	2.882.675	10.710.763	b / b.2
Direito de uso	41.369	653.537	2.841	-	697.747	
Total do ativo não circulante	16.154.362	5.990.504	207.255	2.684.371	25.036.492	
Total do ativo	20.119.858	8.137.085	217.239	2.684.097	31.158.279	

Balanço patrimonial consolidado pro forma

Em 31 de dezembro de 2023

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

	3R Petroleum (A)	Enauta (B)	Maha (C)	Ajustes pro forma (D)	Pro forma (A + B + C + D)	Notas
Passivo						
Circulante						
Fornecedores	1.315.214	356.758	440	-	1.672.412	
Débito com parceiros	-	34.916	-	-	34.916	
Empréstimos e financiamentos	239.428	117.487	-	-	356.915	
Arrendamentos	16.500	288.749	504	-	305.753	
Obrigações trabalhistas	103.832	-	-	41.863	145.695	a
Remuneração e obrigações sociais	-	41.863	-	(41.863)	-	a
Provisão para pesquisa e desenvolvimento	-	2.238	-	-	2.238	
Provisões fornecedores e trabalhistas	-	-	546	-	546	
Obrigações de consórcios	-	61.290	-	(61.290)	-	a
Provisão de multas	-	821	-	(821)	-	a
Obrigações tributárias	-	-	104	-	104	
Obrigações sociais e trabalhistas	-	-	1.884	-	1.884	
Provisão de encargos sobre adiantamento de clientes	-	10.646	-	(10.646)	-	a
Contas a pagar - partes relacionadas	6.164	-	-	-	6.164	
Dividendos a pagar	92.565	-	-	-	92.565	
Valores a pagar por aquisições	608.436	-	-	-	608.436	
Imposto de renda e contribuição social a recolher	29.376	99.656	-	-	129.032	
Outros impostos a recolher	93.714	-	-	-	93.714	
Provisão para pagamento de Royalties	38.893	-	-	-	38.893	
Debêntures	721.925	75.931	-	-	797.856	
Debêntures - partes relacionadas	22.129	-	-	(22.129)	-	d.2
Derivativos	17.441	-	-	-	17.441	
Outras obrigações	30.894	51.458	-	72.757	155.109	a
Total do passivo circulante	3.336.511	1.141.813	3.478	(22.129)	4.459.673	
Não circulante						
Empréstimos e financiamentos	2.338.631	98.250	-	-	2.436.881	
Derivativos	52.672	-	-	10.985	63.657	
Instrumentos financeiros	-	10.985	-	(10.985)	-	
Arrendamentos	28.813	46.546	2.398	(8.385)	69.372	b
Imposto de renda e contribuição social diferidos	68.288	49.415	-	1.232.422	1.350.125	b.1 / b.3
Provisão para contingências	3.207	-	-	-	3.207	
Valores a pagar por aquisições	1.354.641	-	-	-	1.354.641	
Provisão para abandono	1.349.358	693.938	-	(64.851)	1.978.445	b
Remuneração e obrigações sociais	-	15.645	-	-	15.645	
Impostos e contribuição a recolher	-	7.760	-	-	7.760	
Debêntures	5.962.183	2.137.359	-	-	8.099.542	
Debêntures - partes relacionadas	16.071	-	-	(15.888)	183	d.2
Partes relacionadas	-	-	338	-	338	
Obrigações de consórcio	-	57.922	-	(57.922)	-	a
Outras obrigações	44.393	-	-	57.922	102.315	a
Total do passivo não circulante	11.218.257	3.117.820	2.736	1.143.298	15.482.111	
Patrimônio líquido						
Patrimônio líquido atribuível aos acionistas controladores	5.492.437	3.877.452	208.812	1.637.794	11.216.495	b.1 / b.2 / b.3 / d.1
Participação de não controladores	72.653	-	2.213	(74.866)	-	d.1
Total do patrimônio líquido	5.565.090	3.877.452	211.025	1.562.928	11.216.495	
Total do passivo e patrimônio líquido	20.119.858	8.137.085	217.239	2.684.097	31.158.279	

(A) Esta informação é derivada das demonstrações financeiras consolidadas auditadas da 3R Petroleum Óleo e Gás S.A. para o exercício findo em 31 de dezembro de 2023.

(B) Esta informação é derivada das demonstrações financeiras consolidadas auditadas da Enauta Participações S.A. para o exercício findo em 31 de dezembro de 2023.

(C) Esta informação é derivada das demonstrações financeiras consolidadas auditadas da Maha Energy (Holding) Brasil Ltda. para o exercício findo em 31 de dezembro de 2023.

Demonstração de resultado consolidada pro forma

Em 31 de dezembro de 2023

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

	3R Petroleum (A)	Enauta (B)	Maha (C)	Ajustes pro forma
Receita líquida	5.619.989	1.388.562		
Custo dos produtos vendidos	(3.862.029)	(1.105.789)		(32)
Lucro bruto	1.757.960	282.773	-	(32)
Despesas gerais e administrativas	(443.960)	(151.560)	(24.442)	
Gastos exploratórios para a extração de petróleo e gás	-	(161.660)		
Outras despesas operacionais, líquidas	(5.378)	45.177	7.357	
Provisão do valor recuperável de ativos	(42.752)	-		
	(492.090)	(268.043)	(17.085)	
Resultado de equivalência patrimonial	-	-	19.863	(1)
Resultado antes das receitas (despesas) financeiras líquidas e do imposto de renda e da contribuição social	1.265.870	14.730	2.778	(34)
Receitas financeiras	650.055	145.177	2.770	
Despesas financeiras	(1.325.131)	(225.128)	(254)	
	(675.076)	(79.951)	2.516	
Lucro (prejuízo) antes do imposto de renda e contribuição social	590.794	(65.221)	5.294	(34)
Imposto de renda e contribuição social correntes	(215.326)	(12.057)		
Imposto de renda e contribuição social diferidos	49.747	31.886		1.23
Lucro (prejuízo) do exercício	425.215	(45.392)	5.294	88
Lucro (prejuízo) líquido atribuído a:				
Acionistas controladores	405.234	(45.392)	3.081	2
Acionistas não-controladores	19.981		2.213	(2)
Lucro líquido (prejuízo) do exercício	425.215	(45.392)	5.294	
Resultado básico por ação (em R\$ por ação)	1,81			
Resultado diluído por ação (em R\$ por ação)	1,78			

Notas explicativas às informações financeiras consolidadas *pro forma*

Em 31 de dezembro de 2023

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

1. Descrição das transações

Em 1º de abril de 2024, a Administração da 3R Petroleum Óleo e Gás S.A. (“Companhia” ou “3R”) recebeu uma primeira proposta de combinação de negócios da Administração da Enauta Participações S.A. (“Enauta”).

Conforme Fato Relevante divulgado ao mercado no dia 09 de abril de 2024, a proposta prevê que a combinação dos negócios será estruturada por meio de um *merger cash-out*, envolvendo a incorporação da totalidade das ações de emissão da Enauta pela 3R (“Incorporação das Ações”).

Para viabilizar a operação, será realizado ainda o *Roll-Up* da participação da Maha Energy Offshore Brasil Ltda. (“Maha Offshore”) na 3R Petroleum Offshore S.A., em troca da incorporação de sua controladora Maha Energy (Holding) Brasil Ltda. (“Maha”) pela 3R, de modo que a Maha passe a ser 100% controlada pela 3R.

Como resultado da Incorporação das Ações da Enauta, a nova composição do capital social da 3R será de 53% (cinquenta e três por cento) dos acionistas da 3R e 47% (quarenta e sete por cento) dos acionistas da Enauta, sujeita a ajustes decorrentes de diligência confirmatória e de métricas usuais de mercado.

A Administração da Companhia pretende submeter a transação à deliberação da assembleia geral de acionista e preparou informações financeiras consolidadas *pro forma*, as quais refletem os efeitos das prováveis incorporações da totalidade das quotas da Maha Energy (Holding) Brasil Ltda. e da totalidade das ações de emissão da Enauta Participações S.A. pela Companhia após ajustes *pro forma* mencionados na nota explicativa nº 3 a seguir, nos termos da Instrução CVM nº 78/22.

A transação está condicionada à obtenção da aprovação dos acionistas das Companhias em suas respectivas assembleias gerais de acionistas, bem como à verificação de outras determinadas condições precedentes usuais para operações desta natureza.

As empresas envolvidas na operação e objetos destas informações financeiras *pro forma*, são:

I) 3R Petroleum Óleo e Gás S.A.

A 3R Petroleum Óleo e Gás S.A. é uma sociedade anônima de capital aberto com sede na Praia de Botafogo, 186, 16º andar, Botafogo, Rio de Janeiro. A Companhia é registrada no “Novo Mercado” da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), o que caracteriza o mais alto nível de governança corporativa no mercado de capitais brasileiro, sob o código de negociação RRRP3.

A 3R atua no setor de óleo e gás com foco em redesenvolvimento de campos maduros em produção localizados em terra (onshore), em águas rasas (shallow-water), e águas profundas (offshore) detendo qualificação de Operador “A” perante a Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (“ANP”).

II) Enauta Participações S.A.

A Enauta Participações S.A. é uma sociedade anônima de capital aberto com sede na Avenida Almirante Barroso nº 52, sala 1301 (parte), Cidade e Estado do Rio de Janeiro que tem seus valores mobiliários negociados no “Novo Mercado” da B3 S.A. – Brasil Bolsa, Balcão (“B3”) sob o código de negociação ENAT3.

A Enauta tem por objeto social a participação em sociedades que se dediquem substancialmente à exploração, produção e comercialização de petróleo, gás natural e seus derivados, seja como sócia, acionista ou outras formas de associação, com ou sem personalidade jurídica.

Notas explicativas às informações financeiras consolidadas *pro forma*

Em 31 de dezembro de 2023

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

III) Maha Energy (Holding) Brasil Ltda.

A Maha Energy (Holding) Brasil Ltda. é uma sociedade por quotas limitada, constituída em 27 de janeiro de 2023, com sede na cidade do Rio de Janeiro – RJ, situada na Av. Ataulfo de Paiva, 1165 – salas 201 e 502, Leblon. A Empresa tem por objetivo social a administração de outras sociedades, participações e investimentos.

O balanço patrimonial consolidado *pro forma* não auditado apresentado em 31 de dezembro de 2023 e as demonstrações dos resultados consolidadas *pro forma* para o exercício findo em 31 de dezembro de 2023 refletem as prováveis transações detalhadas a seguir:

I – Incorporação das quotas da Maha Energy (Holding) Brasil Ltda.;

II – Incorporação das ações da Enauta Participações S.A.

2. Base para elaboração das informações financeiras consolidadas *pro forma*

As informações financeiras consolidadas *pro forma* não auditadas foram preparadas e são apresentadas conforme a Norma Brasileira de Contabilidade CTG06 - Apresentação de Informações Financeiras *Pro Forma*, aprovada pelo Conselho Federal de Contabilidade, que tem por base a Orientação Técnica OCPC06 - Apresentação de Informações Financeiras *Pro Forma*, emitida pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), e devem ser lidas em conjunto com, bem como são referidas em sua totalidade e derivam das:

(i) demonstrações financeiras consolidadas históricas da 3R Petroleum Óleo e Gás S.A., elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo IASB, para o exercício findo em 31 de dezembro de 2023, e auditadas pela KPMG Auditores Independentes Ltda., que emitiu relatório de auditoria, sem modificação, em 5 de março de 2024.

(ii) demonstrações financeiras históricas da Enauta Participações S.A., elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo IASB, para o exercício findo em 31 de dezembro de 2023, e auditadas pela Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes Ltda., que emitiu relatório de auditoria, sem modificação, em 6 de março de 2024.

(iii) demonstrações financeiras históricas da Maha Energy (Holding) Brasil Ltda., elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo IASB, para o exercício findo em 31 de dezembro de 2023, e auditadas pela PP&C Auditores Independentes Ltda., que emitiu relatório de auditoria, sem modificação, em 13 de maio de 2024.

As informações financeiras consolidadas *pro forma* não auditadas foram elaboradas para refletir os efeitos de 100% do capital social das companhias adquiridas e estão sendo apresentadas exclusivamente para fins ilustrativos no pressuposto da combinação de negócios ter ocorrido em 1 de janeiro de 2023, para fins da demonstração do resultado, e em 31 de dezembro de 2023, para fins do balanço patrimonial, e não devem ser utilizadas como indicativo de futuras demonstrações financeiras consolidadas ou interpretadas como demonstração consolidada do resultado e/ou da posição patrimonial e financeira efetiva da Companhia Combinada.

A potencial combinação de negócios será registrada pela Companhia considerando o método de aquisição de acordo com o CPC 15 e IFRS 3 – Combinação de Negócios, sendo a Companhia considerada como a adquirente e a Enauta e a Maha como adquiridas. As informações financeiras consolidadas *pro forma* não auditadas, incluindo a alocação preliminar do preço de aquisição, são baseadas em estimativas preliminares do valor justo dos ativos adquiridos e passivos assumidos da Enauta e da Maha, informações disponíveis nesta data e premissas efetuadas pela Administração da Companhia. Eventuais ajustes no preço de aquisição e na avaliação final dos valores justos dos ativos adquiridos e passivos assumidos poderão impactar a alocação do preço de aquisição e resultar em uma alteração relevante nas informações financeiras consolidadas *pro forma* não auditadas, incluindo, mas não limitados a um aumento ou uma redução dos valores justos considerados, ágios ou deságios apurados, efeitos tributários, entre outros.

As informações financeiras consolidadas *pro forma* não auditadas foram elaboradas em bases históricas e, portanto, não incluem eventuais ganhos ou perdas não recorrentes da combinação de negócios.

Notas explicativas às informações financeiras consolidadas *pro forma*

Em 31 de dezembro de 2023

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Adicionalmente, tais informações financeiras consolidadas *pro forma* não auditadas não refletem, por exemplo: (i) qualquer sinergia, eficiência operacional e economia de custos que possam decorrer da combinação de negócios; ou (ii) qualquer possível benefício gerado pelo crescimento combinado das companhias.

Os custos da combinação de negócios, tais como assessoria, assessoria jurídica, avaliadores e outros honorários profissionais, e determinados gastos com reestruturação societária relacionados à transação ainda não foram estimados pela Companhia, porém não são considerados componentes da contraprestação transferida, mas serão reconhecidos como despesas nos períodos em que os custos forem incorridos.

Essas informações financeiras consolidadas *pro forma* foram autorizadas pela Administração da Companhia em 16 de maio de 2024.

3. Descrição dos ajustes *pro forma*

As informações financeiras consolidadas *pro forma* foram elaboradas e apresentadas a partir das demonstrações financeiras históricas de cada entidade e os ajustes *pro forma* foram determinados com base em premissas e estimativas, as quais acreditamos serem razoáveis, e incluem os seguintes ajustes:

a) Reclassificações

Para consistência na apresentação no balanço patrimonial e resultado, também foram efetuadas as seguintes reclassificações:

- Reclassificação das rubricas de “Obrigação de consórcios”, “Provisão de multas” e “Provisão de encargos sobre adiantamento de clientes” para a rubrica “Outras obrigações”; e
- Reclassificação de algumas rubricas do balanço da Enauta para refletir tal como a classificação adotada pela 3R. Vide abaixo:
 - Reclassificação da rubrica “Títulos e valores mobiliários” para a rubrica “Aplicações financeiras”;
 - Reclassificação da rubrica “Instrumentos financeiros” para a rubrica “Derivativos”; e
 - Reclassificação da rubrica “Remuneração e obrigações sociais” para a rubrica “Obrigações trabalhistas”.

Notas explicativas às informações financeiras consolidadas *pro forma*

Em 31 de dezembro de 2023

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

b) Combinação de negócios

Enauta:

A contraprestação transferida e sua alocação foi determinada conforme abaixo:

	Nota	31 de dezembro de 2023
Ações emitidas pela 3R		212.816.822
Valor das ações da 3R em 06 de maio de 2024 (em reais)		33,70
Valor a ser pago pelas ações a serem emitidas - Contraprestação da aquisição (reais/mil)		7.172.407
Patrimônio líquido histórico da Enauta		3.877.452
Ágio gerado - preliminar		3.294.955
Alocação do preço pago:		
Direito de exploração		3.212.489
Estoques		9.230
Arrendamentos passivo (curto e longo prazo)		8.385
Provisão para abandono		64.851
IR/CS diferido - direito de exploração (34%)		(1.092.231)
IR/CS diferido – outros (34%)		(28.038)
Total impostos diferidos	b.1	(1.120.285)

Maha:

A determinação da contraprestação transferida foi estimada com base no laudo de avaliação da Apsis Consultoria Empresarial Ltda., na data base de 31 de dezembro de 2023, de acordo com o artigo 252 da Lei das Sociedades por Ações e nos termos da Instrução CVM nº 78/22, utilizando a metodologia de fluxo de caixa descontado para determinar o valor do patrimônio líquido ajustado, o qual reflete o valor justo da Maha em 31 de dezembro de 2023, para fins de elaboração dessas informações financeiras consolidadas *pro forma* não auditadas.

A contraprestação transferida e sua alocação foi determinada conforme abaixo:

	Nota	31 de dezembro de 2023
Contraprestação da aquisição		300.268
Patrimônio líquido histórico da Maha		169.791
Ágio gerado - preliminar		130.477
Alocação do preço pago:		
Investimento		130.477
IR/CS diferido	b.1	44.362

b.1) Impostos diferidos sobre o ágio

Enauta:

Referem-se aos impactos diferidos sobre os ajustes de alocação do preço, descritos no item anterior, calculados às alíquotas previstas pela legislação fiscal vigente de 34% (25% para imposto de renda e 9% para a contribuição social). O valor total calculado foi de R\$ 1.120.285.

Maha:

Notas explicativas às informações financeiras consolidadas *pro forma*

Em 31 de dezembro de 2023

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Referem-se aos impactos diferidos sobre os ajustes de alocação do preço, descritos no item anterior, calculados às alíquotas previstas pela legislação fiscal vigente de 34% (25% para imposto de renda e 9% para a contribuição social). O valor total calculado foi de R\$ 44.362. Este montante é eliminado 100% para fins de demonstrações financeiras consolidadas *pro forma*, visto que, caso a combinação de negócios se concretize, a 3R será controladora da Maha.

b.2) Amortização dos ativos adquiridos

Enauta:

Está sendo ajustada na demonstração de resultado *pro forma* do exercício findo em 31 de dezembro de 2023 a amortização referente ao direito de exploração adquirido em decorrência da combinação de negócios, conforme abaixo:

	Vida útil	Janeiro a dezembro de 2023
Despesa de amortização no exercício de 2023		329.814
Atlanta	31 anos	159.826
Manati	6 anos	66.745
Parque das Conchas	9 anos	103.243

b.3) Impostos diferidos sobre amortização dos ativos adquiridos

Referem-se aos impactos diferidos sobre os ajustes descritos no item anterior, calculados às alíquotas previstas pela legislação fiscal vigente de 34% (25% para imposto de renda e 9% para a contribuição social). O valor total calculado foi de R\$ 112.137.

c) Eliminações - Maha

c.1) Investimentos

Refere-se ao valor do investimento que a Maha Energy Offshore (Brasil) Ltda., controlada direta da Maha, possuía em 31 de dezembro de 2023 na investida 3R Offshore, correspondente a 15% de participação acionária. O saldo é eliminado em decorrência da incorporação da Maha pela 3R, que passou a deter 100% de participação na 3R Offshore.

c.2) Debêntures

Refere-se ao valor de debêntures que a Maha possuía em 31 de dezembro de 2023 a receber da 3R.

Wagner Pinto Medeiros
Gerente de Contabilidade
CRC/RJ 086560/O-4

Mauro Braz Rocha
Controller

Rodrigo Pizarro Lavalle da Silva
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

Matheus Dias de Siqueira
Diretor-Presidente